

Diário Oficial

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ANO I

Edição nº 662

MANAUS - AM, Quinta-feira, 18 de Novembro de 2010.

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
ASSESSORIA JURÍDICA.....	2
GABINETE DESEMBARGADOR ANTONIO CARLOS MARINHO BEZERRA ..	3
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	3
SECRETARIA DA 1ª TURMA	4
1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	6
2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	6
3ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	8
4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	9
5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	10
6ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	11
7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	13
8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	14
9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	19
10ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	21
14ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	22
15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	22
17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	24
18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	26
19ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	26
11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	28
12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	29
13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	30
1ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA	30
2ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA	31
VARA DO TRABALHO HUMAITÁ.....	32
VARA DO TRABALHO TABATINGA	32
VARA DO TRABALHO PARINTINS.....	33
16ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	33

ACESSE A VERSÃO ON LINE DO DIÁRIO OFICIAL
NO PORTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

www.trt11.jus.br/diario

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1016/2010/SGP – Manaus, 17 de novembro de 2010

Autoriza o deslocamento da servidora Marie Joan Nascimento Ferreira, Diretora-Geral, à cidade de Brasília (DF) para participar da reunião a ser realizada no Conselho Superior da Justiça do Trabalho no dia 19.11.2010.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o deslocamento da Desembargadora Presidente à cidade de Brasília (DF), para participar da reunião que será realizada no Conselho Superior da Justiça do Trabalho no dia

19.11.2010, a fim de tratar de assuntos de interesse deste Tribunal;

CONSIDERANDO a indicação da servidora Marie Joan Nascimento Ferreira para participar, como Ordenadora de Despesa, da referida reunião;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo MA-32/2010,

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar o deslocamento da servidora MARIE JOAN NASCIMENTO FERREIRA, Diretora-Geral e Ordenadora de Despesa, à cidade de Brasília (DF), para participar da reunião que será realizada no Conselho Superior da Justiça do Trabalho no dia 19.11.2010, a fim de tratar de assuntos de interesse deste Tribunal;

Art.2º Considerar o dia 18.11.2010 como trânsito.

Art. 3º Conceder uma diária e meia, no valor de R\$ 343,20, num total de R\$ 474,57, já efetuados os descontos legais, atinentes aos dias 18 e 19.11.2010.

Art.4º Determinar que seja apresentado pela servidora ao Serviço de Contabilidade Analítica o cartão de embarque, ou bilhete de passagem, ou relatório de viagem, nos termos do art. 16 da Resolução Administrativa nº 214/2009.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

PORTARIA Nº 1012/2010/SGP – Manaus, 17 de novembro de 2010

Autoriza o deslocamento dos juizes Alberto de Carvalho Asensi, Nélia Maria Ladeira Lunière e Mônica Silvestre Rodrigues à cidade de Cuiabá (MT) para participarem da Jornada Nacional sobre Execução na Justiça do Trabalho.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação da Desembargadora Solange Maria Santiago Moraes, Diretora-Geral da EJ - TRT 11ª Região feita por meio do OFÍCIO N. 35/2010 EJ - TRT11ª Região, de 16.11.2010, protocolado sob o n. TRT-041845, em 16.11.2010;

CONSIDERANDO que os juizes Alberto de Carvalho Asensi, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, Nélia Maria Ladeira Lunière, Titular da Vara do Trabalho de Itacoatiara e Mônica Silvestre Rodrigues, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Manaus, participarão da **Jornada Nacional sobre Execução na Justiça do Trabalho**, a ser realizada em Cuiabá (MT) no período de 24 a 26.11.2010;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos Processos MA-169/2010, MA-170/2010 e MA-201/2010,

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar o deslocamento dos juizes Alberto de Carvalho Asensi, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, Nélia Maria Ladeira Lunière, Titular da Vara do Trabalho de Itacoatiara e Mônica Silvestre Rodrigues, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Manaus, à cidade de Cuiabá (MT) para participarem do evento supramencionado no período de 24 a 26.11.2010.

Art. 2º Considerar os dias 23 e 27.11.2010 como trânsito.

PORTARIA Nº 1012/2010/SGP, de 17.11.2010 fl. 2

Art. 3º Conceder a cada um magistrado quatro diárias e meia, no valor de R\$ 386,10, num total de R\$ 1.737,45, atinentes ao período de 23 a 27.11.2010.

Art. 4º Determinar que seja apresentado pelos magistrados ao Serviço de Contabilidade Analítica o cartão de embarque ou bilhete de passagem ou relatório de viagem, nos termos do art. 16 da Resolução Administrativa nº 214/2009.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

PORTARIA Nº 1015/2010/SGP – Manaus, 17 de novembro de 2010

Designa a juíza Maria da Glória de Andrade Lobo, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, para responder pela titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o deslocamento do juiz Alberto de Carvalho Asensi, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, à cidade de Cuiabá (MT), para participar da **Jornada Nacional sobre Execução na Justiça do Trabalho**, no período de 23 a 27.11.2010 (Portaria nº 1012/2010/SGP),

R E S O L V E:

Art.1º Designar a juíza MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista (RR), para responder pela titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, cumulativamente e sem prejuízo das atribuições de suas funções, no período de 23 a 27.11.2010.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

PORTARIA N° 1017/2010/SGP – Manaus, 17 de novembro de 2010

Designar a juíza Elaine Pereira da Silva para auxiliar na 16ª Vara do Trabalho de Manaus no dia 18 de novembro de 2010.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Presidente deste Tribunal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a solicitação da juíza Maria de Lourdes Guedes Montenegro, Titular da 16ª Vara do Trabalho de Manaus, feita por meio do OF.Nº 0088/2010, de 21.10.2010, protocolado sob o n. TRT-039446, em 22.10.2010; CONSIDERANDO que a referida magistrada declarou-se impedida de atuar em processos designados para os dias 4, 11, 18 e 25.11.2010; CONSIDERANDO, ainda, o afastamento da juíza Carolina de Souza Lacerda Aires França, auxiliar da 16ª Vara do Trabalho de Manaus, por motivo de férias marcadas até o dia 9.12.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a juíza ELAINE PEREIRA DA SILVA para auxiliar na 16ª Vara do Trabalho de Manaus, bem como para assinar despachos, alvarás e expedientes, nos impedimentos da Juíza Titular, no dia **18 de novembro de 2010**, sem prejuízo de sua designação anterior, feita por meio da Portaria nº 002/2010/SGP, de 4.1.2010.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

PORTARIA N° 1019/2010/SGP – Manaus, 17 de novembro de 2010

Designar o juiz Afrânio Roberto Pinto Alves Seixas para substituir a juíza titular da 18ª Vara do Trabalho de Manaus no dia 18 de novembro de 2010.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Presidente deste Tribunal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a solicitação da juíza Ormy da Conceição Dias Bentes Titular da 18ª Vara do Trabalho de Manaus, feita por meio de e-mail, datado de 17.11.2010, , protocolado sob o n. TRT-042180, em 17.11.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o juiz AFRÂNIO ROBERTO PINTO ALVES SEIXAS para substituir a juíza titular da 18ª Vara do Trabalho de Manaus, no dia 18.11.2010, sem prejuízo de sua designação anterior, feita por meio da Portaria nº 002/2010/SGP, de 4.1.2010.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

ASSESSORIA JURÍDICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO  TRABALHO DA 11ª REGIÃO
EDITAL 284/2010

De ordem da Desembargadora Federal, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, faço público para conhecimento dos interessados, que se encontram nesta Secretaria os autos abaixo relacionados, conforme despachos fundamentados constante que **DENEGOU SEGUIMENTO** aos **RECURSOS DE REVISTA**:

2ª TURMA

RO-0026500-88.2008.5.11.0003

Recorrente(s): 1. MUNICÍPIO DE MANAUS-SEMED- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Advogado(a)(s): 1. ANNICK COSTA MONTEIRO (AM - 2069)
1. MARSYL DE OLIVEIRA MARQUES (AM - 1785)
Recorrido(a)(s): 1. RENATO PEREIRA DA SILVA
2. COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL
Advogado(a)(s): 1. GERALDO DA SILVA FRAZAO (AM - 2674)
1. MOISES CAVALCANTI GOUVEA DE OLIVEIRA (AM - 5912)
1. MARIA AUXILIADORA CAVALCANTI GOUVEA DE

RO-0026500-88.2008.5.11.0003

RO-0200900-45.2008.5.11.0015

Recorrente(s): SAMSUNG SDI BRASIL LTDA
Advogado(a)(s): ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR (AM - 3194)
Recorrido(a)(s): FÁBIO PESSOA DE MELO
Advogado(a)(s): MÁRIO JORGE SOUZA DA SILVA (AM - 2159) E OUTROS

RO-0035600-03.2009.5.11.0401

Recorrente(s): ROSILENE CAVALCANTE DA SILVA
Advogado(a)(s): ADEMAR LINS VITÓRIO FILHO (AM - 5269)
Recorrido(a)(s): AGROPECUARIA JAYORO LTDA
Advogado(a)(s): CRISTIANE DAHIA DUCOS (AM - 519)
SILVANA MARIA IÚDICE DA SILVA (AM - 452)

RO-0056800-63.2009.5.11.0014

Recorrente(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS- AMBEV- COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS
Advogado(a)(s): NATASJA DESCHOOLMEESTER e OUTROS (AM - 2140)
Recorrido(a)(s): MARILENE NASCIMENTO DE LIMA
Advogado(a)(s): ANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA (AM - 5016)
DANIEL BOTELHO CAMPELO (AM - 5100)
BRENO BEZERRA ROSA (AM - 4914)

RO-0160900-87.2009.5.11.0008

Recorrente(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a)(s): RAIMUNDO ANASTACIO CARVALHO DUTRA FILHO (AM - 5128)
ANDRESA DANTAS MAQUINÉ (AM - 5297)
KATIA REGINA SOUZA NASCIMENTO (AM - 4189)
Recorrido(a)(s): JOAO ALFREDO MONTEIRO DA COSTA
Advogado(a)(s): FAUSTO MENDONÇA VENTURA E OUTROS

RO-1166300-45.2007.5.11.0005

Recorrente(s): RLA RICO LINHAS AEREAS S/A
Advogado(a)(s): ARMANDO CLAUDIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR e OUTROS (AM - 3194)
Recorrido(a)(s): WAGNER MENEZES DOS SANTOS
Advogado(a)(s): ANTONIO FABIO BARROS DE MENDONCA (AM - 2275)
ADRIANA LO PRESTI MENDONCA COHEN (AM - 3139)
SANDRO ABREU TORRES (AM - -4078)

RO-1185000-81.2007.5.11.0001

Recorrente(s): DANIEL DE OLIVEIRA INACIO
Advogado(a)(s): ANA CLAUDIA CONDE VIEIRALVES (AM - 6073)
DELIAS TUPINAMBA VIEIRALVES (AM - 2268)
ALEXANDRE CORREIA LIMA (AM - 3432)
Recorrido(a)(s): COSMOSPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA
Advogado(a)(s): MARCIO LUIZ SORDI (AM - 134)
LUIS HIGINO DE SOUZA NETTO (AM - 851)
EVANDRA D´NICE PALHETA DE SOUZA (AM - 3564)

RO-0105600-19.2009.5.11.0016

Recorrente(s): NADIA CRISTINA DOS SANTOS AMARAL
Advogado(a)(s): TALES BENARROS DE MESQUITA e OUTRA (AM - 3257)
Recorrido(a)(s): BRASIL & MOVIMENTO S/A
Advogado(a)(s): EDUARDO SANTANA PINHEIRO e OUTROS (AM - 7049)

RO-2924600-37.2006.5.11.0017

Recorrente(s): NILZETE ONORATO PINHEIRO
Advogado(a)(s): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS e OUTROS (AD - 3967)
Recorrido(a)(s): FUJIFILM DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a)(s): MARCIO LUIZ SORDI (AM - 134)

RO-0170000-03.2008.5.11.0008

RO-0170000-03.2008.5.11.0008

Recorrente(s): YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a)(s): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS (AM - 3311)
Recorrido(a)(s): RAIMUNDO PROCOPIO DO CARMO
Advogado(a)(s): FABIOLA MARIA CARVALHO VASQUES (AM - 4167)
JOSE ALBERTO R. SIMONETTI CABRAL (AM - 3725)

RO-1068200-52.2007.5.11.0006

Recorrente(s): SONY PLASTICOS DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a)(s): LIVIA ROCHA BRITO e OUTROS (AM - 6474)
Recorrido(a)(s): AUDINEY NASCIMENTO COSTA
Advogado(a)(s): NELSON MATHEUS ROSSETTI (AM - 2305)

RO-0062500-53.2009.5.11.0003

Recorrente(s): SB COMERCIO LTDA
Advogado(a)(s): MARCIO LUIZ SORDI (AM - 134)
SILVIA C.L.DE MATOS (AM - 2877)
Recorrido(a)(s): ANTONIO HERENILSON ELOI GOMES
Advogado(a)(s): AMANDA ARAÚJO DOS SANTOS E OUTROS (AM - 6150)

RO-0211500-91.2009.5.11.0015

Recorrente(s): DIGITRON DA AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A
Advogado(a)(s): NATASJA DESCHOOLMEESTER (AM - 2140)
CARLOS EUGÊNIO VERAS DE MENEZES (AM - 4693)
Recorrido(a)(s): JOZIMILSON PEREIRA DA COSTA
Advogado(a)(s): FERNANADO ALMEIDA DOS SANTOS (AM - 2060)
CAMILLA FERNANDA

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 18 de novembro de 2010.

ORIGINAL ASSINADO
Glenda Albano de Souza
Secretária da 2ª Turma

GABINETE DESEMBARGADOR ANTONIO CARLOS MARINHO BEZERRA

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS
EDITAL Nº 02/2010 - 1ª TURMA
De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador federal ANTONIO CARLOS MARINHO BEZERRA deste Gabinete, faço saber que em 18.11.2010 foram assinados os seguintes Acórdãos:

01.
PROCESSO TRT RO-099700-64.2009.5.11.0013
ORIGEM: 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

RECORRENTE: CASA DA SOPA N/P WALDIR DA SILVA NASCIMENTO
Advogado: Drs. Eduardo Akira Sakita e Outros

RECORRIDO: VERA LÚCIA DE OLIVEIRA VALENTE.
Advogados: Dra. Marly Gomes Capote e Outros

RELATOR: ANTONIO CARLOS MARINHO BEZERRA

AUXILIAR DE COZINHA. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. Havendo comprovação do vínculo empregatício, pela prova testemunhal, apenas no período de 22.05.2006 a 22.07.2006, deve ser reformada a sentença que deferiu as verbas pleiteadas por todo o período pleiteado na inicial. Exclua-se a multa do art.467 da CLT. Exclua-se as horas extras deferidas, por não restarem comprovadas. Recurso Ordinário a que se dá parcial provimento.

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juizes Convocados da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso Ordinário; por maioria, dar parcial provimento ao Recurso Ordinário da Reclamada para o fim de reconhecer o vínculo empregatício apenas no período de 22.05.2006 a 22.07.2006, que deverá ser considerado para o cálculo das verbas já deferidas pelo Juízo Primário; determinar a exclusão da condenação a multa do art.467 da CLT, bem como as horas extras e seus reflexos, mantendo a sentença nos demais termos, na forma da fundamentação. Custas pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$1.000,00, na quantia de R\$20,00, para efeito recursal. Votos parcialmente divergentes do Exmo. Juiz JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, que mantinha a sentença quanto ao período em que foi reconhecido o vínculo empregatício e da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, que mantinha a condenação relativa às horas extras e reflexos.

02.
PROCESSO TRT RO-0070300-96.2009.5.11.0015
ORIGEM: 15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

RECORRENTE: REGINALDO MIRANDA DA SILVA
Advogado: Dr. Osmar Foresto Rodrigues

RECORRIDOS: SUPERTRIGO DISTRIBUIDORA LTDA., N/P JOSÉ ARTUR
Advogado: Dr. Enilson Campos de Sousa

GC BENACON DE OLIVEIRA - TRIGOBOM N/P DE GRACELIA BENACON DE OLIVEIRA
Advogado: Dr. Enilson Campos de Sousa

RELATOR: ANTONIO CARLOS MARINHO BEZERRA

DISPENSA IMOTIVADA. CARACTERIZAÇÃO. A imputação de apropriação indébita provoca o rompimento do vínculo por iniciativa de quem a fez, no caso a empresa. Não há que se falar em saída espontânea diante das circunstâncias que envolveram as partes do relacionamento empregatício. Recurso Ordinário a que se dá parcial provimento.

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juizes Convocados da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, dar-lhe parcial provimento para reconhecer a dispensa imotivada do Reclamante e condenar as Reclamadas ao pagamento dos pleitos de aviso prévio, salário retido de fevereiro/2009, 13º salário (1/12), férias + 1/3 (1/12), indenização substitutiva do seguro-desemprego, multa do art. 477 da CLT e dobra das férias vencidas (2007/2008), mantendo-se a sentença em seus demais termos, na forma da fundamentação. Custas pelas Reclamadas, no valor de R\$110,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$5.500,00, para efeitos recursais.

03.
PROCESSO TRT RO-0077300-17.2008.5.11.0005
ORIGEM: 5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

RECORRENTES: BANCO BRADESCO S/A
Advogados: Drs.Daniel Cardoso de Albuquerque e Outros

RAINOLFO MACHADO RIBEIRO
Advogados: Drs. Nivaldo Fernandes da Costa e Outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

RELATOR: ANTONIO CARLOS MARINHO BEZERRA

HORAS EXTRAS. PROVA. As horas extras podem ser comprovadas através da prova testemunhal quando os registros de jornada forem considerados inidôneos. INTERVALO INTRAJORNADA. Restando provado o labor em jornada superior a seis horas, tendo o Reclamado sido condenado ao pagamento de horas extras, não pode ser compelido a pagar duas vezes tal parcela, sendo uma por falta de intervalo e outra pelo excesso de jornada. O intervalo intrajornada não gozado tem natureza salarial por quitar tempo em que o empregado está à disposição do empregador. PRESCRIÇÃO. SALÁRIOS. A remuneração do empregado deve ser paga no final de cada mês, ou, no máximo, até o dia 5 do mês subsequente, a partir de quando incorrerá em mora o empregador. Em sendo assim, a prescrição do direito de reclamar o respectivo pagamento somente começa a fluir ao final de cada mês ou no começo do mês seguinte. Recurso do Reclamante a que se dá provimento. Recurso do Reclamado a que se dá parcial provimento.

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juizes Convocados da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos recursos, dar provimento ao recurso do Reclamante para declarar prescritos apenas os pleitos anteriores a 01.05.03; por maioria, dar parcial provimento ao recurso do Reclamado para excluir da condenação o pleito de intervalo intrajornada e reflexos e determinar a aplicação da Súmula 381 do TST, mantendo-se a sentença em seus demais termos, na forma da fundamentação. Voto parcialmente divergente da Exma.Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, que mantinha a sentença, quanto à condenação relativa ao intervalo intrajornada.

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na *internet* pelo site: <http://www.trt11.jus.br/diario>

Manaus, 18 de novembro de 2010

CHRISTIANNE FALABELLA VEIGA PAZUELLO
Chefe de Gabinete

CRISTINA LÚCIA NAVARRO CORRÊA
Diretora do Serviço Processual

V I S T O:

SINÉZIA MARIA RÊGO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Diretora da Secretaria de Coordenação Judiciária

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

E R R A T A

Referente a Resolução Administrativa n. 207/2010, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 11ª Região, do dia 11.11.2010, às fls. 7, com incorreção.

Onde se lê:

“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 207/2010

.....O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho e do Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Excelentíssimo Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, analisando o pedido formulado pelo Exmo. Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento,

Procurador-Chefe da PRT – 11ª Região, bem como as ponderações apresentadas Exmo. Dr. Adilson Maciel Dantas, pelo Presidente da AMATRA XI,....”

Leia-se:

“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 207/2010

.....0 Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho e do Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Excelentíssimo Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, analisando o pedido formulado pelo Exmo. Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, Procurador-Chefe da PRT – 11ª Região, bem como as ponderações apresentadas pelo Exmo. Dr. Adilson Maciel Dantas, Presidente da AMATRA XI,...”

Manaus, 18 de novembro de 2010.

Original assinado

ANALÚCIA B. D’OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA 1º TURMA

PROCESSOS SUMARÍSSIMOS JULGADOS NA
SESSÃO DO DIA 16/11/2010 – 1ª TURMA

1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO PROCESSO TRT - 11ª - 1ª TUR - RO/0001005-50.2010.5.11.0010 - RITO SUMARÍSSIMO. EMBARGANTE: UNIPAR – SPE MORADAS DO PARQUE LTDA (Dra. Laura Driele Gomes Melo Barbosa). EMBARGADO: ALEXANDRE RODRIGUES SILVESTRE (Dr. Orlando Brasil de Moraes). RELATORA: Desembargadora Federal do Trabalho Francisca Rita Alencar Albuquerque. ORIGEM: 10ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

CERTIFICO E DOU FÉ que, em sessão da 1ª TURMA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO, hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Federal ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA; presentes a Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE (Relatora), JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, Juiz Titular da 8ª VT de Manaus, convocado (art. 117 da LOMAN) e a Exma. Sra. Dra. JULIANA SOMBRA PEIXOTO, Procuradora do Trabalho da PRT da 11ª Região, a qual se manifestou que, não sendo nenhuma das Partes Pessoa Jurídica de Direito Público, Estado Estrangeiro ou Organismo Internacional, deixa o Ministério Público do Trabalho de emitir Parecer nesta oportunidade (Lei Complementar nº 75/1993, art. 83, XIII), reservando-se, contudo, à futura manifestação e interposição de recurso. Conforme consta da Ata, a 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, proferiu a seguinte decisão:

ACÓRDÃO 1ª TURMA
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juiz convocado da 1ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região decidir, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração, dar-lhes provimento para o fim de, sanando omissão, fixar as custas a cargo da recorrente em R\$180,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$9.000,00. De fato, observa-se que o acórdão hostilizado reformou a sentença originária para deferir ao reclamante indenização do período faltante da estabilidade (agosto/09 a agosto/2010), acrescido das parcelas de 13º salário, férias e FGTS (8% + 40%), porém, sem definir o valor das custas processuais. Logo, procedem os presentes embargos. Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. Manaus, 16 de novembro de 2010.

SILVIA DOS SANTOS VIEIRA

Secretária da E. 1ª Turma
2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO PROCESSO TRT - 11ª - 1ª TUR - RO/000928-26.2010.5.11.0015 - RITO SUMARÍSSIMO. EMBARGANTE: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA (Drs. José Alberto Maciel Dantas e outros). EMBARGADO: KARLA FABRÍCIA DA SILVA E SILVA (Drs. Oswaldo Buarque Távora Neto e outros). RELATORA: Desembargadora Federal do Trabalho Francisca Rita Alencar Albuquerque. ORIGEM: 15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

CERTIFICO E DOU FÉ que, em sessão da 1ª TURMA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO, hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Federal ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA; presentes a Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE (Relatora), JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, Juiz Titular da 8ª VT de Manaus, convocado (art. 117 da LOMAN) e a Exma. Sra. Dra. JULIANA SOMBRA PEIXOTO, Procuradora do Trabalho da PRT da 11ª Região, a qual se manifestou que, não sendo nenhuma das Partes Pessoa Jurídica de Direito Público, Estado Estrangeiro ou Organismo Internacional, deixa o Ministério Público do Trabalho de emitir Parecer nesta oportunidade (Lei Complementar nº 75/1993, art. 83, XIII), reservando-se, contudo, à futura manifestação e interposição de recurso. Conforme consta da Ata, a 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, proferiu a seguinte decisão:

ACÓRDÃO 1ª TURMA
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juiz convocado da 1ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região decidir, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração, dar-lhes provimento para o fim de, corrigindo erro material, determinar que as horas de intervalo intrajornadas deverão incidir apenas sobre os 8% do FGTS, conforme razões de decidir da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE (Relatora), a seguir transcritas: “De fato, observa-se que o acórdão hostilizado reformou a sentença originária para reduzir as horas de intervalo intrajornada,

limitando seus reflexos sobre o FGTS (8% + 40%). Todavia, não há nos autos prova de que a autora se desligara da empresa, motivo pelo qual deve ser esclarecido que as repercussões devem incidir apenas sobre os 8% da verba fundiária.” Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. Manaus, 16 de novembro de 2010.

SILVIA DOS SANTOS VIEIRA

Secretária da E. 1ª Turma
3 - PROCESSO TRT - 11ª - 1ª TURMA - RO/0001358-75.2010.5.11.0015 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: SH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Drª. Stella Maria Freitas Cordeiro). RECORRIDO: PEDRO DE SOUZA BEZERRA (Drª. Elisabete Lucas). RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho Antonio Carlos Marinho Bezerra. ORIGEM: 15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

CERTIFICO E DOU FÉ que, em sessão da 1ª TURMA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO, hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE; presentes o Exmo. Desembargador Federal ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA (Relator), JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, Juiz Titular da 8ª VT de Manaus, convocado (art. 117 da LOMAN) e a Exma. Sra. Dra. JULIANA SOMBRA PEIXOTO, Procuradora do Trabalho da PRT da 11ª Região, a qual se manifestou que, não sendo nenhuma das Partes Pessoa Jurídica de Direito Público, Estado Estrangeiro ou Organismo Internacional, deixa o Ministério Público do Trabalho de emitir Parecer nesta oportunidade (Lei Complementar nº 75/1993, art. 83, XIII), reservando-se, contudo, à futura manifestação e interposição de recurso. Conforme consta da Ata, a 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, proferiu a seguinte decisão:

ACÓRDÃO 1ª

TURMA
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juiz convocado da 1ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região decidir, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, negar-lhe provimento, mantendo a sentença de 1º grau, por seus próprios fundamentos. Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. Manaus, 16 de novembro de 2010.

SILVIA DOS SANTOS VIEIRA

Secretária da E. 1ª Turma
4 - PROCESSO TRT - 11ª - 1ª TURMA - RO/0001390-80.2010.5.11.0015 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: FRANCIRLEI LIMA DA SILVA (Drs. Lindon Carlos Cruz de Oliveira e outros). RECORRIDO: TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA (Dr. Antônio Coimbra Filho). RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho Antonio Carlos Marinho Bezerra. ORIGEM: 15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

CERTIFICO E DOU FÉ que, em sessão da 1ª TURMA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO, hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE; presentes o Exmo. Desembargador Federal ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA (Relator), JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, Juiz Titular da 8ª VT de Manaus, convocado (art. 117 da LOMAN) e a Exma. Sra. Dra. JULIANA SOMBRA PEIXOTO, Procuradora do Trabalho da PRT da 11ª Região, a qual se manifestou que, não sendo nenhuma das Partes Pessoa Jurídica de Direito Público, Estado Estrangeiro ou Organismo Internacional, deixa o Ministério Público do Trabalho de emitir Parecer nesta oportunidade (Lei Complementar nº 75/1993, art. 83, XIII), reservando-se, contudo, à futura manifestação e interposição de recurso. Conforme consta da Ata, a 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, proferiu a seguinte decisão:

ACÓRDÃO 1ª

TURMA
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juiz convocado da 1ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região decidir, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário interposto, dar-lhe parcial provimento para o fim de condenar a Reclamada a proceder a retificação da CTPS do Autor, até 5 dias após o trânsito em julgado, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, fazendo constar como data de admissão 15/06/2009, bem como a pagar as diferenças relativas às verbas rescisórias de 13º salário (1/12), férias (1/12) + 1/3, FGTS (8% + 40%), relativo a um mês de salário, mantendo-se a sentença em seus demais termos, por seus próprios fundamentos. Custas pela Reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$550,00, no importe de R\$11,00. Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. Manaus, 16 de novembro de 2010.

SILVIA DOS SANTOS VIEIRA

Secretária da E. 1ª Turma
5 - PROCESSO TRT - 11ª - 1ª TURMA - RO/0058100-2.2009.5.11.0001 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: ESSILOR DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Drs. Sérgio Arnaldo Cruz de Oliveira e outros) e ANTÔNIO EDSON BATISTA GUIMARÃES (Dr. Moisés Vieira Queiroz). RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Desembargadora Federal do Trabalho Francisca Rita Alencar Albuquerque. ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

CERTIFICO E DOU FÉ que, em sessão da 1ª TURMA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO, hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Federal ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA; presentes a Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE (Relatora), JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, Juiz Titular da 8ª VT de Manaus, convocado (art. 117 da LOMAN) e a Exma. Sra. Dra. JULIANA SOMBRA PEIXOTO, Procuradora do Trabalho da PRT da 11ª Região, a qual se manifestou que, não sendo nenhuma das Partes Pessoa Jurídica de Direito Público, Estado Estrangeiro ou Organismo Internacional, deixa o Ministério Público do Trabalho de emitir Parecer nesta oportunidade (Lei Complementar nº 75/1993, art. 83, XIII), reservando-se, contudo, à futura manifestação e interposição de recurso. Conforme consta da Ata, a 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, proferiu a seguinte decisão:

ACÓRDÃO 1ª

TURMA

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juiz convocado da 1ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região decidir, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso da reclamada, por irregularidade de representação; conhecer do apelo do reclamante, dar-lhe provimento parcial para deferir os reflexos do adicional de periculosidade sobre o FGTS. Custas de acréscimo pela reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$2.000,00, na quantia de R\$40,00. Tudo conforme as seguintes razões de decidir da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE (Relatora): “RECURSO DA RECLAMADA. Não conheço do recurso da reclamada por irregularidade de representação. O advogado subscritor do apelo, Dr. Sérgio Arnaldo Cruz de Oliveira, foi constituído por meio das procurações de fls. 15 e 205. Todavia, as mesmas encontram-se em cópias xerográficas não autenticadas, pelo que não possuem validade jurídica. A hipótese não é de mandato tácito, visto que este ocorre pela atuação do patrono, sem poderes nos autos. O presente caso, contudo, é diverso, pois o advogado subscritor do recurso possui poderes, porém os mesmos estão irregulares. Registre-se, ainda, que o referido patrono sequer participou das audiências de instrução do feito (fls. 131/132, 146, 157 e 189/190). Indiscutível é a validade da procuração em fotocópia, contanto que esteja autenticada. Neste sentido já se posicionou o Supremo Tribunal Federal: ‘Mostra-se irregular a representação processual que se faz calçada em fotocópia sem a autenticação pelo notário.’ (STF - 2ª Turma, AL 170.720-9-SP-AgRg, rel. Min. Marco Aurélio, DJU 17.11.95)’. A jurisprudência do TST segue a mesma trilha: ‘IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO - RECURSO ORDINÁRIO - PROCURAÇÃO EM FOTOCÓPIA SEM AUTENTICAÇÃO. Constitui irregularidade de representação a juntada aos autos do instrumento de mandato em fotocópia não autenticada. Ressalte-se ser impossível a regularização da representação processual nas instâncias recursais. Incide a Súmula nº 383, II, do TST. Agravo de instrumento desprovido” (Decisão proferida pela 1ª Turma do TST nos autos do Processo nº TST-AIRR-106660/2003-900-04-00.9, rel. Min. Vieira de Mello Filho).’ Sem destoar, o STJ também decidiu: ‘Admissível a utilização de cópia xerox do instrumento de procuração pois, nos precisos termos do art. 365 do CPC, tal documento não pode ser tido como imprestável, mas a xerox deve ser autenticada. (STJ-RT 726/183, RT 681/140, 715/205, 724/344, 726/286, JTJ 171/211, 178/158, Lex - JTA 137/387, 142/316, Lex- JTA 162/61).’ O art. 830/CLT, com a nova redação dada pela Lei nº 11.925/2009, dispõe que o documento em cópia oferecido para prova poderá ser declarado autêntico pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Sucede que, no caso dos autos, isto também não foi feito. A propósito, a Súmula nº 383, item II, do TST, é clara ao dispor: ‘Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao juízo de 1º grau.’ No mesmo sentido a lição de Nelson Nery Júnior e Rosa Maria de Andrade Nery (in Código de Processo Civil Comentado, 10ª edição, LTr): ‘A providência do CPC, art. 13 só é aplicável ao processo que se encontra no primeiro grau de jurisdição, sendo inadmissível sua aplicação, pelo tribunal *ad quem*, em grau de recurso. Não se pode conhecer de recurso subscrito por advogado que não esteja regularmente constituído nos autos’ (JTJ 165/103). Assim, não se conhece do recurso. RECURSO DO RECLAMANTE. Alega o autor na emenda à inicial (fls. 20/21) que desde 2002 vem trabalhando com IPCF - cloroformiato de isopropila, matéria-prima de lente ótica que é misturada dentro de um reator, tratando-se de produto altamente volátil e inflamável; que cada reator trabalhava com 70L do produto, posteriormente aumentado para 120L; que foi o responsável pela montagem do novo reator (PIP) de maior capacidade; que desde a aquisição do equipamento (2008) até os dias atuais é o responsável direto pela sua manutenção. De acordo com o PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário do reclamante (fls. 169/170) extrai-se que durante o período de 1.1.2000 a 19.10.2009 suas funções consistiam em realizar a correção mecânica, os ajustes e limpezas, a manutenção corretiva e preventiva das máquinas e equipamentos; efetuar inspeções para fins de diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos; acompanhar os testes de produção, com a verificação do adequado funcionamento dos instrumentos; e manter dados e referências dos equipamentos e peças de reposição. Ao examinar os elementos dos autos, o julgador concluiu que o reclamante faz jus ao adicional de periculosidade unicamente nos meses que estão descritos no documento de fl. 179, ainda que o tempo de exposição tenha sido de apenas uma hora. O reclamante persegue o direito de receber a parcela na integralidade do período imprescrito de trabalho. Segundo a Ficha de Segurança do cloriformiato de isopropila, o produto é um líquido inflamável e corrosivo com odor pungente e irritante, classificado na gravidade 4 (fl. 22), apresentando como um dos seus fatores de riscos a capacidade de inflamar-se com o calor, fagulhas ou chamas, podendo se decompor ao calor, emitindo fumaça tóxica; é prejudicial se ingerido ou inalado, causando irritação da pele, olhos e vias respiratórias, e mesmo pequenos respingos nos olhos podem causar cegueira; afeta o sistema nervoso central e apresenta como efeitos ambientais, no caso de vazamento, a contaminação do ar, água e solo, sendo tóxico à fauna e flora. O laudo de avaliação de insalubridade e de periculosidade da área da manutenção, realizado em nov/2005 e protocolado na então Delegacia Regional do Trabalho (fls. 53/71), concluiu que trabalham em condições perigosas os auxiliares, técnicos e mecânicos que executam enchimento de quaisquer vasilhames com inflamáveis líquidos, os que atuam num raio de 7,5 metros da área, os que ingressam habitualmente no Depósito de Inflamáveis e os que habitualmente exercem atividade num raio de 7,5 metros dos tanques (fl. 70). Na área do laboratório (fls. 72/86) não há referência ao cloroformiato de isopropila, sendo identificada a periculosidade nos postos síntese, formulação safira e preparação de monômero, mas apenas quando ocorre a manipulação de explosivos. Como visto, em ambos os setores a avaliação foi genérica, não havendo como encaixar a particularidade do trabalho do reclamante em quaisquer daquelas situações, até por falta de dados mais específicos. A validade dos referidos laudos foi questionada, mas mantida sua idoneidade pela Auditoria Fiscal do MTE/SRTE/AM (fl. 88). As fls. 94/130 consta o relatório de atividades do reclamante no sistema de manutenção, onde se verifica que o mesmo laborou na substituição e no projeto de substituição do reator 1 no laboratório PIP no mês de setembro/2008 entre os dias 7 e 30 (fls. 123/124), inegavelmente em condições perigosas, consoante laudo oficial (fls. 158/167) que categoricamente concluiu: ‘Durante o ato pericial fora observado o local no

qual labutou o reclamante, que informara os agentes inflamáveis aos quais estava exposto e a área de risco, no entanto observou-se que os agentes químicos inflamáveis (IPCF - Cloriformiato de isopropila) possui características altamente volátil, ou seja, altamente inflamável, e que são condicionados em tambores de 200L/cada, em câmaras refrigeradas que condicionam 46 tambores/cada e que o processo de condicionamento em ambiente refrigerado serve para estabilizar a temperatura do referido produto químico. No entanto, na necessidade de manutenção e ajustes operacionais necessitava adentrar nesta câmara, além de que tal câmara encontrava-se alocada ao lado da sala de manutenção, ou seja, na área de risco contemplada na NR-16. Vale informar que o reclamante era o responsável pela manutenção dos reatores PIP e que na necessidade de manutenção e reparos imediatos, se fazia necessário que o reclamante adentrasse a área de risco para realizar os ajustes, mesmo com o andamento produtivo do maquinário, e que esta informação fora obtida pelo Supervisor de Manutenção, que quando questionado, afirmara esta informação repassada pelo reclamante, e que todos os profissionais que labutam nesta sala de reatores são beneficiados pelo adicional de periculosidade. Logo concluo que o RECLAMANTE FAZIA JUS DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 30% do salário base, pois laborava em ambiente perigoso, com grande concentração de líquidos inflamáveis de alta volutibilidade e tais atividades e área de risco estão devidamente enquadradas no anexo 2, itens 1, 2 e 3 da NR-16’. Afirmou ainda o perito ao analisar as condições de trabalho do autor que: ‘Dentre as atividades desenvolvidas pelo reclamante a frente da manutenção de máquinas e equipamentos, cita-se que diariamente necessitava adentrar a sala dos reatores para realizar a manutenção dos reatores, onde realizava ajustes nas partes mecânicas, com o processo em andamento, ...’. Ficou evidenciado, também, no laudo que, de acordo com o patrono da reclamada, o obreiro estava exposto diretamente a agentes inflamáveis durante a instalação e ajuste dos maquinários, salientando inclusive que, quando da entrada do mesmo nas câmaras refrigeradas para ajustes, na mesma era acondicionado o cloroformiato de isopropilo - IPCF) em cerca de 46 tambores de 200L/cada (fl. 161). Em resposta aos quesitos formulados pelo reclamante, o perito esclareceu que o mesmo mantinha contato com substâncias químicas inflamáveis (quesito 7 -fl. 164), consistente no produto químico (IPCF), com natureza altamente volátil, ou seja, altamente inflamável, exigindo cuidados no manuseio e transporte (quesito 9 - fl. 164), estando exposto diariamente por cerca de 2 horas e semanalmente por 15 horas (quesito 18 - fl. 165). Assim, é indubitado que o reclamante trabalhou em área de risco, embora não de forma contínua, mas apenas quando adentrava a área de risco, ainda que por curto espaço de tempo. A doutrina e a jurisprudência entendem que, para o deferimento do adicional de periculosidade, não importa o fator da contínua exposição do empregado, mas apenas o risco, a gravidade do sinistro que pode causar incapacidade, invalidez permanente ou até a morte do trabalhador. A sentença deferiu a parcela nos meses descritos no documento de fl. 179 (fev/ mar/ mai/ dez/2006; abr/ ago/ nov/ dez/2007; fev/ ago/ set/ dez/2008; e fev/ mar/ set/2009), que a própria reclamada controlava, o que está de todo correto, pois o trabalho perigoso era prestado de forma intermitente, consoante o disposto no item I, 1ª parte, da Súmula nº 364/TST. A 2ª parte do mesmo normativo é inaplicável ao caso, uma vez que não caracterizada a eventualidade e nem o tempo reduzido. Ressalte-se que, embora o reclamante questione a ausência da produção de prova oral, consistente no seu depoimento e no de suas testemunhas, deixou manifestar protestos no momento oportuno, como o fez a reclamada. Portanto, tardia a insurgência apenas nesta fase. Quanto ao documento de fls. 94/130, conforme dito antes, trata-se do relatório de atividade, noticiando que o obreiro prestou serviços no reator 1 no laboratório PIP no mês de setembro/2008, entre os dias 7 e 30 (fls. 123/124). Os demais dias laborados pelo recorrente em condições perigosas, acham-se inseridos no controle de fl. 179. Assim, mantém-se a sentença que deferiu o adicional de periculosidade, no percentual de 30%, de acordo com o referido documento. A parcela deverá repercutir apenas sobre o FGTS, conforme o disposto na Súmula nº 63 do TST, modificando-se o *decisum* nesta parte. Com relação à base de cálculo, a Súmula nº 191 do TST dispõe que o adicional de periculosidade *incide apenas sobre o salário básico e não sobre este acrescido de outros adicionais*.”

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. Manaus, 16 de novembro de 2010.

SILVIA DOS SANTOS VIEIRA

Secretária da E. 1ª Turma
6 - PROCESSO TRT - 11ª - 1ª TURMA - RO/0000931-78.2010.5.11.0015 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA (Drs. José Alberto Maciel Dantas e outros). RECORRIDO: VALCÍRIA FELIX DE ANCELMO (Drª. Kênia Mônica Lima Arcanjo). RELATORA: Desembargadora Federal do Trabalho Francisca Rita Alencar Albuquerque. ORIGEM: 15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

CERTIFICO E DOU FÉ que, em sessão da 1ª TURMA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO, hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Federal ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA; presentes a Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE (Relatora), JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, Juiz Titular da 8ª VT de Manaus, convocado (art. 117 da LOMAN) e a Exma. Sra. Dra. JULIANA SOMBRA PEIXOTO, Procuradora do Trabalho da PRT da 11ª Região, a qual se manifestou que, não sendo nenhuma das Partes Pessoa Jurídica de Direito Público, Estado Estrangeiro ou Organismo Internacional, deixa o Ministério Público do Trabalho de emitir Parecer nesta oportunidade (Lei Complementar nº 75/1993, art. 83, XIII), reservando-se, contudo, à futura manifestação e interposição de recurso. Conforme consta da Ata, a 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, proferiu a seguinte decisão:

ACÓRDÃO 1ª TURMA
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juiz convocado da 1ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região decidir, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso, suscitada em contrarrazões; no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando a sentença originária, reduzir para 221 as horas de

intervalo intrajornada, com o adicional de 50%, e sua repercussão apenas sobre o FGTS (8%+40%), bem como o valor da 2ª parcela do PLR/2006 para R\$155,40, além de excluir os honorários advocatícios e determinar a aplicação da Súmula nº 381 do TST para a correção monetária, conforme as razões a seguir expostas pela Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE (Relatora): “Inicialmente, impõe-se afastar a preliminar de não conhecimento do recurso da reclamada arguida em contrarrazões, por estar a decisão em consonância com a jurisprudência do Tribunal. Equivocado o raciocínio. O art. 557, § 1º, do CPC, estatui que ‘o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior’. Tal ocorrência não retrata a hipótese dos autos. A matéria em discussão não está sumulada e é de interpretação controvertida, mesmo no âmbito deste Tribunal, havendo julgamentos favoráveis à concessão da integralidade do intervalo, consoante OJ nº 307-SDI-I/TST, e decisões que acolhem apenas os minutos complementares de uma hora, divergência que desautoriza a aplicação do art. 557, § 1º, do CPC. No mérito, o intervalo no curso da jornada de que trata o art. 71 da CLT tem uma finalidade específica, qual seja, o descanso e alimentação do empregado, para não levá-lo à fadiga físico-psíquica. A natureza da atividade desenvolvida pela empresa ou sua necessidade não pode se sobrepor à natureza psicofisiológica do intervalo intrajornada. Tratando-se de norma imperativa de ordem pública, a diminuição da hora de repouso somente pode ocorrer por ato da autoridade do Ministério do Trabalho, ouvida a Secretaria de Segurança e Higiene do Trabalho, quando os respectivos empregados não estiverem sob o regime de trabalho prorrogado a horas suplementares. É certo que a Constituição da República reconhece as convenções e acordos coletivos de trabalho (art. 7º, inc. XXVI), mas dada a sua natureza, a norma do art. 71 da CLT é indisponível à negociação coletiva. Portanto, a redução do descanso intrajornada só é possível na estrita conformidade com o disposto no § 3º do mencionado dispositivo. A jurisprudência nacional já consagrou tal entendimento na OJ nº 342-SDI-I do TST que dispõe: ‘*É inválida cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho contemplando a supressão ou redução do intervalo intrajornada porque este constitui medida de higiene, saúde e segurança do trabalho, garantido por norma de ordem pública* (art. 71 da CLT e art. 7º, inc. XXII, da CR/88), *in*senso à negociação coletiva’. In casu, no período de agosto a 15/11/2006, submetia-se a obreira a jornada de 8 horas (7h00 às 16h48 - fls. 30/34 - Anexo), com intervalo apenas de 40 minutos, conforme previsto no ACT de fls. 92/93 - Anexo, mas em violação ao § 1º do art. 71 da CLT, que prevê um intervalo de 1 hora. Inexistindo autorização para a redução intervalar, entendo que, neste caso, a obreiro faz jus à integralidade do descanso (1h), conforme OJ nº 307 - SDI-1/TST. Considerando que a obreira, no período, trabalhou em 72 dias, faz jus a 72 horas de intervalo. Quanto ao período de 16/11/2006 a novembro/2008, há a Portaria nº 63, de 16.11.2006 da SRT/MTE (fl. 89), que autoriza a redução do intervalo, na forma do art. 71, § 3º, da CLT. Tem-se, pois, que a empresa atendeu à exigência imposta por lei, o que torna lícita a alteração, já que confessado na inicial o gozo do intervalo de 40min, exatamente o patamar de redução. Porém, em 145 dias (3 em nov e 1 em dez de 2006, 2 em janeiro, 4 em fevereiro, 3 em abril, 3 em maio, 1 em junho, 1 em setembro e 2 em dezembro de 2007, 6 em janeiro, 2 em fevereiro, 3 em março, 6 em abril, 15 em maio, 17 em junho, 15 em julho, 19 em agosto, 21 em setembro, 18 em outubro, e 3 em novembro de 2008) a obreira prestou horas extras, passando o intervalo a ser de uma hora, pelo que faz jus nesse período a 145 horas intervalares. Com relação ao período de dezembro/2008 a 01/01/2009, também inexistente autorização do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para a redução intervalar. Como a reclamante, no período, trabalhou somente 4 dias (09/12 a 12/12), faz jus a 4 horas de intervalo. No que diz respeito ao adicional, há de ser aplicado o de 50%, conforme previsto no dispositivo de regência (art. 71, § 4º, CLT). Tendo em vista a natureza salarial da parcela (OJ nº 354-SDI-1/TST), é cabível sua repercussão apenas sobre o FGTS (8%+40%), posto que ao longo de mais de 2 anos apenas foram encontradas 221 horas pendentes, não havendo falar em habitualidade. Quanto ao valor postulado para base de cálculo, precluso o direito da reclamada de rebater a questão, eis que não contestado. PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS - A reclamada alega que não efetuou o pagamento da 2ª parcela de 2005, porque não foram atingidas as metas. Todavia, não carrega aos autos o Acordo Coletivo de Participação nos Lucros e Resultados/2005, tampouco o balanço contábil do exercício de 2005, para comprovar sua tese. Aliás, sequer informou os critérios adotados para aferir o cumprimento das metas e o alcance dos pontos propostos no referido programa, a fim de possibilitar a compreensão e a análise do mapa de fls. 111/112, exigência feita pelo art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.101/2000. Também não comprovou a condição imposta, acerca da inviabilidade do pagamento da parcela, pelo que procede a diferença pretendida. Nada a reformar. Quanto à 2ª parcela de 2006, consta da Cláusula 4.1.3 do Acordo Coletivo (fl. 115), que a mesma seria paga em 31.3.2007, o que foi constatado no contracheque de março/2007 (fl. 77). Todavia, abaixo do convencionado, de acordo com a Cláusula 3.1.6 (fl. 115). Imperioso registrar que, apesar de ter sido estipulado o valor de R\$600,00 para o segundo semestre do PPR 2006, nada ficou estabelecido, acerca do não cumprimento da meta para o referido período. Assim, como a reclamada efetuou o pagamento de R\$444,60 (fl. 77), deve apenas a diferença de R\$155,40, merecendo reforma a sentença originária para ajustá-la à realidade que se descortinou dos autos. No que tange à correção monetária, deve ser aplicada Súmula nº 381, do TST. Relativamente aos honorários advocatícios, o pleito não tem apoio legal, pois na Justiça do Trabalho são devidos quando o reclamante está assistido pelo seu sindicato de classe. Esta, porém, não é a hipótese dos autos. Assim, exclui-se da condenação os honorários advocatícios. Mantido o mesmo valor arbitrado para efeito de custas.” Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. Manaus, 16 de novembro de 2010.

SILVIA DOS SANTOS VIEIRA

Secretária da E. 1ª Turma
7 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO PROCESSO TRT - 11ª - 1ª TUR - RO/0001231-64.2010.5.11.0007 - RITO SUMARÍSSIMO. EMBARGANTE:

NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA (Drs. José Alberto Maciel Dantas e outros). EMBARGADO: ADRIANO CEZAR FEITOZA GUEDES (Dra. Kênia Mônica Lima Arcanjo). RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho Antônio Carlos Marinho Bezerra. ORIGEM: 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

CERTIFICO E DOU FÉ que, em sessão da 1ª TURMA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO, hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE; presentes o Exmo. Desembargador Federal ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA (Relator), JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, Juiz Titular da 8ª VT de Manaus, convocado (art. 117 da LOMAN) e a Exma. Sra. Dra. JULIANA SOMBRA PEIXOTO, Procuradora do Trabalho da PRT da 11ª Região, a qual se manifestou que, não sendo nenhuma das Partes Pessoa Jurídica de Direito Público, Estado Estrangeiro ou Organismo Internacional, deixa o Ministério Público do Trabalho de emitir Parecer nesta oportunidade (Lei Complementar nº 75/1993, art. 83, XIII), reservando-se, contudo, à futura manifestação e interposição de recurso. Conforme consta da Ata, a 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, proferiu a seguinte decisão:

ACORDÃO 1ª TURMA
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juiz convocado da 1ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região decidir, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração, dar-lhes provimento, conforme razões de decidir do Exmo. Desembargador Federal ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA (Relator), a seguir transcritas: “NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA opôs os presentes Embargos de Declaração, alegando a existência de omissão no Acórdão de fls.110/111, com relação à observância da evolução salarial da Reclamante, por ocasião da liquidação da sentença, diante da condenação ao pagamento de 20min diários de intervalo intrajornada. Verifica-se que, de fato, o Acórdão encontra-se omisso, quanto ao ponto destacado pelo Embargante, motivo pelo qual passa-se à análise do pedido. A Reclamada requereu que, em caso de condenação ao pagamento de horas extras intervalares, deveria ser observada a evolução salarial do Reclamante. Assim, diante do deferimento de 20min de intervalo intrajornada ao Reclamante, entendo que, por ocasião dos cálculos de liquidação de sentença, deverá ser observada a evolução salarial do mesmo.” Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. Manaus, 16 de novembro de 2010.

SILVIA DOS SANTOS VIEIRA

Secretária da E. 1ª Turma

Manaus, 18 de novembro de 2010

Original Assinado

SILVIA DOS SANTOS VIEIRA
Secretária da E. 1ª Turma

1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 1-1894/2010
Processo : 00309-2009-001-11-00-2
Exequente: CRISTIANO PESSOA LIMA
Advogado(a): JOSE ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR
Executado: PHILIPS DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
Advogado(a): EVANETE BATISTA FROTA
Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz titular desta Vara, fica o patrono da executada DR. SERGIO ARNALDO CRUZ DE OLIVEIRA, OAB/AM 2118 notificado para tomar ciência do despacho com o seguinte teor:Considerando que o reclamante identificou nos cálculos apresentados às fls. 06/07 o montante de R\$44.789,33 a título de FGTS, assiste razão à reclamada a sua alegação de fls. 30/32, razão pela qual defiro o pedido e determino a notificação do patrono da reclamada para que o depósito seja efetuado no valor de R\$71.483,06, já abatido o valor informado à fl. 32, no prazo de 48 horas sob pena de bloqueio bancário.

2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE No 2-5274/2010
Processo : 01046-2010-002-11-00-9
Reclamante: MELKEZEAN OLIVEIRA DA SILVEIRA
Reclamado: GERACAO SERVICOS E COMERCIO LTDA

D E S T I N A T Á R I O

MELKEZEAN OLIVEIRA DA SILVEIRA
Endereço: RUA MONTE ALEGRE, Nº 145 9225-1380
ALFREDO NASCIMENTO CEP:69000000
MANAUS - AM

Fica V. Sa notificada da nova data da audiência dia 13.12.2010as 08:23h.

Emitida em 17/11/2010.

MARILENE PACÍFICO LYRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-2460/2010
Processo : 00398-2010-002-11-00-7
Reclamante: CRISTIANE DA SILVA TEIXEIRA
Advogado(a):
Reclamado: METIDIERI LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A
Advogado(a): NADIA MARCELLE SOUSA PIMENTEL AGUIAR
Assunto : Tomar ciência da r. sentença;III - CONCLUSÃO:
Por estes fundamentos e o mais que dos autos

Av.: D.JALMA BATISTA, 90A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) No 2-2473/2010
Processo : 01483-2009-002-11-00-9
 Reclamante: OTACILIO MAIA PEREIRA
 Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO
 Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
 Advogado(a): BELMIRO GONÇALVES VIANEZ NETO
 Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM NESTA VARA PARA
 AUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, VISANDO COMPOSIÇÃO DE
 ACORDO. COM DATA DESIGNADA PARA 13/12/2010 ÀS 11H:05MIN

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) No 2-2474/2010
Processo : 00635-2009-002-11-00-6
Reclamante: JOSE LUCIO PEREIRA DE JESUS
Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): IRIS LUCIANA TREVISAN COELHO
Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM NESTA VARA PARA AUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, VISANDO COMPOSIÇÃO DE ACORDO, COM DATA DESIGNADA PARA 06/12/2010 ÀS 11H:20MIN

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) No 2-2475/2010
Processo : 00624-2009-002-11-00-6
Reclamante: NADIA PROCOPIO SILVA DE LIMA
Advogado(a): KELIA SIMONE DE SOUZA REGO
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): JOAO PAULO DA SILVA E SILVA
Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM NESTA VARA PARA AUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, VISANDO COMPOSIÇÃO DE ACORDO, COM DATA DESIGNADA PARA 13/12/2010 ÀS 11H:0510MIN

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) No 2-2476/2010
Processo : 01177-2008-002-11-00-1
Reclamante: JORGE FREITAS DA COSTA
Advogado(a): AMANDA DE SOUZA TRINDADE AIZAWA
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM NESTA VARA PARA AUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, VISANDO COMPOSIÇÃO DE ACORDO, COM DATA DESIGNADA PARA 14/12/2010 ÀS 11H:00MIN

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) No 2-2477/2010
Processo : 01549-2008-002-11-00-0
Reclamante: ANTONIA NIRLANDA RODRIGUES VALE
Advogado(a): TALES BENARROS DE MESQUITA
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): MARIANA PEREIRA BASTOS
Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM NESTA VARA PARA AUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, VISANDO COMPOSIÇÃO DE ACORDO, COM DATA DESIGNADA PARA 14/12/2010 ÀS 10H:50MIN

3ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL No 3-331/2010
PAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01838-2010-003-11-00-0
Reclamante: NILSON PINTO DA COSTA
Advogado(a): JEAN CARLO NAVARRO CORREA AM5114
Reclamado: TECNOCARGO TRANSPORTES DA AMAZONIA LTDA (MATRIZ)
Data da próxima audiência: 03/02/2011 às 08h10
O(a) doutor(a) AFRÂNIO ROBERTO PINTO ALVES SEIXAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 3ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TECNOCARGO TRANSPORTES DA AMAZONIA LTDA (MATRIZ), RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 16 de novembro de 2010. Eu, _____, MARIA ARMINDA FONSECA BASTOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
AFRÂNIO ROBERTO PINTO ALVES SEIXAS
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 3-2678/2010
Processo : 01684-2009-003-11-00-2
Reclamante: JOSE JOSIVALDO FIGUEIRA DE SOUZA
Advogado(a): GEOVANE ARAUJO GALVAO
Reclamado: LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): PRISCILA ROSAS DUARTE
Assunto : Fica o patrono do reclamante notificado para, tomar ciência do despacho abaixo:DESPACHO (09310/2010) *093102010*
Cumpra-se o v. acórdão; Em obediência ao que dispõe o art. 879, § 1º-B da CLT, notifique-se o reclamante através do patrono para, no prazo de 10 dias, elaborar os cálculos de liquidação de sentença, inclusive quanto aos encargos previdenciários e fiscais, ficando desde já autorizado o patrono a retirar os autos em carga, para efetivo cumprimento desde despacho.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 3-2679/2010
Processo : 01263-2010-003-11-00-5
Reclamante: GILBERTO DA SILVA COSTA
Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO

Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o patrono do reclamante notificado para, tomar ciência do despacho abaixo:DESPACHO (09306/2010) *DES003093062010*
Aos cálculos de liquidação de sentença; Em obediência ao que dispõe o art. 879, § 1º-B da CLT, notifique-se o reclamante através do patrono para, no prazo de 10 dias, elaborar os cálculos de liquidação de sentença, inclusive quanto aos encargos previdenciários e fiscais, ficando desde já autorizado o patrono a retirar os autos em carga, para efetivo cumprimento desde despacho.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 3-2680/2010
Processo : 01625-2009-003-11-00-4
Reclamante: EDIOMAR GRIJO GUERREIRO
Advogado(a): ALEXANDRE LUCACHINSKI
Reclamado: MAXSERVICE CONSERVACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o patrono do exequente notificado para, tomar ciência do despacho abaixo:DESPACHO (09254/2010) *092542010*
Notifique-se o exequente, através dos patronos, concedendo-lhe o prazo de dez dias indicar bens da executada, desembaraçados e suscetíveis de penhora.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 3-2682/2010
Processo : 00206-2010-003-11-00-9
Reclamante: JOEL XAVIER DA SILVA
Advogado(a): OZIEL PINTO DA SILVA
Reclamado: GOIS SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o patrono da Litisconsorte-ÁGUAS DO AMAZONAS S/A, DR. JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS, notificado para, tomar ciência do despacho abaixo:DESPACHO (09292/2010) *DES003092922010*
Notifique-se a litisconsorte, através dos patronos, concedendo o prazo de quarenta e oito horas para depositar em Juízo, o valor de R\$10.860,00, sob pena de bloqueio em suas contas bancárias junto ao Sistema Bacen Jud.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 3-2683/2010
Processo : 01881-2008-003-11-00-0
Exequente: MARILUCIA SOUZA DOS SANTOS
Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO
Executado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): RODRIGO DA SILVA CANIZO
Assunto : Fica o patrono da reclamada notificado para, tomar ciência do despacho abaixo:DESPACHO (09304/2010) *093042010*
Notifique-se a reclamada a fim de efetuar o depósito de R\$ 377,67 correspondente a diferença de seu débito no prazo de cinco dias sob pena de bloqueio.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 3-2684/2010
Processo : 00452-2008-003-11-00-6
Exequente: JOSE RUY PRINTES DA COSTA
Advogado(a): BRUNO BIANCHI FILHO
Executado: FUNDACAO BOAS NOVAS-FBN
Advogado(a): VALSIU CLADIO MARTINS
Assunto : Fica o patrono do reclamnate notificado para, tomar ciência do despacho abaixo:DESPACHO (09307/2010) *093072010*
Notifique-se o reclamante através de seu patrono a fim de receber alvará de levantamento a conta do depósito de fl.272 com JCM devendo o mesmo recolher os valores referente a INSS, IRRF e Custas comprovando no prazo de cinco dias.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 3-2685/2010
Processo : 02165-2009-003-11-00-1
Reclamante: JOCIANE DO SOCORRO DOS SANTOS DA COSTA
Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): MAYARA MARCELA ASSIS VIDAL
Assunto : Fica o patrono do reclamante notificado para, tomar ciência do despacho abaixo:DESPACHO (09316/2010) *DES003093162010*
Aos cálculos de liquidação de sentença; Em obediência ao que dispõe o art. 879, § 1º-B da CLT, notifique-se o reclamante através do patrono para, no prazo de 10 dias, elaborar os cálculos de liquidação de sentença, inclusive quanto aos encargos previdenciários e fiscais, ficando desde já autorizado o patrono a retirar os autos em carga, para efetivo cumprimento desde despacho.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 3-2686/2010
Processo : 01108-2010-003-11-00-9
Reclamante: ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO
Advogado(a): FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS
Reclamado: EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a): OTACILIO NEGREIROS NETO
Assunto : Fica o patrono do reclamante e o patrono da reclamada notificados para, tomar ciência do despacho abaixo:DESPACHO (09263/2010) *092632010*
Denego seguimento ao RO do reclamante face à sua intempestividade. Dê-se ciência às partes, por meio de seus respectivos patronos.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 3-2687/2010
Processo : 01430-2010-003-11-00-8
Reclamante: CLAUDIO BREMGARTNER MATIAS
Advogado(a): DANILO JOSE DE ANDRADE
Reclamado: ITAIGUARA TRANSPORTES LTDA.
Advogado(a): MATHEUS DE SOUSA CAVALCANTI
Assunto : Fica o patrono do reclamante, o patrono da reclamada e o patrono da Litisconsorte-ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL SA, DR. JOSÉ HIGINO DE SOUSA NETTO, notificados para, tomar ciência da data da realização da Perícia, designada no dia 23.11.2010 às 14:30 horas, na sede da reclamada, situada na ALAMEDA COSME FERREIRA, S/N - TERREO - KM 13 - MANAUS/AM, e da litisconsorte, situada na ESTRADA DO ALEIXO, S/N -FABRICA KM 10 - MANAUS/AM.OBS: FICAM OS PATRONOS RESPONSÁVEIS PARA INFORMAR AOS CLIENTES DA DATA DA PERÍCIA.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 3-2688/2010
Processo : 32517-2000-003-11-00-5
Reclamante: IRANDI MONTEIRO DE SOUZA
Advogado(a): MARIA CRISTINA DE ANDRADE TORRES PORTUGAL
Reclamado: ÁGUAS DO AMAZONAS S.A
Advogado(a): JEAN PLÁCIDO TELES DA FONSECA
Assunto : Fica o patrono da reclamada notificado para, devolver no prazo de 24(vinte e quatro) horas, os autos que se encontram em seu poder desde 07.10.2010, sob pena de Busca e Apreensão.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 3-2690/2010
Processo : 28771-2001-003-11-00-0
Exequente: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA
Advogado(a): RUTH FERNANDES DE MENEZES
Executado: ELETRONORTE CENTRAIS ELET.DO NORTE DO BRASIL SA.,SUCEDIDA P/ MANAUS ENERGIA S/A
Advogado(a): ANA LUIZA MORAES REBOUÇAS
Assunto : Fica o patrono do reclamante notificado para, manifestar-se dos Embargos à Execução no prazo de Lei.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 3-2691/2010
Processo : 01629-2008-003-11-00-1
Exequente: EDUARDO JOSE LUIZ BARROS MOUSINHO
Advogado(a): LUCIA MARIA DE PAIVA BULBOL
Executado: EXPRESSO LOJAO N/P JEFERSON DOS SANTOS FONTINELE
Advogado(a):
Assunto : Fica o patrono do reclamante notificado para, tomar ciência do despacho abaixo:Dê-se ciência da certidão do Oficial de Justiça ao reclamante através de seu patrono para se manifestar no prazo de cinco dias.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 3-2692/2010
Processo : 01100-2010-003-11-00-2
Reclamante: JENESES MACIEL DA SILVA
Advogado(a): ILCA DE FATIMA OLIVEIRA DE ALENCAR SILVA
Reclamado: YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : Fica o patrono do reclamante e o patrono da reclamada notificados para, tomar ciência do despacho abaixo:DESPACHO (09278/2010)
092782010
I - Expeça-se alvará de levantamento em favor do perito, referente a seus honorários;
II - Notifiquem-se as partes, por meio de seus patronos, para, no prazo sucessivo de cinco dias, manifestarem-se sobre o laudo pericial.

4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 4-343/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 02006-2009-004-11-00-3
Reclamante: JOSÉ GENIVAL DE SOUZA CAVALCANTE
Advogado(a): WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA AM2924
Reclamado: SERVIMEC ENGENHARIA E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SERVIMEC ENGENHARIA E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA LITISCONSORTE, NO PRAZO DE LEI.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 17 de novembro de 2010. Eu, _____, JORGE WILLIAM DE CASTRO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO No 4-5245/2010
Processo : 00186-2010-004-11-00-2
Reclamante: GILSON FRANCISCO DE ANDRADE

Advogado(a): MAURICIO PEREIRA DA SILVA
Reclamado: A L GRANGEIRO CONSTRUTORA LTDA - EPP

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Senhor DIRETOR/GERENTE
A L GRANGEIRO CONSTRUTORA LTDA - EPP
Endereço: RUA 14, Nº 54, VALE DO SINAI
CIDADE NOVA CEP:69000000
MANAUS - AM

Fica V.Sª notificado a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de retirar a CTPS do reclamante, para que no prazo de 5 dias sejam procedidas as anotações, sob pena de não o fazendo, estas serem procedidas pela Secretaria da Vara e comunicação à DRT-AM.

Emitida em 17/11/2010.

JORGE WILLIAM DE CASTRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO No 4-5264/2010
Processo : 01449-2010-004-11-00-0
Reclamante: INGRID SOARES DA SILVA
Advogado(a): DJANE OLIVEIRA MARINHO
Reclamado: VERA DULCE CARVALHO DE SOUSA CAPIOTTO-ME

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
RECLAMADA
VERA DULCE CARVALHO DE SOUSA CAPIOTTO-ME
Endereço: RUA SAO LOURENCO, Nº93, MONTE PASCOAL
MONTE DAS OLIVEIRAS CEP:69000000
MANAUS - AM

De ordem da Exma. Juíza do Trabalho fica Vossa Senhoria notificada, do Recurso Ordinário interposto pela reclamante, para manifestação, querendo no prazo de lei.

Emitida em 17/11/2010.

AGLACIR LARAY PINTO
SERVIDOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2103/2010
Processo : 01521-2009-004-11-00-6
Reclamante: RICARDO BARBOSA CHAVES
Advogado(a): PAULO DIAS GOMES
Reclamado: TRANSMANAUS - TRANSPORTES URBANOS MANAUS SPE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica ciente o patrono da TRANSMANAUS - Transp. Urb. Manaus Sociedade de Propósito Especifico Ltda., ELISA MEDINA LUSTOSA - OAB/AM Nº. 4529, no prazo de cinco dias, credenciar funcionário(a) para receber crédito.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2104/2010
Processo : 00404-2009-004-11-00-5
Exequente: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Advogado(a): PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 11ª REGIÃO
Executado: COSMOPLAST INDUSTRIA COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Advogado(a): MARCIO LUIZ SOORDI
Assunto : Fica a executada notificada, por intermédio de seu advogado DR. MARCIO LUIZ SOORDI - OAB/AM A-134, a fim de COMPROVAR A 2ª PARCELA DO ACORDO, VENCIDA NO DIA 22/09/2010, no prazo de 5 DIAS, sob pena de penhora on line.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECEBER CREDITO) No 4-2105/2010
Processo : 23137-2004-004-11-00-0
Exequente: CARLOS MAGNO LOPES CERDEIRA
Advogado(a): RUTH FERNANDES DE MENEZES
Executado: HECOFER-MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
Advogado(a): NELSON MATHEUS ROSSETTI
Assunto : Fica o(a) reclamante notificado(a), por intermédio de seu advogado, ESAU MATIAS DE LIMA OAB/AM Nº. 5.019, para no prazo de 5 dias, receber parte de seu crédito.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2106/2010
Processo : 01517-2010-004-11-00-1
Reclamante: ANTONIO LIDUINO DOS SANTOS
Advogado(a): FELIPE LUCACHINSKI
Reclamado: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado(a): JUREMA DIAS DE LIMA MISSIONEIRO DOS SANTOS
Assunto : Fica a reclamada notificada, por intermédio de sua advogada DRA. JUREMA DIAS DE LIMA MISSIONEIRO DOS SANTOS, OAB/AM, A-116, da Sentença dos Embargos de Declaração, conforme o dispositivo abaixo transcrito:Julgo improcedentes os Embargos de Declaração opostos por ANTONIO LIDUINO DOS SANTOS para o fim de manter inalterada a decisão de fls. 59 e verso, na forma da fundamentação.Notifiquem-se.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2107/2010
Processo : 00878-2008-004-11-00-6
Reclamante: EWERTON CAMPOS WANDERLEY
Advogado(a): JULIANA CARLA TEIXEIRA VINAGRE COTTA

Reclamado: MUNICÍPIO DE MANAUS - SEMSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Advogado(a): CELY CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA
Assunto : Fica a DRA. JULIANA CARLA TEIXEIRA VINAGRE COTTA - OAB/AM 4364, PATRONA/RECLAMANTE, CIENTE da SENTENÇA DE MERITO PROLATADA POR ESTE JUÍZO, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO SEGUER ABAIXO TRANSCRITO PARA MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL. ISTO POSTO, Julgo parcialmente procedentes os pedidos constantes da ação trabalhista movida contra MUNICÍPIO DE MANAUS para condená-lo a pagar ao reclamante, EWERTON CAMPOS WANDERLEY a quantia líquida de R\$ 55908,28 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oito reais e vinte e oito centavos), na forma dos cálculos em anexo, parte integrante desta sentença, como pagamento do FGTS (8%) relativo ao período de vigência do contrato de trabalho 03/04/2000 a 30/06/2008 (período comprovado conforme documentos de fls. 117/137) com seus acréscimos legais. Improcedentes os demais pedidos na forma da fundamentação. Inexistem encargos previdenciários e fiscais em face da natureza indenizatória da parcela ora deferida. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação no importe de R\$ 1.118,17 (um mil, cento e dezoito reais e dezessete centavos), do que fica isento em face do art. 790 A, inciso I da Consolidação das Leis do Trabalho. Notifiquem-se as partes.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2108/2010
Processo : 00566-2009-004-11-00-3
Exequente: MARIA ELIANA MACIEL DA GAMA
Advogado(a): JULIANA CHAVES COIMBRA GARCIA
Executado: CLINICA E HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO
Advogado(a):
Assunto : DESTINATÁRIO: JULIANA CHAVES COIMBRA GARCIA - ADVOGADO DO RECLAMANTEde ordem da Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho, fica V.S.ª notificado(a) a COMPARECER A SECRETARIA desta Vara a fim de TOMAR CIÊNCIA DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS POR ESTE JUÍZO, BEM COMO INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, no prazo de 10 DIAS. Sob pena de SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2109/2010
Processo : 01619-2009-004-11-00-3
Exequente: RAIMUNDO ADILSON MONTEIRO PENHA
Advogado(a): MAÍSA VIVIANE PEREIRA PARENTE CAMPOS
Executado: AMAZON DIVAS MERGULHOS, N/P JOCELY COSTA BARBOSA
Advogado(a): ALCIDES MARTINS DE OLIVEIRA NETO
Assunto : DESTINATÁRIO: MAÍSA VIVIANE PEREIRA PARENTE CAMPOS - ADVOGADO DO RECLAMANTEde ordem da Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho, fica V.S.ª notificado(a) a COMPARECER A SECRETARIA desta Vara a fim de TOMAR CIÊNCIA DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS POR ESTE JUÍZO, BEM COMO INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, no prazo de 10 DIAS. Sob pena de SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2110/2010
Processo : 02154-2006-004-11-00-5
Reclamante: RAQUEL DA SILVA SOUZA
Advogado(a): RITACLEY RODRIGUES LEOTTY
Reclamado: EST/AM-SUSAM -SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO AMAZONAS
Advogado(a): PROCURADORIA DO ESTADO DO AMAZONAS
Assunto : DESTINATÁRIO: RITACLEY RODRIGUES LEOTTY - ADVOGADO DO RECLAMANTEDE ORDEM DA EXMA. SRA. JUÍZA DO TRABALHO, FICA O PATRONO DO RECLAMANTE NOTIFICADA PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER CRÉDITO.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2111/2010
Processo : 00635-2010-004-11-00-2
Exequente: ELANIA CLEZIA SILVA DOS SANTOS
Advogado(a): GEFSON HEFER ANTIQUERA OLIVEIRA
Executado: CASA DO PIRARUCU, N/P DE AMAILTON SOUZA
Advogado(a):
Assunto : DESTINATÁRIO: GEFSON HEFER ANTIQUERA OLIVEIRA - ADVOGADO DO RECLAMANTEde ordem da Exmo(a). Sra. Juíza do Trabalho, fica V.S.ª notificado(a) a COMPARECER A SECRETARIA desta Vara a fim de INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA PARA DAR REGULAR PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO, no prazo de 10 DIAS, sob pena de SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECEBER CREDITO) No 4-2112/2010
Processo : 06112-2004-004-11-00-1
Exequente: ARCANJO GONCALVES MOTA FILHO
Advogado(a): ANDREA MAQUINE CRUZ
Executado: PROFISSIONAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : DESTINATÁRIO: ANDREA MAQUINE CRUZ - ADVOGADO DO RECLAMANTEDE ORDEM DA EXMA. SRA. JUÍZA DO TRABALHO, FICA O PATRONO DO RECLAMANTE NOTIFICADA PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER CRÉDITO.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2113/2010
Processo : 01942-2009-004-11-00-7
Exequente: MARIA NADIME DE SOUZA FARIAS
Advogado(a): JAIRO BARROSO DE SANTANA
Executado: JR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a): ADRIANA LO PRESTI MENDONÇA CHOEM
Assunto : DESTINATÁRIO: JAIRO BARROSO DE SANTANA - ADVOGADO DO RECLAMANTEde ordem da Exmo(a). Sra. Juíza do Trabalho, fica V.S.ª notificado(a) a COMPARECER A SECRETARIA desta Vara a fim de INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA PARA DAR REGULAR PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO, no prazo de 10 DIAS, sob pena de SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2114/2010
Processo : 17263-2001-004-11-00-2
Exequente: PAULO CESAR CAMPOS ANVERES
Advogado(a): ADALBERTO A N SOBRINHO
Executado: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a): THIAGO DOS SANTOS BARBOSA
Assunto : DESTINATÁRIO: ADALBERTO A N SOBRINHO - ADVOGADO DO RECLAMANTEDE ORDEM DA EXMA. SRA. JUÍZA DO TRABALHO, FICA O PATRONO DO RECLAMANTE NOTIFICADA PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER CRÉDITO.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2115/2010
Processo : 01775-2008-004-11-00-3
Reclamante: RAIMUNDO CINESIO PACHECO ALBARADO
Advogado(a): JULIO CESAR DE ALMEIDA
Reclamado: FRILLER DA AMAZONIA FRIGORIFICOS LTDA
Advogado(a): ANELSON BRITO DE SOUZA
Assunto : Fica o DR. JULIO CESAR DE ALMEIDA - OAB/AM 1191, PATRONO/RECLAMANTE, Notificado para, no prazo de 48 horas, comprovar o valor sacado a título de FGTS para prosseguimento do feito.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2116/2010
Processo : 00516-2009-004-11-00-6
Exequente: ALESSANDRA DA SILVA JUREMA
Advogado(a): ISABEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO
Executado: EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSP E TURISMO LTDA
Advogado(a): FERNANDO BORGES DE MORAES
Assunto : Fica ciente o patrono da exequente, Dr. ISABEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO para, no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria da Vara, a fim de receber crédito, sob pena de arquivamento dos autos.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2117/2010
Processo : 00058-2010-004-11-00-9
Reclamante: JUAREZ SILVA DOS SANTOS
Advogado(a): MARIA ROZA NEVES DE ARAUJO
Reclamado: RIO LIMPO INDUSTRIA E COMERCIO DE RESIDUOS LTDA
Advogado(a): CLAUDENISE DIAS DE ALMEIDA
Assunto : Ficam o reclamante e a reclamada notificados, por intermédio de suas advogadas DRA. MARIA ROZA NEVES DE ARAUJO, OAB/AM A-362 e DRA. CLAUDENISE DIAS DE ALMEIDA, 4245, respectivamente reclamante e reclamada da Sentença de mérito às fls. 180/181 dos, no prazo de lei.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2118/2010
Processo : 01939-2010-004-11-00-7
Reclamante: ALMIR BASTOS DE OLIVEIRA
Advogado(a): DANIEL BOTELHO CAMPELO
Reclamado: XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o advogado do reclamante Dr. DANIEL BOTELHO CAMPELO, OAB-AM 5100, a tomar ciência do despacho a seguir transcrito:Condiciono o deferimento do pedido à exibição da petição inicial do processo 0000214-08-2010-5-11-002, visto que a prevenção com fundamento no art. 253, II do CPC exige que a comprovação da repetição da ação, o que somente se verifica por meio do exame da petição inicial.Dê-se ciência.

5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

5ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69000000
EDITAL DE CITAÇÃO No 5-497/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 29302-2006-005-11-00-5
Exequente: MARIA DA GLORIA NUNES DA SILVA
Advogado(a): MANOEL ROMAO DA SILVA
Executado: SERV MAX DA AMAZ. TECNICA EM QUALID.E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) ANA ELIZA OLIVEIRA PRACIANO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 5ª VARA DO TRABALHO de MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SERV MAX LTDA, executada nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.642,57(seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) atualizado em 17/11/2010, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 6.521,89
I.R R\$ 154,18
INSS Reclamante R\$ 45,98
Tot dev ao Reclte R\$ 6.321,73
INSS Patronal R\$ 120,68
Total Devido R\$ 6.642,57
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 17 de novembro de 2010. Eu, _____, WILLIAN JANDER C. GONÇALVES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):

ANA ELIZA OLIVEIRA PRACIANO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

5ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000
EDITAL DE CITAÇÃO No 5-498/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 27372-2005-005-11-00-8
Exequente: JOSE ADONAI MORENO MARINHO
Advogado(a): JOSE MARIA GOMES DA COSTA
Executado: UNIGEL UNIDOS SERVICOS GERAIS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) ANA ELIZA OLIVEIRA PRACIANO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 5ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) UNIGEL UNIDOS LTDA, executada nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 16.126,64(dezesesseis mil e cento e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) atualizado em 17/11/2010, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 15.841,77
I.R R\$ 184,30
INSS Reclamante R\$ 79,13
Tot dev ao Reclte R\$ 15.578,34
INSS Patronal R\$ 284,87
Total Devido R\$ 16.126,64
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 17 de novembro de 2010. Eu, _____, WILLIAN JANDER C. GONÇALVES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
ANA ELIZA OLIVEIRA PRACIANO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

5ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000
EDITAL DE CITAÇÃO No 5-501/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01927-2009-005-11-00-5
Exequente: JOAO RODRIGUES
Advogado(a): CELMA ONARA IZABEL SOUZA ARAUJO
Executado: RADIER CONSTRUÇOES LTDA
O(a) doutor(a) ANA ELIZA OLIVEIRA PRACIANO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 5ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam citados os Srs. INACIO PANTA LEAO DOS SANTOS e GILSON DE OLIVEIRA PASSOS JUNIOR, sócios da executada nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 13.293,61(treze mil e duzentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos) atualizado em 30/04/2010, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 11.207,84
I.R R\$ 1.080,57
INSS Reclamante R\$ 560,74
Tot dev ao Reclte R\$ 9.566,53
INSS Patronal R\$ 1.612,13
Custas Execução R\$ 67,10
Contrib.Social 0,5% R\$ 406,54
Total Devido R\$ 13.293,61
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 17 de novembro de 2010. Eu, _____, WILLIAN JANDER C. GONÇALVES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
ANA ELIZA OLIVEIRA PRACIANO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

5ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA No 5-2118/2010
Processo : 00225-2010-005-11-00-8
Reclamante: MARIA DAS GRACAS BARROS DOS ANJOS
Advogado(a): JADSON ALVES LIMA
Reclamado: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS.
Advogado(a):
Assunto : Ciente o Dr. CARLOS CHRISTIANO KRAKHECKE FILHO, patrono da reclamante, Dr. FELIPE ANTONIO LOPES SANTOS, patrono da reclamada, e Dra. MALBA TANIA OLIVEIRA GATO, patrona da litisconsorte, da Sentença de Embargos de Declaração proferida nos autos do processo supra, conforme cópia anexada no APT, iniciando-se o prazo para recurso a partir da circulação deste expediente no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

5ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA No 5-2119/2010
Processo : 01947-2008-005-11-00-5
Exequente: ROSEVAM ROCHA BARBOSA
Advogado(a): CELMA ONARA IZABEL SOUZA ARAUJO
Executado: RADIER PRESTADORA DE SERVICOS E COM. E CONSTRUCAO LTDA N/P GILSON DE OLIVEIRA PASSOS JUNIOR
Advogado(a):

Assunto : DESTINATÁRIO: CELMA ONARA IZABEL SOUZA ARAUJO (ADV. DO EXEQUENTE).DE ORDEM DO EXMO. SR. JUIZ TITULAR DA MM. 5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, FICA NOTIFICADO O EXEQUENTE, POR MEIO DO PATRONO SUPRAMENCIONADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DAS DILIGÊNCIAS PRATICADAS NOS PRESENTES AUTOS, BEM COMO DEVERÁ INDICAR NOVOS ELEMENTOS PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

5ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA No 5-2120/2010
Processo : 00994-2009-005-11-00-2
Reclamante: V.L.MAIA & CIA. LTDA.
Advogado(a): FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS
Reclamado: FB INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ciente o Dr. WAGNER NOGUEIRA GUIMARAES, patrono da embargante, e Dr.FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS, patrono da reclamante, da Sentença de Embargos de TERCEIRO proferida nos autos do processo supra, conforme cópia anexada no APT, iniciando-se o prazo para recurso a partir da circulação deste expediente no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

6ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA No 6-1891/2010
Processo : 01467-2010-006-11-00-5
Reclamante: JOSE MILTON LOPES COSTA
Advogado(a): ALEXANDRE LUCACHINSKI
Reclamado: TUMPLEX-EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica notificado o reclamante, por intermédio de seu patrono, para comparecer à audiência ANTECIPADA para o dia 10/12/10 às 12h40.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA No 6-1892/2010
Processo : 01597-2010-006-11-00-8
Reclamante: DOMINGOS FERREIRA NOBREGA
Advogado(a): DJANE OLIVEIRA MARINHO
Reclamado: JOSE JOAQUIM FIGUEIRA VIEIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica notificado o reclamante, por intermédio de sua patrona, para comparecer à audiência ANTECIPADA para o dia 16/12/10 às 8h05.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA No 6-1893/2010
Processo : 01887-2010-006-11-00-1
Reclamante: DAVI MARTINS DA SILVA JUNIOR
Advogado(a): GRAZIELA DA COSTA BATISTA
Reclamado: AMANDA LIMA MARTINS
Advogado(a):
Assunto : Fica notificado o reclamante, por intermédio de sua patrona, para comparecer à audiência ANTECIPADA para o dia 03/12/10 às 12h40.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA No 6-1894/2010
Processo : 01862-2010-006-11-00-8
Reclamante: FLORIANO DE JESUS COITO
Advogado(a): KELMA SOUZA LIMA
Reclamado: FAZENDA TAQUARA N/P JOEL RODRIGUES LOBO
Advogado(a):
Assunto : Fica notificado o reclamante, por intermédio de sua patrona, para tomar ciência do despacho de fls. 14, cujo teor encontra-se abaixo transcrito:Prejudicado o pedido de antecipação, vez que tal providência já foi adotada por este Juízo. Proceda-se a inclusão do patrono do reclamante junto ao sistema do APT e notifique-o da nova data da audiência.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA No 6-1895/2010
Processo : 02046-2009-006-11-00-8
Reclamante: ALEXSANDRO BARBOSA FONSECA
Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : Fica notificado o Dr. JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS, patrono da reclamada NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA, para tomar ciência do despacho referente à petição eletrônica protocolo nº 2.449.628 referente aos autos nº 2046-2009, 09121-2004, 00011-2009, 01216-2009, 00541-2009, 00322-2009, 00759-2009, 641-2009, 2006-2008, 1535-2009, 1284-2008 e 00693-2009, todos em tramitação perante a 6ª Vara do Trabalho de Manaus, conforme teor abaixo transcrito:A pauta deste Juízo se encontra sobrecarregada para atender ao pedido da parte, a quem cumpre diligenciar no sentido de procurar os reclamantes e tentar o acordo diretamente, trazendo para análise judicial e eventual homologação. Indefiro, pois. Dê-se ciência.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA (RECLAMADO) No 6-1896/2010
Processo : 00495-2010-006-11-00-5
Reclamante: EDFRAN SILVA NEVES
Advogado(a): DJANE OLIVEIRA MARINHO
Reclamado: DAFRA DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA
Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : Fica notificada a reclamada, por intermédio de seu patrono, para tomar ciência do laudo pericial de fls.

90/144 e, querendo, apresentar manifestação no prazo de 5 dias.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA No 6-1897/2010
Processo : 01857-2010-006-11-00-5
Reclamante: EDILSON COSTA DA SILVA
Advogado(a): NELSON MATHEUS ROSSETTI
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
Advogado(a): LEYLA BRASIL DA SILVA
Assunto : Ficam notificadas as partes, por intermédio de seus patronos, para tomar ciência do despacho de fls. 74, conforme teor abaixo transcrito: Diante da resposta da INFRAERO aos termos do ofício de fl. 53 dos autos, bem como à vista dos documentos que acompanham essa resposta, chamo o processo à ordem e TORNO SEM EFEITO a antecipação de tutela deferida, haja vista a sua impossibilidade de cumprimento por parte da empresa tomadora dos serviços.
Aguarde-se a audiência. Publique-se este despacho na resenha do DOEJT.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA No 6-1898/2010
Processo : 00647-2010-006-11-00-0
Reclamante: ALTIMAR ALMEIDA MONTEIRO
Advogado(a): JOICE BERNARDO DO CARMO
Reclamado: MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO LTDA
Advogado(a): ARMANDO CLAUDIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR
Assunto : Ficam notificadas as partes, por intermédio de seus patronos, para tomar ciência da sentença de mérito de fls. 91/96, prolatada pela MM. Juíza do Trabalho, Dra. Elaine Pereira da Silva, cuja conclusão encontra-se abaixo transcrita: Diante do exposto, nos termos da fundamentação que integra o dispositivo para todos os fins, ACOLHO PARCIALMENTE os pedidos formulados por ALTIMAR ALMEIDA MONTEIRO, em face de MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO LTDA para condenar a reclamada ao pagar ao autor 1. aviso prévio; 2. 13º salário/2008/2009 (06/12); 3. férias 06/12 + 1/3; As verbas acima devem ser pagas no percentual de apenas 50% diante da culpa recíproca na rescisão. 4. FGTS (8%) de todo período. 5. multa de 20% sobre o FGTS; Devera ainda a reclamada proceder a anotação do contrato de trabalho na CTPS do autor, nos termos, prazos e sob as penas constantes da fundamentação. Deferida a justiça gratuita. No prazo de 10 dias do trânsito em julgado da decisão, deverão as partes, independentemente de intimação, apresentar suas contas de liquidação. Juros e correção monetária nos termos da lei. Deverá a parte Reclamada efetuar os recolhimentos previdenciários e fiscais cabíveis, autorizada a dedução da parcela de responsabilidade do empregado. Custas pela reclamada no valor de R\$ 60,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrada em R\$ 3.000,00 DE CIÊNCIAS AS PARTES. Nada mais.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA No 6-1899/2010
Processo : 02193-2009-006-11-00-8
Reclamante: ODONALDO VIANA BRANCHES FILHO
Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO
Reclamado: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S/A
Advogado(a): FRANCINETE SEGADILHA FRANÇA
Assunto : Ficam notificadas as partes, por intermédio de seus patronos, para tomar ciência da sentença de mérito de fls. 46/49, prolatada pela MM. Juíza do Trabalho, Dra. Elaine Pereira da Silva, cuja conclusão encontra-se abaixo transcrita: Diante do exposto, nos termos da fundamentação que integra o dispositivo para todos os fins, DECLARO PRESCRITOS os créditos com data anterior a 01/12/2004 e ACOLHO PARCIALMENTE os pedidos formulados por ODONALDO VIANA BRANCHES FILHO, em face de PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S/A para condenar a reclamada ao pagar ao autor 1. Adicional noturno entre as 5h e 06h; 2. reflexo sobre: aviso, férias, 13º salário e FGTS (+40%); 3. adicional de 60% sobre o labor em domingos e feriados compensados; reflexos do item 3 sobre: RSR, aviso, 13º salários, férias 06/12 + 1/3 e FGTS (+40%) Deferida a justiça gratuita. No prazo de 10 dias do trânsito em julgado da decisão, deverão as partes, independentemente de intimação, apresentar suas contas de liquidação. Na forma da lei os juros são devidos a partir do ajuizamento da ação, e a correção monetária deve observar as épocas próprias, assim considerando a data do vencimento de cada parcela (no caso dos salários, o mês do efetivo pagamento c/ S. 16 do E. TRT-15 Região). Deverá a reclamada proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais, nos termos das Leis 8212/91, 8620/93 e 10.035/00, observando a súmula 368 do C. TST, bem como, do Imposto de Renda, nos termos da Lei 8541/92 e Provimento 01/96 da Corregedoria Geral do Trabalho. Custas pelo reclamado no importe de R\$160,00 calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$8.000,00. DE CIÊNCIAS AS PARTES.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA No 6-1900/2010
Processo : 00275-2008-006-11-00-7
Reclamante: VALMIR BARBOSA DE SOUZA
Advogado(a): MILCYETE BRAGA ASSAYAG
Reclamado: VIAÇÃO CIDADE DE MANAUS LTDA.
Advogado(a): FÁBIOLA ADRIANE MONTEIRO LUCENA
Assunto : Fica notificado o reclamante, através de sua patrona, para apresentar os cálculos de liquidação, observando-se as decisões de fls. 161/167 e 216/219 no prazo de 15 dias, conforme o disposto no art. 879, §1º-B da CLT, sob pena de suspensão do feito nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA No 6-1901/2010
Processo : 01484-2009-006-11-00-9
Reclamante: CLAUDIONOR DE MESQUITA GOMES

Advogado(a): FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS
Reclamado: OZIEL MUSTAFA DOS SANTOS & CIA LTDA
Advogado(a): ADRIANA FERREIRA DO NASCIMENTO
Assunto : Fica notificado o reclamante, através de seu patrono, para apresentar os cálculos de liquidação, observando-se as decisões de fls. 112/121, 186/196 e 211/213, no prazo de 15 dias, conforme o disposto no art. 879, §1º-B da CLT, sob pena de suspensão do feito nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA No 6-1902/2010
Processo : 00977-2009-006-11-00-1
Reclamante: EMERSON JOSE DO NASCIMENTO E SOUZA
Advogado(a): SALVADOR CLARINDO CAMPELO
Reclamado: LITORAL SERVICOS TECNICOS LTDA
Advogado(a): JEFFERSON CRISTOPHE DE LIMA BOTELHO
Assunto : Fica notificado o reclamante, através de seu patrono, para apresentar os cálculos de liquidação, observando-se as decisões de fls. 214/224 e 252/256, no prazo de 15 dias, conforme o disposto no art. 879, §1º-B da CLT, sob pena de suspensão do feito nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA No 6-1903/2010
Processo : 01284-2008-006-11-00-5
Reclamante: SILVIO MACIEL PEREIRA
Advogado(a): EUNICE VALENTE LIMA RIBEIRO
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): MARIANA PEREIRA BASTOS
Assunto : Fica notificada a reclamada, por intermédio de sua patrona, para tomar ciência do despacho de fls. 253, conforme teor abaixo transcrito: A pauta deste Juízo se encontra sobrecarregada para atender ao pedido da parte, a quem cumpre diligenciar no sentido de procurar os reclamantes e tentar o acordo diretamente, trazendo para análise judicial e eventual homologação. Indefiro, pois. Dê-se ciência.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA (RECLAMADO) No 6-1904/2010
Processo : 00759-2009-006-11-00-7
Reclamante: MARIA EDILEUSA DA SILVA GOMES
Advogado(a): KELIA SIMONE DE SOUZA REGO
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): RODRIGO DA SILVA CANIZO
Assunto : Fica notificada a reclamada, por intermédio de seu patrono, para tomar ciência do despacho de fls. 122, conforme teor abaixo transcrito: A pauta deste Juízo se encontra sobrecarregada para atender ao pedido da parte, a quem cumpre diligenciar no sentido de procurar os reclamantes e tentar o acordo diretamente, trazendo para análise judicial e eventual homologação. Indefiro, pois. Dê-se ciência.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA No 6-1905/2010
Processo : 00693-2009-006-11-00-5
Reclamante: WILLIAMS ALMEIDA DE OLIVEIRA
Advogado(a): KELIA SIMONE DE SOUZA REGO
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : Fica notificada a reclamada, por intermédio de seu patrono, para tomar ciência do despacho de fls. 141, conforme teor abaixo transcrito: A pauta deste Juízo se encontra sobrecarregada para atender ao pedido da parte, a quem cumpre diligenciar no sentido de procurar os reclamantes e tentar o acordo diretamente, trazendo para análise judicial e eventual homologação. Indefiro, pois. Dê-se ciência.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA No 6-1906/2010
Processo : 00988-2009-006-11-00-1
Reclamante: HAROLDO SOARES PEQUENO
Advogado(a): ANDRE LIMA DE LIMA
Reclamado: UNIMED DE MANAUS - COOPERATIVA DO TRABALHO MÉDICO LTDA
Advogado(a): ANTONIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Assunto : Fica notificado o reclamante, por intermédio de seu patrono, para contra-arrazoar recurso ordinário de fls. 255/263 no prazo de 8 (oito) dias.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA No 6-1907/2010
Processo : 01375-2009-006-11-00-1
Reclamante: JOSE CLIMERIO DOS SANTOS DE JESUS
Advogado(a): FELIX DE MELO FERREIRA
Reclamado: AMAZON ACO DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): EVANDRA D'NICE PALHETA DE SOUZA
Assunto : Fica notificado o reclamante, por intermédio de seu patrono, para tomar ciência do laudo pericial de fls. 118/154 e, querendo, apresentar manifestação no prazo de 10 dias.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA No 6-1908/2010
Processo : 00539-2010-006-11-00-7
Reclamante: OLEB WILLIAMS CORREA LIMA
Advogado(a): JOCIL DA SILVA MORAES
Reclamado: MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A
Advogado(a): CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA LEAL
Assunto : Ficam notificadas as partes, por intermédio de seus patronos, para tomar ciência da sentença de embargos de declaração de fls. 241, prolatada pela MM. Juíza do Trabalho, Dra. Tatiana de Bosi e Araujo, cujo inteiro teor encontra-se

abaixo transcrito:Vistos, etc.OLEB WILLIANS CORREA, apresenta embargos de declaração em face da sentença de fls. 224/227, sob a alegação de que o decisum apresenta omissões em relação aos fundamentos apontados por este Juízo para indeferir os pleitos formulados na petição inicial, principalmente no tocante à alegação de nulidade do contrato de representação comercial celebrado entre as partes. A embargada manifestou-se aduzindo que pretende o embargante, na verdade, a rediscussão de provas e fatos dos autos através de embargos de declaração. É o relatório. Decide-se.Os embargos foram opostos tempestivamente, merecendo ser conhecidos.Os argumentos expendidos no recurso declaratório não se amoldam ao permissivo legal contido no art. 897-A da CLT. No julgado em questão, estão lançados todos os fundamentos fáticos, jurídicos e doutrinários que formaram a convicção deste Juízo, motivo pelo qual se entende que a prestação jurisdicional foi entregue de forma clara, completa e convincente.

Pretende o embargante, de fato, rediscutir as razões que formaram o convencimento deste Juízo para deferir os pleitos formulados pelo embargado na petição inicial, o que se revela impróprio em embargos de declaração.Deve a parte insatisfeita com o julgado lançar mão do recurso específico com vistas à modificação da sentença que entenda equivocada. Não há, pois, as omissões apontadas pelo embargante, sendo desnecessária e inadequada a via dos embargos de declaração para que a embargante obtenha o resultado que almeja, qual seja, a modificação da sentença embargada. Ante o exposto, este Juízo conhece dos presentes embargos e lhes nega provimento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA No 6-1909/2010
Processo : 09121-2004-006-11-00-7
Reclamante: BARBARA FELIX BARBOSA
Advogado(a): ANTONIO VIDAL DE LIMA
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): RODRIGO DA SILVA CANIZO
Assunto : Fica notificada a reclamada, por intermédio de seu patrono, para tomar ciência do despacho de fls. 406, conforme teor abaixo transcrito:A pauta deste Juízo se encontra sobrecarregada para atender ao pedido da parte, a quem cumpre diligenciar no sentido de procurar os reclamantes e tentar o acordo diretamente, trazendo para análise judicial e eventual homologação. Indefiro, pois. Dê-se ciência.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA No 6-1910/2010
Processo : 01885-2009-006-11-00-9
Reclamante: GEOVAN VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO DA SILVA GUIMARAES
Reclamado: MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
Advogado(a): MARIO JORGE OLIVEIRA DE PAULA FILHO
Assunto : Fica notificado o reclamante, através de sua patrona, para apresentar os cálculos de liquidação, observando-se a decisão de fls. 87/91, no prazo de 15 dias, conforme o disposto no art. 879, §1º-B da CLT, sob pena de suspensão do feito nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA No 6-1911/2010
Processo : 01130-2008-006-11-00-3
Reclamante: ANA INES FERREIRA RODRIGUES
Advogado(a): JOSE MARIA GOMES DA COSTA
Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO EM GERAL LTDA - COOTRASG
Advogado(a):
Assunto : Fica notificada a reclamante, por intermédio de seu patrono, para receber sua CTPS na Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Manaus, no prazo de 5 dias.

7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE CITAÇÃO No 7-406/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01487-2010-007-11-00-2
Exequente: MARIA OZELI PINHO CAMPOS
Executado: ITA SERVIÇOS EMPRESARIAIS
O(a) doutor(a) EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) a executada supra nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 10.607,03(dez mil e seiscentos e sete reais e três centavos) atualizado em 01/02/2010, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 10.607,03
Tot dev ao Reclte R\$ 10.607,03
Total Devido R\$ 10.607,03
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 16 de novembro de 2010. Eu, _____, CLAUDIA MARIA CHÁ JACOB, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 7-407/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01563-2009-007-11-00-6
Reclamante: VALNEY ACOSTA ALMEIDA
Advogado(a): LEANDRO DE OLIVEIRA VIOLIN
Reclamado: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
O(a) doutor(a) EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA PENHORA REALIZADA EM 31/08/2010, DA QUANTIA DE R\$1.265,13, PARA FINS DE OPOSIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 17 de novembro de 2010. Eu, _____, CLAUDIA MARIA CHÁ JACOB, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 7-408/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 07682-2007-007-11-00-0
Exequente: JOSE RIBAMAR DA SILVA
Advogado(a): ANDREA MAQUINE CRUZ
DAVID SILVA DAVID
JOCIL DA SILVA MORAES AD4687
Executado: COOTRASG-COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA
O(a) doutor(a) EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG-COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICA V.Sª. NOTIFICADO A ACOMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO INTERPOSTO PELA LITISCONSORTE, NO PRAZO LEGAL.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 17 de novembro de 2010. Eu, _____, CLAUDIA MARIA CHÁ JACOB, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 7-409/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00185-2008-007-11-00-2
Exequente: HELENA MARIA PEREIRA LOUZADA
Advogado(a): ILCA DE FATIMA OLIVEIRA DE ALENCAR SILVA AM967
Executado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO EM GERAL LTDA - COOTRASG
O(a) doutor(a) EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO EM GERAL LTDA - COOTRASG, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICA V.Sª. NOTIFICADO A ACOMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO INTERPOSTO PELA LITISCONSORTE, NO PRAZO LEGAL.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 17 de novembro de 2010. Eu, _____, CLAUDIA MARIA CHÁ JACOB, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO No 7-5105/2010
Processo : 01902-2010-007-11-00-8
Reclamante: HUDSON OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a): MARIA CLAUDIA SOUSA DA SILVA AM5528
Reclamado: CLASSIC FESTAS E EVENTOS LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
V. Sa.
CLASSIC FESTAS E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA FORTALEZA, N/570
ADRIANÓPOLIS CEP:69057080
MANAUS - AM

1. Fica V.Sª notificado do inteiro despacho de fl. 06, adiante.

I) Defiro e HOMOLOGO o pedido de desistência para que surta seus jurídicos e legais efeito
II) Custas pelo reclamante no valor arbitrado de R\$30,00 do que fica ISENT0 face a sua condição de hiposuficiente;
III) Retire-se o processo de pauta;
IV) Dê-se ciência as partes

Emitida em 17/11/2010.

CLÁUDIA MARIA CHÃ JACOB
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-2060/2010
Processo : 26526-1998-007-11-00-7
Exequente: FERNANDO SA DA SILVA
Advogado(a): ROSEMARY LIMA RODRIGUES
Executado: SIND.TRAB.EMP.TRAN.C.SEC.MOL.DIST.B.GAS-PET.DER.MAO
Advogado(a): RUBENIL ROSA DE ALMEIDA
Assunto : Tomar ciência da sentença de fls. 250/251.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-2061/2010
Processo : 24562-2003-007-11-00-4
Exequente: ADELSON DE SOUZA VASCONCELOS
Advogado(a): MARIA ROZA NEVES DE ARAUJO
Executado: MANAUS ENERGIA S/A
Advogado(a): SABRINA BRASIL SILVEIRA
Assunto : Tomar ciência da sentença de embargos à execução descirta: III ¿ DISPOSITIVO: Ante o exposto, nos exatos termos da fundamentação, conheço dos Embargos à Execução e, no mérito, julgo-os PROCEDENTES, no sentido de corrigir os cálculos embargados, para excluir os juros moratórios apurados em duplicidade e excluir parcialmente as custas processuais, conforme cálculos anexos a esta sentença e que da mesma passam a fazer parte integrante. Libere-se a diferença existente em favor do Exequente, quitem-se as custas processuais restantes, libere-se o saldo remanescente à Executada. Após, ARQUIVEM-SE os presentes autos. Intimem-se as partes da presente decisão.EDNA MARIA FERNANDES BARBOSAJuíza do Trabalho Titular da 7ª VTM

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMANTE) No 7-2062/2010
Processo : 02032-2010-007-11-00-4
Reclamante: MARIVAL AZEVEDO CORREA
Advogado(a): FRANCINEI MOREIRA DE ALMEIDA
Reclamado: FERRAGENS PARAIBA LTDA
Advogado(a):
Assunto : I) Defiro e HOMOLOGO o pedido de desistência para que surta seus jurídicos e legais efeitoII) Custas pelo reclamante no valor arbitrado de R\$30,00 do que fica ISENTO face a sua condição de hiposificiente;III) Retire-se o processo de pauta;IV) Dê-se ciência as partes

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-2063/2010
Processo : 00309-2010-007-11-00-4
Reclamante: OZENEIDE OLIVEIRA DA CUNHA
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: PANASONIC DO BRASIL LTDA.
Advogado(a):
Assunto : Fica vossa senhoria notificado a comparecer a Secretaria desta Vara a fim de contrarrazoar recurso ordinário interposto pela reclamada, no prazo legal.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-2065/2010
Processo : 01617-2010-007-11-00-7
Reclamante: JUSSARA PEIXOTO FERREIRA
Advogado(a): FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS
Reclamado: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica vossa senhoria notificado a comparecer a Secretaria desta Vara a fim de contrarrazoar recurso ordinário interposto pela reclamada, no prazo legal.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) No 7-2067/2010
Processo : 01278-2010-007-11-00-9
Reclamante: ASTHONJOHN MOTA MELO
Advogado(a): ILCA DE FATIMA OLIVEIRA DE ALENCAR SILVA
Reclamado: GRUPO EFICIENTE SEGURANCA & TRANSPORTE
Advogado(a):
Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 29/11/210 AS 10:40 HS

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-2069/2010
Processo : 01495-2010-007-11-00-9
Reclamante: ALEKSANDRO CAMPOS OLIVEIRA
Advogado(a): FELIPE LUCACHINSKI
Reclamado: TRANSMANAUS TRANSPORTES URBANOS MANAUS SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO LTDA
Advogado(a): ANA PAULA IVO FERNANDES
Assunto : Ficam vossas senhorias notificados a comparecerem a Secretaria desta Vara a fim de contrarrazoarem recurso ordinário interposto pela reclamada, no prazo legal.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-2070/2010
Processo : 01561-2010-007-11-00-0
Reclamante: ALDAIR LUIS ARAUJO ALENCAR
Advogado(a): ISABEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO
Reclamado: EUCATUR EMPREA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Advogado(a):
Assunto : Fica vossa senhoria notificado a comparecer a Secretaria desta Vara a fim de contrarrazoar recurso ordinário interposto pela reclamada, no prazo legal.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-2071/2010
Processo : 07682-2007-007-11-00-0
Exequente: JOSE RIBAMAR DA SILVA
Advogado(a): ANDREA MAQUINE CRUZ
Executado: MUNICIPIO DE MANAUS-SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Advogado(a):
Assunto : FICA V.Sª. NOTIFICADA A COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTO PELA LITISCONSORTE, NO PRAZO LEGAL.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-2072/2010
Processo : 00185-2008-007-11-00-2
Exequente: HELENA MARIA PEREIRA LOUZADA
Advogado(a): ILCA DE FATIMA OLIVEIRA DE ALENCAR SILVA
Executado: MUNICIPIO DE MANAUS - SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Advogado(a):
Assunto : FICA V.Sª. NOTIFICADO A ACOMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTO PELA LITISCONSORTE, NO PRAZO LEGAL.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-2073/2010
Processo : 01469-2010-007-11-00-0
Reclamante: DARILSON NERES DE AGUIAR
Advogado(a): FELIPE LUCACHINSKI
Reclamado: TRANSMANAUS - TRANSPORTES URBANOS MANAUS SPE LTDA (FILIAL 4)
Advogado(a):
Assunto : Fica vossa senhoria notificado a comparecer a Secretaria desta Vara a fim de contrarrazoar recurso ordinário interposto pela reclamada, no prazo legal.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-2074/2010
Processo : 01599-2010-007-11-00-3
Reclamante: MANOEL GALDINO PEREIRA DA FROTA
Advogado(a): ALEXANDRE LUCACHINSKI
Reclamado: TRANSMANAUS - TRANSPORTE URBANO DE MANAUS- FILIAL 3
Advogado(a):
Assunto : Fica V. Sa., por seu patrono, notificado para contrarrazoar recurso ordinário interposto pela Reclamada, no prazo legal.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-2075/2010
Processo : 01500-2010-007-11-00-3
Reclamante: FRANCICLEYDE AYDEM DE MELO
Advogado(a):
Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a): ALMERIO AUGUSTO CABRAL DOS ANJOS DE CASTRO E COSTA
Assunto : Fica Vossa Senhoria notificada a comparecer a Secretaria desta Vara no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de sanar vício de representação nos presentes autos, sob pena ser denegado o seguimento ao recurso ordinário apresentado.

8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL No 8-301/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 02059-2009-008-11-00-0
Reclamante: GEANFRANCO SANTOS BASTOS
Advogado(a): WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA AM2924
Reclamado: SERVIMEC ENGENHARIA E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
Data da próxima audiência: 14/02/2011 às 09h10
O(a) doutor(a) RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 8ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SERVIMEC ENGENHARIA E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS- AM, em 16 de novembro de 2010. Eu, _____, AUGUSTO SALDANHA BEZERRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL No 8-302/2010

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01705-2009-008-11-00-1
Reclamante: DILTON ALVES BARBOSA
Advogado(a): WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA AM2924
Reclamado: SERVIMEC ENGENHARIA E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
Data da próxima audiência: 14/02/2011 às 09h20
O(a) doutor(a) RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 8ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SERVIMEC ENGENHARIA E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 16 de novembro de 2010. Eu, _____, AUGUSTO SALDANHA BEZERRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-6957/2010
Processo : 01600-2009-008-11-00-2
Reclamante: ISAIAS NOGUEIRA DE MATOS
Advogado(a): LEONARDO FERNANDES RODRIGUES DA SILVA
Reclamado: FORTENORTE TRANSPORTE DE VALORES E VIGILANCIA LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a)
LEONARDO FERNANDES RODRIGUES DA SILVA
Endereço: TRAVESSA BARCELONA, QUADRA I, Nº 9 PARQUE RESIDENCIAL ADRIANOPOLIS
ADRIANOPOLIS CEP:69057078
MANAUS - AM

1. FICA V.Sª NOTIFICADO A COMPARECER À AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 17/02/2011 AS 09:10.

Emitida em 16/11/2010.

ALDO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-6960/2010
Processo : 01082-2009-008-11-00-7
Reclamante: FABIO GOMES ARAUJO
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS AM3967
Reclamado: VIACAO PARINTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a)
RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Endereço: RUA RIO IÇA, NR.10 CJ. VIERALVES
NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP:69053100
MANAUS - AM

1. FICA V.Sª NOTIFICADO A COMPARECER À AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 23/02/2011 AS 09:40.

Emitida em 16/11/2010.

ALDO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-6964/2010
Processo : 00916-2010-008-11-00-0
Reclamante: CARLOS GERDAL SABINO DE MELO
Advogado(a): ILCA DE FATIMA OLIVEIRA DE ALENCAR SILVA AM967
Reclamado: CARIBE TRANSPORTES

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a)
ILCA DE FATIMA OLIVEIRA DE ALENCAR SILVA
Endereço: AV. EDUARDO RIBEIRO, N.º 620-D, TÉRREO EDIF. CIDADE DE MANAUS
CENTRO CEP:69010001
MANAUS - AM

1. FICA V.Sª NOTIFICADO A COMPARECER À AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 22/03/2011 AS 09:30.

Emitida em 16/11/2010.

ALDO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-6969/2010

Processo : 01249-2009-008-11-00-0
Reclamante: HUDSON FRANCISCO ABREU DA TRINDADE
Advogado(a): MARCO AURELIO LUCAS DE SOUZA
Reclamado: COM. E REPRES. BORNHOLDT LTDA - FL MANAUS

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a)
MARCO AURELIO LUCAS DE SOUZA
Endereço: AV.TARUMÁ, Nº 1573 - 1º ANDAR
PRACA 14 DE JANEIRO CEP:69020000
MANAUS - AM

1. FICA V.Sª NOTIFICADO A COMPARECER À AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 30/03/2011 as 08:00

Emitida em 16/11/2010.

ALDO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-6972/2010
Processo : 01683-2009-008-11-00-0
Reclamante: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(a): JOSE LOPES
Reclamado: TCA TRANSPORTES COLETIVO DO AMAZONAS LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a)
JOSE LOPES
Endereço: RUA VISCONDE DE PORTO ALEGRE, 1261 SALA 104
PRACA 14 DE JANEIRO CEP:69020000
MANAUS - AM

1. FICA V.Sª NOTIFICADO A COMPARECER À AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 15/03/2011 AS 08:50.

Emitida em 16/11/2010.

ALDO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-6975/2010
Processo : 02108-2009-008-11-00-4
Reclamante: RAICLER FERREIRA GONZAGA
Advogado(a): DAVID DANGERES JORGE
Reclamado: CONSTRUTORA ETAM LTDA.

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a)
DAVID DANGERES JORGE
Endereço: AV. SENADOR ÁLVARO BOTELHO MAIA, 110
PRESIDENTE VARGAS CEP:69025360
MANAUS - AM

1. FICA V.Sª NOTIFICADO A COMPARECER À AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 16/03/2011 AS 09:10.

Emitida em 16/11/2010.

ALDO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-6978/2010
Processo : 02125-2009-008-11-00-1
Reclamante: WITOR MANOEL RIBEIRO RODRIGUES
Advogado(a): KASSER JORGE CHAMY DIB AM5551
Reclamado: AMAZON PC IND.E COM. DE MICRO COMP. LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a)
KASSER JORGE CHAMY DIB
Endereço: AV. ANDRE ARAUJO, 2501 SALA 02, terreo
ALEIXO CEP:69060000
MANAUS - AM

1. FICA V.Sª NOTIFICADO A COMPARECER À AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 17/03/2011 AS 09:00

Emitida em 16/11/2010.

ALDO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-6981/2010
Processo : 02119-2009-008-11-00-4
Reclamante: ISMAEL SEVALHO DE JESUS
Advogado(a): MARCOS ANDRE PALHETA DA SILVA
Reclamado: SMARJ IND. E COMERCIO DA AMAZONIA LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a)
MARCOS ANDRE PALHETA DA SILVA

Endereço: RUA RAIMUNDO POLARI, CASA 2-A CONJUNTO CASTELO BRANCO I
PARQUE DEZ CEP:69000000
MANAUS - AM

1. FICA V.S^a NOTIFICADO A COMPARECER À AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 17/03/2011 AS 08:50.

Emitida em 16/11/2010.

ALDO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-6984/2010
Processo : 01183-2009-008-11-00-8
Reclamante: IDELMAR FROTA VERAS FILHO
Advogado(a): AGUIBERTO CAMILO REDI
Reclamado: TOMIASI TRANSPORTES LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a)
AGUIBERTO CAMILO REDI
Endereço: RUA DJALMA BATISTA, 3000, SL. 45
CHAPADA CEP:69000000
MANAUS - AM

1. FICA V.S^a NOTIFICADO A COMPARECER À AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 29/03/2011 AS 08:00.

Emitida em 16/11/2010.

ALDO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-6987/2010
Processo : 00367-2010-008-11-00-4
Reclamante: ROXANE LIMA DE SOUZA (MENOR), REP. P/ SUA GENITORA JULIA LIMA DA SILVA
Advogado(a): MARIA DE JESUS DE SOUZA LIMA
Reclamado: A GURGEL DO CARMO E CIA LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a)
MARIA DE JESUS DE SOUZA LIMA
Endereço: Rua Recife, 1001
ADRIANÓPOLIS CEP:69057001
MANAUS - AM

1. FICA V.S^a NOTIFICADO A COMPARECER À AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 17/03/2011 AS 08:20.

Emitida em 16/11/2010.

ALDO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-6991/2010
Processo : 01649-2008-008-11-00-4
Reclamante: ALUIZIO LOPES CAMPELO
Advogado(a): MARIO JORGE OLIVEIRA DE PAULA FILHO
Reclamado: VIACAO CIDADE DE MANAUS LTDA (GRUPO ECONOMICO BALTAZAR JOSE DE SOUZA)

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a)
MARIO JORGE OLIVEIRA DE PAULA FILHO
Endereço: RUA FRANCO DE SÁ, N. 270 ED. AMAZON TRADE CENTER 9º ANDAR - SALA 901
SÃO FRANCISCO CEP:69079210
MANAUS - AM

1. FICA V.S^a NOTIFICADO A COMPARECER À AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 13/04/2011 AS 08:40.

Emitida em 16/11/2010.

ALDO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-6994/2010
Processo : 02059-2009-008-11-00-0
Reclamante: GEANFRANCO SANTOS BASTOS
Advogado(a): WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA AM2924
Reclamado: SERVIMEC ENGENHARIA E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a)
WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA
Endereço: RUA JOAO VALERIO, 325, SALA 3, 1º ANDAR CONJ. VIEIRALVES
NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP:69053020
MANAUS - AM

1. FICA V.S^a NOTIFICADO A COMPARECER À AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 14/02/2011 AS 09:10.

Emitida em 16/11/2010.

ALDO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-6997/2010
Processo : 01705-2009-008-11-00-1
Reclamante: DILTON ALVES BARBOSA
Advogado(a): WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA AM2924
Reclamado: SERVIMEC ENGENHARIA E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a)
WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA
Endereço: RUA JOAO VALERIO, 325, SALA 3, 1º ANDAR CONJ. VIEIRALVES
NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP:69053020
MANAUS - AM

1. FICA V.S^a NOTIFICADO A COMPARECER À AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 14/02/2011 AS 09:20.

Emitida em 16/11/2010.

ALDO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-7000/2010
Processo : 02070-2009-008-11-00-0
Reclamante: VALDO MOUSINHO QUEIROZ
Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO AM2926
Reclamado: BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a)
ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO
Endereço: RUA BENJAMIM LIMA, 169 EDIFICIO MONSERRAT
SÃO JORGE CEP:69033640
MANAUS - AM

1. FICA V.S^a NOTIFICADO A COMPARECER À AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 14/02/2011 AS 09:30.

Emitida em 16/11/2010.

ALDO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-7003/2010
Processo : 01086-2009-008-11-00-5
Reclamante: MIRLEY SANDRELLY DOS SANTOS ROCHA
Advogado(a): ALEXANDRE GOMES RIBEIRO
Reclamado: MINERACAO TABOCA S/A

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a)
ALEXANDRE GOMES RIBEIRO
Endereço: AV. ANDRÉ ARAUJO Nº 2501 - SALA 02 - TERREO ALEIXO CEP:69060000
MANAUS - AM

1. FICA V.S^a NOTIFICADO A COMPARECER À AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 14/02/2011 AS 09:40.

Emitida em 16/11/2010.

ALDO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-7006/2010
Processo : 00677-2010-008-11-00-9
Reclamante: WILLIAM DE LIMA E SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO TAVARES DE OLIVEIRA
Reclamado: ENERGOATO ELETRICIDADE LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a)
RAIMUNDO TAVARES DE OLIVEIRA
Endereço: AV. MAX TEIXEIRA, 1600 COLÔNIA SANTO ANTÔNIO CEP:69093770
MANAUS - AM

1. FICA V.S^a NOTIFICADO A COMPARECER À AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 24/03/2011 AS 09:00.

Emitida em 16/11/2010.

ALDO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-7009/2010

Processo : 00688-2010-008-11-00-9
Reclamante: CARLOS ALBERTO DA COSTA
Advogado(a): DELIAS TUFINAMBA VIEIRALVES
Reclamado: COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a)
DELIAS TUFINAMBA VIEIRALVES
Endereço: RUA LEONARDO MALCHER, 2001, LOJA 01
CENTRO CEP:69020070
MANAUS - AM

1. FICA V.Sª NOTIFICADO A COMPARECER À AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 29/03/2011 AS 08:40.

Emitida em 16/11/2010.

ALDO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-7012/2010
Processo : 00685-2010-008-11-00-5
Reclamante: NEILIVANDO DOS SANTOS LIMA
Advogado(a): REINILDA GUIMARÃES DO VALLE
Reclamado: METALURGICA MAGALHAES COM E IND LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a)
REINILDA GUIMARÃES DO VALLE
Endereço: AV.EDUARDO RIBEIRO, 639 SALA 308 ED.PALACIO DO COMERCIO
CENTRO CEP:69079000
MANAUS - AM

1. FICA V.Sª NOTIFICADO A COMPARECER À AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 29/03/2011 AS 08:50.

Emitida em 16/11/2010.

ALDO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-7015/2010
Processo : 02210-2009-008-11-00-0
Reclamante: MICHELE DA SILVA MELO
Advogado(a): MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA AM6469
Reclamado: NELCHAEI COMERCIO DE COSMETICO LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a)
MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Endereço: RUA JOSE CLEMENTE, Nº 500 EDIFICIO RIO MAR 2º
ANADAR SALA 211
CENTRO CEP:69010070
MANAUS - AM

1. FICA V.Sª NOTIFICADO A COMPARECER À AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 22/03/2011 AS 08:40.

Emitida em 16/11/2010.

ALDO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-7018/2010
Processo : 02074-2009-008-11-00-8
Reclamante: RAIMUNDO FARIAS DE OLIVEIRA
Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO
Reclamado: AGRO INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a)
ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO
Endereço: RUA BEJAMIM LIMA, Nº 169 36251707
SAO JORGE CEP:69033640
MANAUS - AM

1. FICA V.Sª NOTIFICADO A COMPARECER À AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 31/03/2011 AS 08:00.

Emitida em 16/11/2010.

ALDO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-7023/2010
Processo : 02208-2009-008-11-00-0
Reclamante: JAIAS DAS NEVES
Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA BEZERRA
Reclamado: TCA TRANSPORTES COLETIVOS DO AMAZONAS LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O

Sr(a). Advogado(a)
ANA PAULA DA SILVA BEZERRA
Endereço: AV.NOEL NUTELS, N/2101, SALA 13
CIDADE NOVA CEP:69096051
MANAUS - AM

1. FICA V.Sª NOTIFICADO A COMPARECER À AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 21/03/2011 AS 09:00.

Emitida em 16/11/2010.

ALDO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-7027/2010
Processo : 02180-2009-008-11-00-1
Reclamante: ESPOLIO DE RAIMUNDO WALTER DE CASTRO FILHO, REPRE.
P/ TATIANA ABREU DE CASTRO
Advogado(a): PAULO DIAS GOMES AM2337
Reclamado: AUTO VIACAO VITORIA REGIA LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a)
PAULO DIAS GOMES
Endereço: AV.ED.RIBEIRO-520-S/1409/1410 - 14º ANDAR - EDIF.
MANAUS SHOPPING CENTER
CENTRO CEP:69010901
MANAUS - AM

1. FICA V.Sª NOTIFICADO A COMPARECER À AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 21/03/2011 AS 08:50.

Emitida em 16/11/2010.

ALDO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-7030/2010
Processo : 02186-2009-008-11-00-9
Reclamante: OZANILDES CORREA DE OLIVEIRA
Advogado(a): KASSER JORGE CHAMY DIB AM5551
Reclamado: COLONIA DE PESCADORES Z-3 DO CAREIRO DA VARZEA/AM

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a)
KASSER JORGE CHAMY DIB
Endereço: AV. ANDRE ARAUJO, 2501 SALA 02, terreo
ALEIXO CEP:69060000
MANAUS - AM

1. FICA V.Sª NOTIFICADO A COMPARECER À AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 22/03/2011 AS 08:10.

Emitida em 16/11/2010.

ALDO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-7035/2010
Processo : 01810-2009-008-11-00-0
Reclamante: PEDRO RAIMUNDO ESPIRITO SANTO LACERDA
Advogado(a): GERALDO DA SILVA FRAZÃO
MOISES CAVALCANTI GOUVEA DE OLIVEIRA AM5912
MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA FRAZAO AM5701
Reclamado: ECONCEL EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL E ELETRICA LTDA

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) do reclamante
GERALDO DA SILVA FRAZÃO
Endereço: RUA BARROSO, Nº 127, SALA 101
CENTRO CEP:69010050
MANAUS - AM

FICA PELA PRESENTE NOTIFICADO(A) O(A) RECLAMANTE, ATRAVÉS DO ADVOGADO, A COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30 DE NOVEMBRO/2010 AS 11H00MIN, FAZENDO PARTE DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO 2010.

Emitida em 17/11/2010.

MARCELO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES
SERVIDOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMADO No 8-7037/2010
Processo : 01810-2009-008-11-00-0
Reclamante: PEDRO RAIMUNDO ESPIRITO SANTO LACERDA
Advogado(a): GERALDO DA SILVA FRAZÃO
MOISES CAVALCANTI GOUVEA DE OLIVEIRA AM5912
MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA FRAZAO AM5701
Reclamado: ECONCEL EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL E ELETRICA LTDA

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) da reclamada
JOSE AUGUSTO CELESTINO DE OLIVEIRA GOMES
Endereço: RUA PARAIBA, Nº 721 (ALTOS) SALA 03
ADRIANÓPOLIS CEP:69000000
MANAUS - AM

FICA PELA PRESENTE NOTIFICADA A RECLAMADA, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, A COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA

PARA O DIA 30 DE NOVEMBRO/2010 ÀS 11H00MIN, FAZENDO PARTE DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO 2010.

Emitida em 17/11/2010.

MARCELO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES
SERVIDOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-7047/2010
Processo : 00675-2009-008-11-00-6
Reclamante: WLADIA RAQUEL DE LIMA E SOUZA
Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO AM6427
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) do(a) reclamante
KENIA MONICA LIMA ARCANJO
Endereço: RUA RIO MAR, 56, CONJ. VIEIRALVES
NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP:69053120
MANAUS - AM

FICA PELA PRESENTE NOTIFICADO(A) O(A) RECLAMANTE, ATRAVÉS DO(A) ADVOGADO(A), A COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02 DE DEZEMBRO/2010 ÀS 11H05MIN, FAZENDO PARTE, A REQUERIMENTO DA RECLAMADA, DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO 2010.

Emitida em 17/11/2010.

MARCELO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES
SERVIDOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMADO No 8-7049/2010
Processo : 00675-2009-008-11-00-6
Reclamante: WLADIA RAQUEL DE LIMA E SOUZA
Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO AM6427
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) da reclamada
VANESSA JANINE RODRIGUES DA COSTA
Endereço: RUA 24 DE MAIO, Nº 220, 1º ANDAR, SALA 105
CENTRO CEP:69010080
MANAUS - AM

FICA PELA PRESENTE NOTIFICADA A RECLAMADA, ATRAVÉS DA SUA ADVOGADA, A COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02 DE DEZEMBRO/2010 ÀS 11H05MIN, FAZENDO PARTE, A REQUERIMENTO DA RECLAMADA, DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO 2010.

Emitida em 17/11/2010.

MARCELO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES
SERVIDOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-7051/2010
Processo : 08874-2007-008-11-00-0
Reclamante: RAIMUNDO ELESBAO DE ARAUJO E SILVA
Advogado(a): EUNICE VALENTE LIMA RIBEIRO
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) do reclamante
EUNICE VALENTE LIMA RIBEIRO
Endereço: RUA PARAIBA, Nº 721
ADRIANÓPOLIS CEP:69061970
MANAUS - AM

FICA PELA PRESENTE NOTIFICADO(A) O(A) RECLAMANTE, ATRAVÉS DA SUA ADVOGADA, A COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02 DE DEZEMBRO/2010 ÀS 11H10MIN, FAZENDO PARTE, A REQUERIMENTO DA RECLAMADA, DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO 2010.

Emitida em 17/11/2010.

MARCELO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES
SERVIDOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMADO No 8-7053/2010
Processo : 08874-2007-008-11-00-0
Reclamante: RAIMUNDO ELESBAO DE ARAUJO E SILVA
Advogado(a): EUNICE VALENTE LIMA RIBEIRO
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) da reclamada
MANOEL PEDRO DE CARVALHO
Endereço: RUA PARAIBA, N. 721, ESQUINA COM A RUA NATAL, ALTOS
ADRIANOPOLIS CEP:69061970
MANAUS - AM

FICA PELA PRESENTE NOTIFICADA A RECLAMADA, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, A COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02 DE DEZEMBRO/2010 ÀS 11H10MIN, FAZENDO PARTE, A REQUERIMENTO DA RECLAMADA, DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO 2010.

Emitida em 17/11/2010.

MARCELO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES
SERVIDOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-7057/2010
Processo : 00964-2009-008-11-00-5
Reclamante: WILLACE CALDAS DE OLIVEIRA
Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO AM6427
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) do reclamante
KENIA MONICA LIMA ARCANJO
Endereço: RUA RIO MAR, 56, CONJ. VIEIRALVES
NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP:69053120
MANAUS - AM

FICA PELA PRESENTE NOTIFICADO(A) O(A) RECLAMANTE, ATRAVÉS DA SUA ADVOGADA, A COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02 DE DEZEMBRO/2010 ÀS 11H15MIN, FAZENDO PARTE, A REQUERIMENTO DA RECLAMADA, DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO 2010.

Emitida em 17/11/2010.

MARCELO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES
SERVIDOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMADO No 8-7059/2010
Processo : 00964-2009-008-11-00-5
Reclamante: WILLACE CALDAS DE OLIVEIRA
Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO AM6427
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) da reclamada
RODRIGO DA SILVA CANIZO
Endereço: RUA RIO IÇÁ, 480, 3º ANDAR EDIFÍCIO CELEBRATION
SMART OFFICES
VIEIRALVES CEP:69053100
MANAUS - AM

FICA PELA PRESENTE NOTIFICADA A RECLAMADA, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, A COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02 DE DEZEMBRO/2010 ÀS 11H15MIN, FAZENDO PARTE, A REQUERIMENTO DA RECLAMADA, DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO 2010.

Emitida em 17/11/2010.

MARCELO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES
SERVIDOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-7064/2010
Processo : 00639-2009-008-11-00-2
Reclamante: KELLY ARAUJO DA SILVA
Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO AM6427
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) do reclamante
KENIA MONICA LIMA ARCANJO
Endereço: RUA RIO MAR, 56, CONJ. VIEIRALVES
NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP:69053120
MANAUS - AM

FICA PELA PRESENTE NOTIFICADO(A) O(A) RECLAMANTE, ATRAVÉS DO(A) ADVOGADO(A), A COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02 DE DEZEMBRO/2010 ÀS 11H20MIN, FAZENDO PARTE, A REQUERIMENTO DA RECLAMADA, DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO 2010.

Emitida em 17/11/2010.

MARCELO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES
SERVIDOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMADO No 8-7066/2010
Processo : 00639-2009-008-11-00-2
Reclamante: KELLY ARAUJO DA SILVA
Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO AM6427
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) da reclamada

MARIANA PEREIRA BASTOS
Endereço: RUA 24 DE MAIO Nº 220 1º ANDAR SALA 105 ED. RIO
NEGRO CENTER
CENTRO CEP:69010080
MANAUS - AM

FICA PELA PRESENTE NOTIFICADA A RECLAMADA, ATRAVÉS DA SUA
ADVOGADA, A COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA
PARA O DIA 02 DE DEZEMBRO/2010 ÀS 11H20MIN, FAZENDO PARTE, A
REQUERIMENTO DA RECLAMADA, DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO
2010.

Emitida em 17/11/2010.

MARCELO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES
SERVIDOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-7070/2010
Processo : 11658-2007-008-11-00-2
Reclamante: RAIMUNDA DA SILVA ALVES
Advogado(a): TALES BENARRÓS DE MESQUITA
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) do(a) reclamante
TALES BENARRÓS DE MESQUITA
Endereço: RUA BURITI, NR. 06
CIDADE NOVA I CEP:69010020
MANAUS - AM

FICA PELA PRESENTE NOTIFICADO(A) O(A) RECLAMANTE, ATRAVÉS DO
SEU ADVOGADO, A COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
DESIGNADA PARA O DIA 01 DE DEZEMBRO/2010 ÀS 11H05MIN, FAZENDO
PARTE, A REQUERIMENTO DA RECLAMADA, DA SEMANA NACIONAL DE
CONCILIAÇÃO 2010.

Emitida em 17/11/2010.

MARCELO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES
SERVIDOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMADO No 8-7072/2010
Processo : 11658-2007-008-11-00-2
Reclamante: RAIMUNDA DA SILVA ALVES
Advogado(a): TALES BENARRÓS DE MESQUITA
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) da reclamada
SIMONE TENÓRIO NOGUEIRA
Endereço: AVENIDA CONSTANTINO NERY, 1515 - 2º ANDAR
SAO GERALDO CEP:69050000
MANAUS - AM

FICA PELA PRESENTE NOTIFICADA A RECLAMADA, ATRAVÉS DA SUA
ADVOGADA, A COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA
PARA O DIA 01 DE DEZEMBRO/2010 ÀS 11H05MIN, FAZENDO PARTE, A
REQUERIMENTO DA RECLAMADA, DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO
2010.

Emitida em 17/11/2010.

MARCELO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES
SERVIDOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-7073/2010
Processo : 01620-2009-008-11-00-3
Reclamante: MANOEL WANDERLEY ANDRADE DE OLIVEIRA
Advogado(a): UBIRAJARA RIBEIRO MINDELLO NETO
Reclamado: VIACAO PARINTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a)
UBIRAJARA RIBEIRO MINDELLO NETO
Endereço: RUA VISCONDE DE PORTO ALEGRE, 1235, CASA 04
PRAÇA 14 DE JANEIRO CEP:69020130
MANAUS - AM

FICA O RECLAMANTE POR INTERMÉDIO DE VOSSA SENHORIA
NOTIFICADO(A) A COMPARECER A AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA
31 de JANEIRO/2011 ÀS 10H10MIN, SOB AS PENAS DA LEI.

Emitida em 17/11/2010.

PEDRO ALVES PRESTES
SERVIDOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-7075/2010
Processo : 00508-2009-008-11-00-5
Reclamante: AUREOLINA BRUNO DE CASTRO
Advogado(a): TALES BENARRÓS DE MESQUITA
LENISE SOCORRO BENARRÓS DE MESQUITA
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) do reclamante
TALES BENARRÓS DE MESQUITA
Endereço: RUA BURITI, 06
CIDADE NOVA I CEP:69095090
MANAUS - AM

FICA PELA PRESENTE NOTIFICADO(A) O(A) RECLAMANTE, ATRAVÉS
DO(A) ADVOGADO(A), A COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
DESIGNADA PARA O DIA 01 DE DEZEMBRO/2010 ÀS 11H10MIN, FAZENDO
PARTE, A REQUERIMENTO DA RECLAMADA, DA SEMANA NACIONAL DE
CONCILIAÇÃO 2010.

Emitida em 17/11/2010.

MARCELO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES
SERVIDOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMADO No 8-7077/2010
Processo : 00508-2009-008-11-00-5
Reclamante: AUREOLINA BRUNO DE CASTRO
Advogado(a): TALES BENARRÓS DE MESQUITA
LENISE SOCORRO BENARRÓS DE MESQUITA
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) da reclamada
JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS
Endereço: RUA RIO IÇÁ, 480, 3º ANDAR EDIFÍCIO CELEBRATION
SMART OFFICES
VIEIRALVES CEP:69053100
MANAUS - AM

FICA PELA PRESENTE NOTIFICADA A RECLAMADA, ATRAVÉS DO SEU
ADVOGADO, A COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA
PARA O DIA 01 DE DEZEMBRO/2010 ÀS 11H10MIN, FAZENDO PARTE, A
REQUERIMENTO DA RECLAMADA, DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO
2010.

Emitida em 17/11/2010.

MARCELO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES
SERVIDOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 8-714/2010
Processo : 31794-2005-008-11-00-7
Exequente: JARBAS DOS SANTOS DA SILVA
Advogado(a): SIMONE ALENCAR OMENA
Executado: COMPAZ COMPONENTES DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI E OUTROS
Assunto : Notificado o exequente para no prazo de 5 dias
devolver a quantia de R\$ 855,94 recebida a maior.

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 8-715/2010
Processo : 00460-2008-008-11-00-4
Exequente: JOSÉ ALVES DA SILVA NETO
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Executado: VIMAN - VIAÇÃO MANAUAENSE LTDA
Advogado(a): ALBERTO PEDRINI JUNIOR
Assunto : Notificada a executada de bloqueio via Bacen do
montante de R\$ 29,181,97 em 23/03/2010, em conta de Sinetran,
mero depositário.

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 8-716/2010
Processo : 00548-2010-008-11-00-0
Reclamante: SINETRAM - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS D ESTADO DO AMAZONAS
Advogado(a): ELISA MEDINA LUSTOSA
Reclamado: JOSE ALVES DA SILVA NETO
Advogado(a): ERIKA JOVANKA SANTOS DA SILVA
Assunto : Tomar ciência da sentença de embargos de
terceiro, disponível on line, cujo decismum segue:ISTO POSTO,
por sentença, para que produza seus juridicos e regulars
efeitos, DECIDE 8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, conhecer dos
EMBARGOS DE TERCEIRO opostos por SINETRAM - SINDICATO DAS
EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS
para, no mérito, rejeitá-los liminarmente, nos termos dos
fundamentos elencados nas linhas precedentes, parte integrante
do presente decismum.Lance-se cópia nos autos da(s)
Execução(ões).Notifique-se.Transitado em julgado, archive(m)-
se.

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECEBER CRÉDITO) No 8-717/2010
Processo : 01332-2008-008-11-00-8
Exequente: JOSE MARIA GUALBERTO SANTOS
Advogado(a): ISABEL DE JESUS GONCALVES AZEVEDO
Executado: EUCATUR-EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E
TURISMO LTDA
Advogado(a): HIRLEY VERÇOSA DOS SANTOS
Assunto : Notificado o exequente, na pessoa de seu
advogado, para receber crédito.

9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69000000
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 9-315/2010

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**Processo : 00736-2010-009-11-00-5**

Reclamante: LUZIMAR ARAUJO DA SILVA

Advogado(a): MARLY GOMES CAPOTE

Reclamado: PAULO SOUZA DOS SANTOS - ME (SUB-EMPREENHEIRO)

Data da próxima audiência: às 00h00

O(a) doutor(a) ADELSON SILVA DOS SANTOS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 9ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PAULO SOUZA DOS SANTOS - ME (SUB-EMPREENHEIRO), RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica V. Sa. notificada a apresentar, querendo, CONTRA-RAZÕES ao Recurso Ordinário interposto pela litisconsorte, no prazo legal.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 17 de novembro de 2010. Eu, _____, ROZILENO FERREIRA CAVALCANTE, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ADELSON SILVA DOS SANTOS

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 9-316/2010**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS****Processo : 01304-2009-009-11-00-8**

Reclamante: MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS AM3967

Reclamado: TECHNO SERVICE CESSAO DE MAO DE OBRA LTDA

Data da próxima audiência: às 00h00

O(a) doutor(a) ADELSON SILVA DOS SANTOS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 9ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TECHNO SERVICE CESSAO DE MAO DE OBRA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica V. Sa. notificada para tomar ciência da sentença de Mérito, e, querendo, requerer o que entender de direito.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 17 de novembro de 2010. Eu, _____, ROZILENO FERREIRA CAVALCANTE, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ADELSON SILVA DOS SANTOS

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1553/2010**Processo : 00399-2010-009-11-00-6**

Reclamante: ONESIMO SMITH RODRIGUES

Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS

Reclamado: LIMPANORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Ficam as partes e seus patronos notificados da nova data de audiencia designada para 30/11/2010 às 09h00.

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1554/2010**Processo : 01283-2010-009-11-00-4**

Reclamante: LUCIANO VINHOTE

Advogado(a): LUIZ CLAUDIO CRUZ DA SILVA

Reclamado: AUXILIO AGENCIA DE RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA

Advogado(a): WANDERSON FERNANDES DOS SANTOS

Assunto : Fica o advogado da reclamada notificado a apresentar, querendo, CONTRA-RAZÕES ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal.

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1555/2010**Processo : 00811-2009-009-11-00-4**

Reclamante: CELSO PEREIRA GOIANO

Advogado(a): ALDEMIR ALMEIDA BATISTA

Reclamado: DIRECIONAL ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): LUCIO ANTONIO SIMOES MONTEIRO

Assunto : Ficam as partes e seus patronos notificados da nova data de audiencia designada para 07/12/2010 às 08h15.

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1556/2010**Processo : 00736-2010-009-11-00-5**

Reclamante: LUZIMAR ARAUJO DA SILVA

Advogado(a): MARLY GOMES CAPOTE

Reclamado: ARCOMA DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica a advogada da reclamante notificada a apresentar, querendo, CONTRA-RAZÕES ao Recurso Ordinário interposto pela litisconsorte, no prazo legal.

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1557/2010**Processo : 00412-2010-009-11-00-7**

Reclamante: FRANCISCO SILVA SANTOS

Advogado(a): ADRIANA LO PRESTI MENDONÇA COHEN

Reclamado: INDUSTRIA DE PAPEL SOVEL DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): MARCIO ANDRE DE OLIVEIRA SILVA

Assunto : Ficam os advogados do reclamante e da reclamada notificados acerca da data e local designados para a realização da perícia: o dia 29/11/2010 às 14h - local: reclamada.

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1558/2010**Processo : 01976-2009-009-11-00-3**

Reclamante: PEDRO BARBOZA DE FARIAS

Advogado(a): ROZELI FERREIRA SOBRAL ASTUTO

Reclamado: MAGI CLEAN ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Advogado(a): MARIA ANTONIETA CAMPOS TINOCO

Assunto : Ficam os advogados do reclamante e da reclamada notificados acerca da data e local designados para a realização da perícia: o dia 06/12/2010 às 14h - local: reclamada.

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1559/2010**Processo : 01565-2010-009-11-00-1**

Reclamante: ROMULO DA SILVA BARRONCAS

Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO

Reclamado: LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): PRISCILLA ROSAS DUARTE

Assunto : Ficam os advogados do reclamante e da reclamada notificados acerca da data e local designados para a realização da perícia: o dia 08/01/2011 às 14h - local: reclamada.

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1560/2010**Processo : 03778-2007-009-11-00-2**

Reclamante: MARCOS ANDRE PALHETA DA SILVA

Advogado(a): MARCOS ANDRE PALHETA DA SILVA

Reclamado: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica o advogado do reclamante notificado para depositar sua CTPS na Secretaria da Vara a fim de que sejam procedidas as anotações determinadas na sentença de mérito.

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1561/2010**Processo : 01135-2008-009-11-00-5**

Reclamante: JARDEL HENRIQUE BECKER

Advogado(a): FRANCINEI MOREIRA DE ALMEIDA

Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ANTARCTICA DE MANAUS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica o advogado do reclamante notificado a apresentar, querendo, CONTRA-RAZÕES ao Recurso Ordinário interposto pela reclamada, no prazo legal.

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1562/2010**Processo : 02291-2009-009-11-00-4**

Reclamante: ALEANDRESON SERRAO DE MENEZES

Advogado(a): GERALDO DA SILVA FRAZAO

Reclamado: NOVODISC MIDIA DIGITAL DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica o advogado do reclamante notificado a apresentar, querendo, CONTRA-RAZÕES ao Recurso Ordinário interposto pela reclamada, no prazo legal.

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1563/2010**Processo : 02019-2009-009-11-00-4**

Reclamante: ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA

Advogado(a): JAIRO BEZERRA LIMA

Reclamado: ELETROBRÁS AMZNAS ENERGIA S/A

Advogado(a): BAIRON ANTÔNIO DO NASCIMENTO JUNIOR

Assunto : Ficam os advogados do reclamante e da litisconsorte notificados para apresentarem, querendo, CONTRA-RAZÕES ao Recurso Ordinário interposto pela reclamada, no prazo legal.

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1564/2010**Processo : 00134-2009-009-11-00-4**

Reclamante: MAXIMO MARELLO

Advogado(a): JOSE MARIA GOMES DA COSTA

Reclamado: FUJIFILM DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI

Assunto : Fica o advogado do reclamante notificado a apresentar, querendo, CONTRA-RAZÕES ao Recurso Ordinário interposto pela reclamada, no prazo legal.

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1565/2010**Processo : 00065-2010-009-11-00-2**

Reclamante: EDILSON TEIXEIRA DE MELO

Advogado(a): JADSON ALVES LIMA

Reclamado: PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S/A

Advogado(a): MILTON ARAUJO FERREIRA

Assunto : Ficam os advogados do reclamante e da reclamada notificados para tomarem ciência da sentença de Embargos de Declaração, e, querendo, requererem o que entenderem de direito.

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1566/2010**Processo : 00065-2010-009-11-00-2**

Reclamante: EDILSON TEIXEIRA DE MELO

Advogado(a): JADSON ALVES LIMA

Reclamado: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS.

Advogado(a): MALBA TANIA OLIVEIRA GATO

Assunto : Fica a advogada da reclamada notificada para tomar ciência da sentença de Embargos de Declaração, e, querendo, requerer o que entender de direito.

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA No 9-1567/2010
Processo : 01424-2010-009-11-00-9
Reclamante: LEONIRA SILVA DE SOUZA
Advogado(a): FABRICIA ARRUDA MOREIRA
Reclamado: EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado(a): OTACILIO NEGREIROS NETO
Assunto : Ficam os advogados do reclamante e da reclamada notificados para tomarem ciência da sentença de Embargos de Declaração, e, querendo, requererem o que entenderem de direito.

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA No 9-1568/2010
Processo : 01978-2008-009-11-00-1
Reclamante: WILLIAM JUNIOR BARROS FERRAZ
Advogado(a): PAULO ROBERTO DOS REIS FERRAZ
Reclamado: HONDA COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): NATASJA DESCHOOLMEESTER
Assunto : Ficam os advogados do reclamante e das reclamadas notificados para tomarem ciência da sentença de Mérito, e, querendo, requererem o que entenderem de direito.

10ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL No 10-268/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01154-2010-010-11-00-6
Reclamante: ROSICLEIA ALMEIDA DE SOUZA
Reclamado: CONSERLIMP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Data da próxima audiência: 02/12/2010 às 08h30
O(a) doutor(a) IZAN ALVES MIRANDA FILHO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 10ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSERLIMP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 17 de novembro de 2010. Eu, _____, PATRÍCIA LIMA RUBIM KUWAHARA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
IZAN ALVES MIRANDA FILHO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 10-2112/2010
Processo : 00533-2009-010-11-00-5
Exequerente: ELIANE MACHADO DA MOTA
Advogado(a):
Executado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): ADRIANA ROTHER
Assunto : INTIMAR A RECLAMADA-EXECUTADA, por meio de seu patrono, para, no prazo de 8 (oito) dias, providenciar o pagamento da quantia liquidada, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante que não for pago, conforme artigo 475-J do Código de Processo Civil (Lei nº 11.232/2005). VALOR DO DÉBITO DO RECLAMADO EM 16/11/2010: R\$1.606,23.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 10-2113/2010
Processo : 01713-2010-010-11-00-8
Reclamante: SINETRAM - SIDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS
Advogado(a):
Reclamado: ALEXANDRE CARDOSO SILVA
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Assunto : NOTIFICAR O EMBARGADO, por meio de seu patrono, para, querendo, no prazo legal, manifestar-se acerca do Agravo de Petição interposto pelo SINETRAM.NOTIFICAR, ainda, para regularizar a representação processual nos autos.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 10-2114/2010
Processo : 01644-2010-010-11-00-2
Reclamante: SINETRAN - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS
Advogado(a):
Reclamado: ELIELSON RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): PAULO DIAS GOMES
Assunto : NOTIFICAR O EMBARGADO, por meio de seu patrono, para, querendo, no prazo legal, manifestar-se acerca do Agravo de Petição interposto pelo SINETRAN.NOTIFICAR, ainda, para regularizar a representação processual nos autos.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090

RESENHA No 10-2115/2010
Processo : 00566-2008-010-11-00-4
Exequerente: DORVANILZA ALMEIDA GOMES
Advogado(a): NIVALDO FERNANDES DA COSTA
Executado: MUNICIPIO DE MANAUS - SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Advogado(a):
Assunto : NOTIFICAR O RECLAMANTE, por meio de seu patrono, para, querendo, no prazo legal, contraminutar Embargosà Execução interpostos.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 10-2116/2010
Processo : 00137-2010-010-11-00-1
Reclamante: EZILDA FATIM MOURAO
Advogado(a):
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : INTIMAR A RECLAMADA-EXECUTADA, por meio de seu patrono, para, no prazo de 8 (oito) dias, providenciar o pagamento da quantia liquidada, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante que não for pago, conforme artigo 475-J do Código de Processo Civil (Lei nº 11.232/2005). VALOR: R\$2.144,22.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 10-2117/2010
Processo : 00533-2009-010-11-00-5
Exequerente: ELIANE MACHADO DA MOTA
Advogado(a):
Executado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : INTIMAR A RECLAMADA-EXECUTADA, por meio de seu patrono, para, no prazo de 8 (oito) dias, providenciar o pagamento da quantia liquidada, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante que não for pago, conforme artigo 475-J do Código de Processo Civil (Lei nº 11.232/2005). VALOR DO DÉBITO DO RECLAMADO EM 16/11/2010: R\$1.606,23.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-2118/2010
Processo : 00752-2010-010-11-00-8
Reclamante: ALCIMAR CARVALHO CONCEICAO
Advogado(a): DJANE OLIVEIRA MARINHO
Reclamado: JV PIRES DE ALMEIDA
Advogado(a): DANIELLE VIEIRA HITOTUZI PAES
Assunto : Tomar ciência do despacho de fls.64I. Reinclua-se o processo em pauta, designando-se o dia 12.01.2011 às 9h40min para audiência inaugural; II. Dê-se ciência às partes, sendo a reclamada por meio de guia manual;

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-2119/2010
Processo : 10497-2007-010-11-00-6
Reclamante: VIVIANE PEREIRA PESSANHA DOS SANTOS
Advogado(a): NIVALDO FERNANDES DA COSTA
Reclamado: BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE para ciência do despacho à fl. 519:Considerando a vultosa quantidade de processos para realização de cálculos, bem como o disposto no art. 879, 1º, letra b da CLT c/c art. 475, b, do CPC, notifique-se o reclamante por meio de seu(ua) patrono(a), para apresentar, no prazo de 10 dias, o refazimento dos cálculos de fls. 397/399, observando-se o teor da sentença de embargos de fls. 455/457.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 10-2120/2010
Processo : 01700-2009-010-11-00-5
Exequerente: EVA LOURDES BRUSSO COSTA
Advogado(a):
Executado: JUNIAR DOS SANTOS NASCIMENTO
Advogado(a): OLIVIA MARIA ASSIS CAMPOS COUTO
Assunto : NOTIFICAR A RECLAMADA, por meio de seu patrono, para tomar ciência, e querendo, manifestar-se no prazo legal, acerca da penhora on line efetuada nos autos, às fls. 28.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 10-2121/2010
Processo : 00058-2010-010-11-00-0
Reclamante: ANTONIO NAZARENO DA COSTA
Advogado(a):
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : NOTIFICAR O RECLAMADO para, no prazo de 5 dias, indicar pessoa para receber crédito, com credencial devidamente reconhecida, uma vez que imperativo para segurança da reclamada.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 10-2122/2010
Processo : 01583-2009-010-11-00-0
Exequerente: SHYRLEY AUXILIADORA SECUNDINO TORRES
Advogado(a):
Executado: MANAUS ENERGIA S/A - AMAZONAS ENERGIA
Advogado(a): BAIRON ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR
Assunto : INTIMAR A RECLAMADA-EXECUTADA, por meio de seu patrono, para, no prazo de 8 (oito) dias, providenciar o pagamento da quantia liquidada, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante que não for pago, conforme artigo 475-J do Código de Processo Civil (Lei nº 11.232/2005). Ressalte-se que, quanto ao prazo, conquanto a lei processual civil estabeleça 15 dias, em nada compromete a adoção de prazo previsto na CLT, porque condizente com a natureza do crédito alimentícia e em obediência à garantia fundamental do art. 5º,

LXXVIII, da CF.VALOR DO DÉBITO DO RECLAMADO EM 30/11/2010: R\$6.521,60.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-2123/2010
Processo : 18114-2005-010-11-00-6
Reclamante: ASAO KIYUNA
Advogado(a): BAIRON ANTÔNIO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Reclamado: TAI ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
Advogado(a): ROSELAINE PRADO SCORCI ALVES
Assunto : NOTIFICAR AS PARTES, por meio de seus patronos, para ciência da decisão às fls. 263/266, cujo inteiro teor encontra-se nos autos e no site do TRT www.trt11.jus.br: ...exposto DECIDE a MM. 10ª Vara do Trabalho de Manaus JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DA EXECUTADA TAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., para determinar seja efetivada pela Contadoria nova conta com aplicação da juros de mora de 1% ao mês, a contar do ajuizamento da ação (06/07/2005), ...EDUARDO MELO DE MESQUITAJuiz do Trabalho Titular da 10ª VTM

14ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-1028/2010
Processo : 01312-2008-014-11-00-9
Reclamante: EMBRAPA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA-AMAZ. OCIDENTAL
Advogado(a): NATASJA DESCHOOLMEESTER
Reclamado: ESPÓLIO DO SR. EDINALDO SANTOS
Advogado(a): OZIEL PINTO DA SILVA
Assunto : Tomar ciência DA NOVA DATA DE AUDIÊNCIA DESIGNADA: 7/12/2010 ÀS 11h20, nos termos do Art. 844 da CLT e Súmula 74 do C. TST.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-1029/2010
Processo : 00758-2010-014-11-00-0
Reclamante: CELIO FRANCISCO LIMA DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO FERNANDES JUNIOR
Reclamado: CONSTRUTORA AMAZON LTDA
Advogado(a): RAFAEL REIS PEREIRA
Assunto : tomar ciência DA NOVA DATA DE AUDIÊNCIA DESIGNADA: 7/12/2010 ÀS 11h10, nos termos do Art. 844 da CLT e Súmula 74 do C. TST.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-1030/2010
Processo : 01167-2010-014-11-00-0
Reclamante: JOSIMARCOS COSTA SOARES
Advogado(a): CRIS RODRIGUES FLORENCIO
Reclamado: REFEICOES PURAS RID LTDA
Advogado(a): GLAUCE MARIA COSTA DE SOUSA
Assunto : Tomar ciência DA NOVA DATA DE AUDIÊNCIA DESIGNADA: 7/12/2010 ÀS 11h30, nos termos do Art. 844 da CLT e Súmula 74 do C. TST.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-1031/2010
Processo : 00692-2010-014-11-00-9
Reclamante: ADONE DE ALMEIDA PENHA
Advogado(a): SÉRGIO CUNHA CAVALCANTI
Reclamado: VISAM VIGILANCIA E SEGURANCA DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): ANTONIO VIDAL DE LIMA
Assunto : Tomar ciência DA NOVA DATA DE AUDIÊNCIA DESIGNADA: 7/12/2010 ÀS 10h30, nos termos do Art. 844 da CLT e Súmula 74 do C. TST.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-1032/2010
Processo : 00751-2010-014-11-00-9
Reclamante: YOLANDA DA SILVA BRASIL
Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO
Reclamado: NISSIM BRAKE DO BRASIL LTDA
Advogado(a): LUCIANNA DE SOUZA SILVA
Assunto : Tomar ciência DA NOVA DATA DE AUDIÊNCIA DESIGNADA: 7/12/2010 ÀS 11h40, nos termos do Art. 844 da CLT e Súmula 74 do C. TST.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-1034/2010
Processo : 00750-2009-014-11-00-0
Reclamante: LEONCIO DA SILVA PEREIRA
Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA BEZERRA
Reclamado: VIMAN - VIAÇÃO MANAUENSE LTDA
Advogado(a): JULIANA GÔMES TUMA
Assunto : Ficam as partes, por seus patronos, notificadas da Sentença de Mérito, fls. 60/68, para manifestações no prazo de lei.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-1035/2010
Processo : 01310-2010-014-11-00-4
Reclamante: MARIO CLEVERTON BARBOSA DA SILVA
Advogado(a): CRIS RODRIGUES FLORENCIO
Reclamado: MN LOPES BATISTA (NOME DE FATASIA JLN MATERIAIS DE CONSTRUCAO)
Advogado(a): EVANDRO EZIDRO DE LIMA REGIS
Assunto : Tomar ciência da nova data de audiência, nos termos do Art. 844 da CLT: 6/12/2010 às 10:30h.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-1036/2010
Processo : 01400-2009-014-11-00-1
Reclamante: EUDEIZE DA SILVA DIAS
Advogado(a): DAVID SILVA DAVID
Reclamado: SALCOMP INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS E OUTROS
Assunto : Ficam as partes, por seus patronos, notificadas da Sentença de Mérito, fls. 120/125, para, querendo, manifestarem-se no prazo de lei.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-1037/2010
Processo : 01996-2009-014-11-00-0
Reclamante: MIRACELIA GUIMARAES MIRANDA(ESPOLIO DE JULIO BARROS MIRANDA)
Advogado(a): JOAO MACHADO MITOSO
Reclamado: CONSTRUTORA ETAM LTDA
Advogado(a): ARI AMARANTO MOURA DA SILVA
Assunto : Ficam as partes, por seus patronos, notificadas da Sentença de Mérito, fls. 143/152, para, querendo, manifestarem-se no prazo de lei.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-1038/2010
Processo : 01996-2009-014-11-00-0
Reclamante: MIRACELIA GUIMARAES MIRANDA(ESPOLIO DE JULIO BARROS MIRANDA)
Advogado(a): JOAO MACHADO MITOSO
Reclamado: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A
Advogado(a): JULIO FEITOSA PEREIRA
Assunto : Fica a litisconsorte, BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, notificada da Sentença de Mérito, fls. 143/152, para, querendo, manifestar-se no prazo de lei.

15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 15-410/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01877-2010-015-11-00-7
Reclamante: BEATRIZ SOARES COELHO
Advogado(a): ADSON PINHO PINTO AM5850
Reclamado: DOLLY DA AMAZONIA LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) RILDO CORDEIRO RODRIGUES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 15ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) DOLLY DA AMAZONIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Que deverá comparecer nesta Vara Trabalhista situada na Avenida DJALMA BATISTA, Nº 98-A, CHAPADA, FÓRUM TRABALHISTA DE MANAUS, no dia 01/12/2010, às 10h10, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 12 de novembro de 2010. Eu, _____, SILVANILDE FERREIRA VEIGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
RILDO CORDEIRO RODRIGUES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 15-411/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01888-2010-015-11-00-7
Reclamante: SALETE DA COSTA PEREZ
Reclamado: CONSERLIMP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) RILDO CORDEIRO RODRIGUES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 15ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSERLIMP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Que deverá comparecer nesta Vara Trabalhista situada na Avenida DJALMA BATISTA, Nº 98-A, CHAPADA, FÓRUM TRABALHISTA DE MANAUS, no dia 30/11/2010, às 09h00, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 16 de novembro de 2010. Eu, _____, SILVANILDE FERREIRA VEIGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
RILDO CORDEIRO RODRIGUES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 15-412/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 10533-2007-015-11-00-3
Exequente: LUCILENE BASTOS DO ROSARIO
Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO AM2926
Executado: COOPERATIVA DE TRABALHADOR E SERVICOS EM GERAL LTDA
O(a) doutor(a) RILDO CORDEIRO RODRIGUES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 15ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHADOR E SERVICOS EM GERAL LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Que poderá, querendo, manifestar-se acerca dos Embargos à Execução de fls.129/132, no prazo legal.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 16 de novembro de 2010. Eu, _____, SILVANILDE FERREIRA VEIGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
RILDO CORDEIRO RODRIGUES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-1683/2010
Processo : 04818-2007-015-11-00-5
Exequente: MARCOS ANTONIO SILVA DE CARVALHO
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Executado: NILSON PEDRO DE SOUZA FALCAO
Advogado(a):
Assunto : A parte reclamante, através de seu patrono acima mencionado, fica notificada para, querendo, no prazo legal, apresentar manifestação à petição do executado Nilson Pedro de Souza Falcão de fls. 216/221.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-1684/2010
Processo : 22386-2006-015-11-00-3
Exequente: ANDRE LIMA DE CARVALHO
Advogado(a): MARIO BAIMA DE ALMEIDA
Executado: TRANSEGURO-AM TRANSPORTES DE VALORES E VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): ARMANDO CLAUDIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR
Assunto : Notifico o reclamante, por meio de seu patrono acima identificado, a comparecer na secretaria para fins de recebimento de crédito (depósitos recursais de fls. 133 e 194).

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-1685/2010
Processo : 26393-2006-015-11-00-4
Exequente: HULDISON CARVALHO MONTEIRO
Advogado(a): ELIANE REIS BERNABEU CESPEDES
Executado: P B TRANSPORTES LTDA
Advogado(a):
Assunto : A parte Reclamante, através de seu patrono acima identificado, toma ciência das respostas negativas fornecidas pela empresa MAKRO ATACADISTAS S/A, conforme petições de fls. 96 e 99.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-1686/2010
Processo : 15020-2006-015-11-00-8
Reclamante: ARMANDO GUIMARAES DE OLIVEIRA
Advogado(a): WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA
Reclamado: NOVODISC MIDIA DIGITAL DA AMAZONIALTDA
Advogado(a):
Assunto : A parte reclamante, por intermédio de seu patrono acima identificado, tomar ciência do despacho de fls.530, conforme transcrição ao lado: N.A. Indefiro o pedido de condenação de multa por litigância de má-fé, uma vez que o executado está exercendo seu direito de ação. Dê-se ciência.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-1688/2010
Processo : 01242-2008-015-11-00-5
Exequente: RAIMUNDO NONATO MARINHO DA SILVA
Advogado(a): WALLACE BYLL PINTO MONTEIRO
Executado: ALCATEL TELECOMUNICACOES S/A
Advogado(a): ILÁRIO SERAFIM
Assunto : A parte reclamada toma ciência por intermédio do patrono, de que deverá credenciar funcionário para receber o valor depositado à fl. 366 e o saldo remanescente da guia de fl. 461.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-1690/2010
Processo : 01885-2010-015-11-00-3
Reclamante: JACEGUAI NEVES DE FREITAS
Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA BEZERRA
Reclamado: VIACAO PARINTINS TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a):
Assunto : A parte Reclamante toma ciência por meio da patrona supramencionada da redistribuição do processo supra a esta Vara, tendo sido determinada audiência para a data de 02/12/2010, às 10h20, nesta Vara.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-1691/2010
Processo : 14094-2006-015-11-00-7
Reclamante: FRANK AMUD DOS SANTOS
Advogado(a):
Reclamado: IMPLURB INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Advogado(a): Ivan Barbosa Ferreira
Assunto : A parte Reclamada toma ciência por meio do patrono supramencionado de que deverá juntar aos autos as tabelas salariais pertinentes ao período do contrato de trabalho reconhecido em Juízo a fim de subsidiar os cálculos de liquidação, nos termos do requerido as fls. 380/381 pelo Reclamante.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-1692/2010
Processo : 01499-2010-015-11-00-1
Reclamante: HELMO BERNARDES DOS SANTOS
Advogado(a):
Reclamado: TRANSMANAUS FILIAL 5 (VIA VERDE)
Advogado(a): José Luiz Leite
Assunto : A parte Reclamada toma ciência por meio do patrono supramencionado de que poderá, querendo, contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 68/72 interposto pelo Reclamante, no prazo legal.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-1693/2010
Processo : 02165-2009-015-11-00-1
Exequente: JOCELIO ARAUJO SILVA
Advogado(a):
Executado: TCA TRANSPORTES COLETIVOS DO AMAZONAS LTDA
Advogado(a): Jorge Fernandes Garcia de Vasconcelos Junior
Assunto : A parte Reclamada toma ciência por meio do patrono supramencionado do despacho de fl. 79, cujo inteiro teor é transcrito abaixo, devendo sanar a irregularidade observada no prazo de 03 (três) dias.Despacho: 1. Deixo de homologar por ora o acordo tendo em vista que a petição foi subsrita por preposto sem poderes expressos para transigir pela reclamada. 2. Desse modo, intime-se a executada para sanar tal irregularidade no prazo de 3 dias, sob pena de indeferimento do acordo e imediata consulta ao BACEN-JUD.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-1694/2010
Processo : 00449-2010-015-11-00-7
Exequente: ANTONIO SERGIO DE ALMEIDA PEREIRA
Advogado(a):
Executado: PLATINUM CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a): Armando Claudio Dias dos Santos Junior
Assunto : A parte RECLAMADA indicada acima toma ciência, por meio do patrono supramencionado, nos termos do disposto no art. 475-J, §1º, primeira parte, do CPC, da conversão em penhora do depósito recursal de fl 76, no importe de R\$5.621,90 (cinco mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), para, querendo, opor embargos no prazo legal.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-1695/2010
Processo : 00818-2010-015-11-00-1
Reclamante: MARIA EVANILDES SILVA DOS SANTOS
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: SONY PLASTICOS DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : A parte Reclamante toma ciência por meio do patrono supramencionado de que poderá, querendo, contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 199/209 interposto pela Reclamada, no prazo legal.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-1696/2010
Processo : 01369-2010-015-11-00-9
Reclamante: RONALD NERY DA COSTA PEREIRA
Advogado(a): VANESSA PIZARRO RAPP
Reclamado: DUNORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA.
Advogado(a):
Assunto : A parte Reclamante toma ciência por meio da patrona supramencionada de que poderá, querendo, contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 329/337 interposto pela Reclamada, no prazo legal.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-1697/2010
Processo : 00789-2010-015-11-00-8
Reclamante: ANDERSON PEDROSA MERCES
Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO
Reclamado: MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : A parte Reclamada toma ciência por meio da patrona supramencionada de que poderá manifestar-se, querendo, acerca do laudo pericial de fls. 218/239 no prazo de 05 (cinco) dias, observando que no caso de persistirem dúvidas acerca do referido laudo, deverá formular quesitos complementares para serem esclarecidos pela perita.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-1698/2010
Processo : 01614-2010-015-11-00-8
Reclamante: AGILDO NUNES DE LIMA
Advogado(a):
Reclamado: NORSERGEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado(a): Hirley Verçosa dos Santos
Assunto : A parte Reclamada toma ciência por meio da patrona supramencionada de que poderá, querendo, contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 97/108 interposto pela Reclamada, no prazo legal.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090

RESENHA No 15-1699/2010
Processo : 01660-2010-015-11-00-7
Reclamante: WILLAS DE SOUZA CARVALHO
Advogado(a):
Reclamado: TRANSPORTES SAO JOSE LTDA
Advogado(a): Jorge Fernandes Garcia de Vasconcelos Junior
Assunto : A parte Reclamada toma ciência por meio do patrono supramencionado de que poderá, querendo, contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 80/83 interposto pelo Reclamante, no prazo legal.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-1700/2010
Processo : 00341-2010-015-11-00-4
Exequente: MAGNO DOS SANTOS BRITO
Advogado(a): Sérgio de Lima
Executado: LOG-IN LOGISTICA INTERMODAL S/A
Advogado(a):
Assunto : A parte Reclamante toma ciência por meio do patrono supramencionado de que deverá comparecer a esta Secretaria de Vara a fim de receber crédito.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-1701/2010
Processo : 00658-2010-015-11-00-0
Exequente: FRANCISCO SOUSA BARROS
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Executado: AUTO VIACAO VITORIA REGIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : A parte Reclamante toma ciência por meio do patrono supramencionado de que deverá comparecer a esta Secretaria de Vara a fim de receber crédito.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-1702/2010
Processo : 10533-2007-015-11-00-3
Exequente: LUCILENE BASTOS DO ROSARIO
Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO
Executado: COOPERATIVA DE TRABALHADOR E SERVICOS EM GERAL LTDA
Advogado(a):
Assunto : A parte Reclamante toma ciência por meio do patrono supramencionado de que poderá, querendo, manifestar-se acerca dos Embargos à Execução de fls.129/132, no prazo legal.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-1703/2010
Processo : 23288-2006-015-11-00-3
Exequente: RAIMUNDO JOSE RODRIGUES
Advogado(a): EXPEDITO BEZERRA MOURAO
Executado: IMTRANS INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO
Advogado(a): DENIS ROSAS DE ARAÚJO
Assunto : A parte reclamada toma ciência por intermédio do patrono, do Agravo de Petição interposto pelo reclamante (fls. 227234), para querendo, manifestar-se no prazo legal.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-1704/2010
Processo : 01898-2010-015-11-00-2
Reclamante: JORGE BERNARDO DE FRANCA
Advogado(a): IZABEL CRISTINA CIPRIANO DE ANDRADE
Reclamado: SINDICARGAS-SIND.TRAB.EMP.TRASP.CARGAS SECAS, MOLHADAS, DIST.BEBIDAS GERAL, GAS, PETROLEO, DERIVADOS ETC.
Advogado(a):
Assunto : A parte Reclamante toma ciência por meio da patrona supramencionada do despacho de fl. 90 cujo inteiro teor é transcrito abaixo.Despacho: Compulsando os autos, o Juízo verifica que a matéria encerra a eleição e posse no sindicato Reclamado. Na própria documentação carreada aos autos pela parte interessada, - reclamante, nota-se que o processo de eleição decorreu de atuação do Juízo da 9ª Vara de Trabalho de Manaus (fl.33), através do processo nº 0000247.74-2010-5-11-0009, o qual determinou a eleição e posse da diretoria, conforme se lê no próprio termo da ata de posse (fl.33). Dessa forma, não é forçoso reconhecer que cabe ao Juízo daquela Vara decidir sobre os incidentes decorrentes dessa eleição e posse, como o averturado nos autos, pela conexão na matéria, pois diz respeito, justamente, ao que se determinou: eleição e posse da diretoria. Nesse contexto, reconheço a prevenção da 9ª Vara do Trabalho para conhecer e julgar a ação e, por força do art.652, I, do CPC, determino o encaminhamento dos autos àquela Vara, via distribuição. Dê-se ciência às partes.

17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE CITAÇÃO No 17-288/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 11880-2007-017-11-00-6
Exequente: JAIME SERRA SANTOS
Advogado(a): JULIO CESAR DE ALMEIDA AM1191
Executado: SENSO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) KARLA YACY CARLOS DA SILVA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 17ª VARA DO TRABALHO de MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SENSO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, EXECUTADA nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora BACEN. , a quantia de R\$ 4.532,00(quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais) atualizado em 26/04/2010, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 4.532,00
Tot dev ao Reclte R\$ 4.532,00

Total Devido R\$ 4.532,00
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 17 de novembro de 2010. Eu, _____, CRISTINA MARINHO DA CRUZ SANTOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
KARLA YACY CARLOS DA SILVA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 17-289/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00342-2005-017-11-00-4
Exequente: COEMA PRAIA GATO
Advogado(a): OASSIS TRINDADE DE OLIVEIRA
Executado: IELB INSTITUTO DE ENSINO LOURDES BRAGA LTDA
O(a) doutor(a) KARLA YACY CARLOS DA SILVA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 17ª VARA DO TRABALHO de MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) IELB INSTITUTO DE ENSINO LOURDES BRAGA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICA A EXECUTADA INTIMADA DA PENHORA DE FL. 191, DOS AUTOS, NO IMPORTE DE R\$8.962,56, PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 17 de novembro de 2010. Eu, _____, CRISTINA MARINHO DA CRUZ SANTOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
KARLA YACY CARLOS DA SILVA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE CITAÇÃO No 17-290/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01973-2009-017-11-00-4
Exequente: EMERSON CIRILO DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARIO JORGE OLIVEIRA DE PAULA FILHO
Executado: ALESSANDRA REJANE PEREIRA DE SOUZA (FORT SERVICE)
O(a) doutor(a) KARLA YACY CARLOS DA SILVA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 17ª VARA DO TRABALHO de MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALESSANDRA REJANE PEREIRA DE SOUZA - FORT SERVICE, EXECUTADA nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.520,28(seis mil e quinhentos e vinte reais e vinte e oito centavos) atualizado em 14/05/2010, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 6.520,28
Tot dev ao Reclte R\$ 6.520,28
Total Devido R\$ 6.520,28
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 17 de novembro de 2010. Eu, _____, CRISTINA MARINHO DA CRUZ SANTOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
KARLA YACY CARLOS DA SILVA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECEBER CREDITO) No 17-1458/2010
Processo : 00088-2009-017-11-00-8
Exequente: SORAIA LOURENÇO DE SOUZA
Advogado(a): ADNEY FERREIRA GAMA
Executado: CENTRO DE ENSINO PACANARIO AGUIAR
Advogado(a):
Assunto : FICA O PATRONO DA EXEQUENTE NOTIFICADO PARA INFORMAR O Nº DO SEU CPF PARA CONFECCAO DE GUIA DE RETIRADA NOS PRESENTES AUTOS, EM 5 DIAS.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 17-1459/2010
Processo : 01815-2010-017-11-00-8
Reclamante: GILBERTO MELO DO NASCIMENTO
Advogado(a): CARLOS EDUARDO RAPOSO DA CÂMARA ALENCAR
Reclamado: MANAUS ENERGIA S/A
Advogado(a): DR. BAIRON ANTONIO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Assunto : Fica a reclamada, pelo patrono, notificada para, querendo, contraminutar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 17-1460/2010
Processo : 01319-2010-017-11-00-4
Reclamante: ROUGLAS CARVALHO ALVES
Advogado(a): CRISTIANE AURÉLIA PINTO BARBOSA LIMA
Reclamado: SUPER TERMINAIS - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Advogado(a): JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA
Assunto : Fica a reclamada, pelo patrono, notificada para, querendo, contraminutar o recurso ordinário interposto pela reclamante, no prazo legal.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMANTE) No 17-1461/2010
Processo : 00934-2010-017-11-00-3
Reclamante: ALESSANDRO SANTOS BARRONCAS
Advogado(a): CELSO FERRAREZE
Reclamado: HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MULTIPLO
Advogado(a): FERNANDO NAZARETH DURAO
Assunto : Fica o reclamante, pelo patrono, notificado para tomar ciência do despacho abaixo:Vistos etc.Considerando-se a expiração de prazo para interposição de Recurso Ordinário, por parte do reclamante, conforme certidão de fl. 240, verso.Considerando-se ainda, os termos do art. 500, do CPC.Considerando-se, finalmente, o princípio da fungibilidade recursal.DECIDO:I. Chamar o processo à ordem, para o fim de tornar sem efeito o despacho de fl. 318, dos autos, e todos os atos dele decorrentes;II. Receber o recurso de fls. 301/315, como recurso adesivo, em face da aplicação do princípio da fungibilidade recursal;III. Certifique-se nos autos do agravo de instrumento;IV. Notifique-se a reclamada e a litisconsorte, através de seus patronos, para contraminutarem, querendo, o recurso adesivo interposto pelo reclamante, no prazo legal.V. Dê-se ciência as partes do inteiro teor do presente despacho.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMANTE) No 17-1462/2010
Processo : 01944-2009-017-11-00-2
Exequerente: ANDRE ALFREDO MAIA DE SOUZA
Advogado(a): CARLOS VENICIOS DE ASSIS SANTANA
Executado: CENTAUROS MOTOS LTDA (CANOPUS MOTOS)
Advogado(a):
Assunto : Fica o exequente, pelo patrono, notificado, para tomar ciência do despacho abaixo:I - Rejeito liminarmente os embargos à execução de fls. 811/829 dos autos, visto que o juízo não se encontra seguro. Ademais, como se vislumbra da certidão de fl. 763, ocorreu a preclusão para discutir os cálculos;II - Proceda-se consulta junto ao Bacen.Jud.2, tendo em vista a não aceitação pelo exequente do bem indicado para garantia do juízo, bem como a executada não observou a gradação prevista no art. 655 do CPC;III - Dê-se ciência às partes.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 17-1463/2010
Processo : 01944-2009-017-11-00-2
Exequerente: ANDRE ALFREDO MAIA DE SOUZA
Advogado(a): CARLOS VENICIOS DE ASSIS SANTANA
Executado: CENTAUROS MOTOS LTDA (CANOPUS MOTOS)
Advogado(a): GISELE CORREIA DOS SANTOS BATISTA
Assunto : Fica a executada, pela patrona, noticiada, para tomar ciência do despacho abaixo:I - Rejeito liminarmente os embargos à execução de fls. 811/829 dos autos, visto que o juízo não se encontra seguro. Ademais, como se vislumbra da certidão de fl. 763, ocorreu a preclusão para discutir os cálculos;II - Proceda-se consulta junto ao Bacen.Jud.2, tendo em vista a não aceitação pelo exequente do bem indicado para garantia do juízo, bem como a executada não observou a gradação prevista no art. 655 do CPC;III - Dê-se ciência às partes.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 17-1464/2010
Processo : 00934-2010-017-11-00-3
Reclamante: ALESSANDRO SANTOS BARRONCAS
Advogado(a): CELSO FERRAREZE
Reclamado: HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MULTIPLO
Advogado(a): ROSA OLIVEIRA PONTES
Assunto : Ficam as reclamadas, através de sua patrona acima, notificadas para tomar ciência do despacho abaixo, bem como contraminutarem o recurso adesivo interposto pelo reclamante, no prazo legal.Vistos etc.Considerando-se a expiração de prazo para interposição de Recurso Ordinário, por parte do reclamante, conforme certidão de fl. 240, verso.Considerando-se ainda, os termos do art. 500, do CPC.Considerando-se, finalmente, o princípio da fungibilidade recursal.DECIDO:I. Chamar o processo à ordem, para o fim de tornar sem efeito o despacho de fl. 318, dos autos, e todos os atos dele decorrentes;II. Receber o recurso de fls. 301/315, como recurso adesivo, em face da aplicação do princípio da fungibilidade recursal;III. Certifique-se nos autos do agravo de instrumento;IV. Notifique-se a reclamada e a litisconsorte, através de seus patronos, para contraminutarem, querendo, o recurso adesivo interposto pelo reclamante, no prazo legal.V. Dê-se ciência as partes do inteiro teor do presente despacho.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 17-1465/2010
Processo : 01520-2010-017-11-00-1
Exequerente: SILVANY DA SILVA MOURA
Advogado(a): ALCINDO JATOBA SIMOES
Executado: ARM TELEC E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): ANTONIO CLETO GOMES
Assunto : Fica a executada, pelo patrono, notificado, para tomar ciência do despacho abaixo:I - Recebo a petição de fls. 85/96 dos autos como embargos à execução;II - Notifique-se o patrono do exequente para, no prazo de 05 dias, impugnar os embargos à execução de fls. 85/96 dos autos, sob pena de preclusão;III - Mantenho a audiência de conciliação marcada para o dia 01/12/2010 às 10h30min, na qual serão analisados os embargos à execução;Dê-se ciência às partes.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMANTE) No 17-1466/2010

Processo : 01520-2010-017-11-00-1
Exequerente: SILVANY DA SILVA MOURA
Advogado(a): ALCINDO JATOBA SIMOES
Executado: ARM TELEC E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): ANTONIO CLETO GOMES
Assunto : Fica a exequente, pelo patrono, notificada, para tomar ciência do despacho abaixo:I - Recebo a petição de fls. 85/96 dos autos como embargos à execução;II - Notifique-se o patrono do exequente para, no prazo de 05 dias, impugnar os embargos à execução de fls. 85/96 dos autos, sob pena de preclusão;III - Mantenho a audiência de conciliação marcada para o dia 01/12/2010 às 10h30min, na qual serão analisados os embargos à execução;Dê-se ciência às partes.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMANTE) No 17-1467/2010
Processo : 23457-2005-017-11-00-7
Reclamante: FRANCIMAR SANTOS AMORIM
Advogado(a): MARIO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR
Reclamado: KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A
Advogado(a): EUNICE VALENTE LIMA RIBEIRO
Assunto : Fica o exequente, pela patrona, notificado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do ofício de fl. 118 dos autos, sob pena de preclusão.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 17-1468/2010
Processo : 02120-2010-017-11-00-3
Reclamante: ABEL GUEDES
Advogado(a): WALLESTEIN MONTEIRO DE SOUZA
Reclamado: LAZARO RABELO BATALHA
Advogado(a): EDSON DA SILVA DOS SANTOS
Assunto : Fica o executado, pelo patrono, notificado, para apresentar sua manifestação, no prazo legal, sob pena de preclusão.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMANTE) No 17-1469/2010
Processo : 02120-2010-017-11-00-3
Reclamante: ABEL GUEDES
Advogado(a): WALLESTEIN MONTEIRO DE SOUZA
Reclamado: LAZARO RABELO BATALHA
Advogado(a): EDSON DA SILVA DOS SANTOS
Assunto : Fica o exequente, pelo patrono, notificado, para apresentar sua manifestação, no prazo legal, sob pena de preclusão.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) No 17-1470/2010
Processo : 01538-2009-017-11-00-0
Exequerente: GREYCE SOARES DE MENDONCA
Advogado(a): MARIO JORGE OLIVEIRA DE PAULA FILHO
Executado: ALESSANDRA REJANE PEREIRA DE SOUZA (FORTE SERVIC)
Advogado(a): NILDA DE OLIVEIRA BORGES
Assunto : Ficam os patronos do reclamante e reclamado notificados do seguinte despacho:Considerando os termos da Resolução n.º 069/2007, do E. TRT.Considerando a realização da Semana Nacional da Conciliação, no período de 29.11.2010 a 03.12.2010.DECIDO:I Determinar a inclusão dos presentes autos na pauta de conciliação.II Designo o dia 30.11.2010, às 9h55min, para realização da audiência de conciliação.III Dê-se ciência às partes por meio de seus patronos, devendo os referidos advogados comunicarem às respectivas partes a data da audiência.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) No 17-1472/2010
Processo : 00483-2009-017-11-00-0
Exequerente: JOSE LUIZ DACIO DOS SANTOS
Advogado(a): KARLA JANAINA MACHADO GARCIA
Executado: AG COMERCIO DE METAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o patrono do reclamante notificado do seguinte despacho:Considerando os termos da Resolução n.º 069/2007, do E. TRT.Considerando a realização da Semana Nacional da Conciliação, no período de 29.11.2010 a 03.12.2010.DECIDO:I Determinar a inclusão dos presentes autos na pauta de conciliação.II Designo o dia 30.11.2010, às 9h40min, para realização da audiência de conciliação.III Dê-se ciência às partes por meio de seus patronos, devendo os referidos advogados comunicarem às respectivas partes a data da audiência.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) No 17-1473/2010
Processo : 00124-2010-017-11-00-7
Exequerente: FRANCISCO EMERSON DE LIMA PINTO
Advogado(a): DJANE OLIVEIRA MARINHO
Executado: MEGA RECURSOS HUMANOS E TERCEIRIZACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o patrono do reclamante notificado do seguinte despacho:Considerando os termos da Resolução n.º 069/2007, do E. TRT.Considerando a realização da Semana Nacional da Conciliação, no período de 29.11.2010 a 03.12.2010.DECIDO:I Determinar a inclusão dos presentes autos na pauta de conciliação.II Designo o dia 30.11.2010, às 9h35min, para realização da audiência de conciliação.III Dê-se ciência às partes por meio de seus patronos, devendo os referidos advogados comunicarem às respectivas partes a data da audiência.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-1475/2010
Processo : 28526-2006-017-11-00-0
Exequerente: JULIO CESAR NASCIMENTO DA SILVA

Advogado(a): ISAEL DE JESUS GONÇALVES DE AZEVEDO
Executado: PETROLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS
Advogado(a): RAIMUNDO RAFAEL DE QUEIROZ NETO
Assunto : Ficam os patronos do reclamante e reclamado notificados do seguinte despacho:Considerando os termos da Resolução n.º 069/2007, do E. TRT.Considerando a realização da Semana Nacional da Conciliação, no período de 29.11.2010 a 03.12.2010.DECIDO:I Determinar a inclusão dos presentes autos na pauta de conciliação.II Designo o dia 30.11.2010, às 10h, para realização da audiência de conciliação.III Dê-se ciência às partes por meio de seus patronos, devendo os referidos advogados comunicarem às respectivas partes a data da audiência.

18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

18ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 18-1093/2010
Processo : 11394-2007-018-11-00-4
Exequente: GERALDO ARAUJO QUEIROZ
Advogado(a): GUILHERME MENDONÇA GRANJA
Executado: IRIO ROBERTO EISMANN
Advogado(a):
Assunto : Para o advogado do exequente: Tomar ciência do despacho de fls. 135, assim descrito: "Cabendo ao exequente provar as alegações de fraude à execução e não o fazendo, indefiro o pedido de inspeção judicial, devendo o credor indicar outros bens passíveis de constrição em face do devedor, no prazo de 10 dias, cuja a inércia implicará na suspensão do feito e posterior arquivamento".

18ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 18-1096/2010
Processo : 00082-2008-018-11-00-6
Reclamante: MARLIZETE FERREIRA PONTES
Advogado(a): ANELSON BRITO DE SOUZA
Reclamado: GRACIEL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Para o advogado da exequente: Tomar ciência da certidão de fls. 133v, do Sr. Oficial de Justiça, informando sobre a citação da executada.

18ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 18-1113/2010
Processo : 10624-2007-018-11-00-8
Exequente: IRLES TAMARA DE OLIVEIRA MAIA
Advogado(a): DAVID SILVA DAVID
Executado: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado(a): AUDREY LOUISE DA MATTA COSTA
Assunto : Para o advogada da executada: Comparecer a esta Secretaria a fim de receber saldo remanescente da executada, mediante credencial especifica.

18ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 18-1153/2010
Processo : 01455-2009-018-11-00-7
Reclamante: MARIA ELIZANETE ARRUDA BEZERRA
Advogado(a):
Reclamado: LOJISTICAS E PROMOCOES LTDA (MERCANTIL NOVA ERA)
Advogado(a): WANDERLENE LIMA FERREIRA LUNGAREZE
Assunto : Para a Patrona da 1ª e 2ª reclamada contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela reclamante

18ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 18-1182/2010
Processo : 01376-2010-018-11-00-0
Reclamante: AURIMAR CONTES RAPOSO
Advogado(a): FABRICIA ARRUDA MOREIRA
Reclamado: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado(a): HIRLEY VERÇOSA DOS SANTOS
Assunto : Para a Patrona do reclamante contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela reclamada e Patrona da reclamada contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo reclamante.

19ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69000000
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 19-320/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01268-2009-019-11-00-0
Exequente: UNIAO FEDERAL-FAZENDA NACIONAL
Executado: BERNARDINO JOSE MARQUES JUNIOR
O(a) doutor(a) EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 19ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) BERNARDINO JOSE MARQUES JUNIOR, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICA O EXECUTADO - BERNARDINO JOSE MARQUES JUNIOR , INTIMADO, no prazo legal do valor bloqueado em sua conta corrente no valor de R\$ 6.208,93, e transferido para conta judicial a disposição desse Juízo para quitação da execução
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 13 de novembro de 2010. Eu, _____, ROBERLANE MORAES DE MELO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):

EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69000000
EDITAL DE CITAÇÃO No 19-321/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01214-2009-019-11-00-4
Exequente: DANIEL FERNANDO AVANIL DE OLIVEIRA CARDOSO
Executado: SPAZIO CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA - EPP
O(a) doutor(a) EULAIDE MARIA VILELA LINS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 19ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) a RECLAMADA - SPAZIO CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA - EPP, nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 876,88(oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) atualizado em 29/06/2009, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 639,23
Tot dev ao Reclte R\$ 639,23
Custas Execução R\$ 13,76
Contrib.Social 0,5% R\$ 223,89
Total Devido R\$ 876,88
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 13 de novembro de 2010. Eu, _____, ROBERLANE MORAES DE MELO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
EULAIDE MARIA VILELA LINS
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69000000
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 19-322/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01969-2010-019-11-00-2
Reclamante: CLEONALDO FEITOSA
Reclamado: SANKO DO BRASIL S/A
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) EULAIDE MARIA VILELA LINS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 19ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SANKO DO BRASIL S/A, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA DECISÃO DA SENTENÇA DE MÉRITO, CONFORME SEGUE: Por estes fundamentos, e por tudo o mais que dos autos conste, DECIDO JULGAR PROCEDENTE a reclamação ajuizada por CLEONALDO FEITOSA em face de SANKO DO BRASIL S.A., para o fim de (I) determinar à Secretaria que expeça imediatamente alvará de levantamento em favor do reclamante dos valores depositados a título de FGTS, conforme extratos à fl. 5; (II) determinar à Secretaria que proceda imediatamente à baixa da CTPS do reclamante, que já se encontra apensada aos autos, fazendo constar como data de saída 28/06/2009. Tudo nos termos da fundamentação. Deferidos ao autor os benefícios da Justiça gratuita. Tendo em vista a natureza da matéria discutida no processo (FGTS e obrigação de fazer), não há incidência de encargos previdenciários e fiscais. Custas, pela reclamada, sobre o valor ora arbitrado de R\$5.000,00, no importe de R\$100,00, ficando, desde já, intimada para providenciar e comprovar o recolhimento. Notifique-se o reclamante. Notifique-se a reclamada revel, por edital. E, para constar, foi lavrado o presente termo.Eulaide Maria Vilela LinsJuíza do Trabalho Titular da 19ª VTM

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 16 de novembro de 2010. Eu, _____, ROBERLANE MORAES DE MELO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
EULAIDE MARIA VILELA LINS
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69000000
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 19-323/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01024-2010-019-11-00-0
Reclamante: SEFARLES DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Reclamado: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) EULAIDE MARIA VILELA LINS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 19ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA DECISÃO DA SETENÇA DE MÉRITO, CONFORME SEGUE: Ante o exposto e o mais que dos autos consta, DECIDO rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, excluir da lide a litisconsorte SIEMENS ELETROELETRÔNICA LTDA e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamatória ajuizada por SEFARLES DE OLIVEIRA NASCIMENTO contra a reclamada JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA e a litisconsorte BENQ ELETROELETRÔNICA LTDA condenando a reclamada e a litisconsorte, solidariamente, ao pagamento de quantum a ser apurado pela Contadoria do Juízo relativo às seguintes verbas trabalhistas: diferença de FGTS a ser apurada durante todo o período laboral, pelo salário indicado na rescisão de contrato, deduzindo-se a importância recebida conforme extrato analítico de fls. 17/18 e 20% sobre o valor devido à demandante na forma de honorários advocatícios. IMPROCEDENTES: Todas as demais parcelas requeridas na exordial

e não deferidas nesta decisão. Juros devidos desde o ajuizamento da ação a 1% ao mês (Lei 8.177/91) sobre o valor da condenação já corrigido monetariamente desde o vencimento da obrigação (Súmulas 200 e 381, TST). Sem incidência de encargos previdenciários e Imposto de Renda, haja vista que a parcela deferida nesta decisão não integra o salário de contribuição. Defere-se à reclamante o benefício da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 790, § 3.º da CLT. Custas processuais, pela reclamada e pela litisconsorte, no montante de R\$84,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$4.200,00, ficando, desde já, intimada para providenciar e comprovar o recolhimento. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. Ficam a reclamada e litisconsorte desde já INTIMADAS para, após o trânsito em julgado, pagar o débito em 48 horas ou garantir a execução, nos termos do art. 880 da CLT, determinando-se que, neste último caso, deposite a disposição do Juízo os valores devidos, inclusive de contribuições previdenciárias, ou nomeando bens à penhora, observada a ordem preferencial do art. 655 do CPC, nos termos do art. 882 da CLT. As intimações de todos os atos processuais serão feitos na forma do §4º do art. 652 do CPC, ou seja, na pessoa do advogado, salvo quando se tratar de Jus Postulandi. Observe-se ainda em cumprimento a Lei Nº 11.419/2006, com fundamento no art. 236 e §§ 1º e 2º do CPC, as NOTIFICAÇÕES DESTES JUÍZOS são todas eletrônicas, publicadas no DEJT11- Diário Eletrônico 2TRT da 11ª Região. Atendem as partes para o fato de que a eventual oposição de Embargos Declaratórios considerados protelatórios poderá justificar a aplicação não só da multa prevista no parágrafo único do artigo 538 do CPC, mas também daquela especificada para os casos de litigância de má-fé (arts. 17 e 18 do CPC). Cientes o reclamante e a litisconsorte SIEMENS ELETROELETRÔNICA LTDA. Notifique-se a reclamada e a litisconsorte revéis. E, para constar, lavrou-se o presente termo.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 16 de novembro de 2010. Eu, _____, ROBERLANE MORAES DE MELO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
EULAIDE MARIA VILELA LINS
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69000000
RESENHA No 19-43/2010
Processo : 28511-2006-019-11-00-4
Reclamante: CRISTIANE VIANA AGUIAR
Advogado(a): MARCO AURELIO DE CARVALHO DE CARVALHO MARTINS
Reclamado: P R F HENRIQUE
Advogado(a): JOSE COELHO MACIEL
Assunto : Ficam as partes notificadas por seus advogados a comparecerem perante a 19ª. Vara do Trabalho de Manaus, localizada no Fórum Trabalhista de Manaus, na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, a fim de participar da audiência de conciliação do processo em epígrafe, designada para o dia 29/11/2010, às 10:30 horas.0 não comparecimento importará nas penalidades legais cabíveis.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69000000
RESENHA No 19-44/2010
Processo : 11760-2007-019-11-00-1
Exequente: FRANK STEVE RAMOS DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO JOSE CUSTODIO
Executado: CENTRO DE ASSISTENCIA AO DESENV. DE FORMACAO PROFISSIONAL LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO HITOTUZI DE LIMA
Assunto : Ficam as partes notificadas por seus advogados a comparecerem perante a 19ª. Vara do Trabalho de Manaus, localizada no Fórum Trabalhista de Manaus, na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, a fim de participar da audiência de conciliação do processo em epígrafe, designada para o dia 01/12/2010, às 11:30 horas.0 não comparecimento importará nas penalidades legais cabíveis.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69000000
RESENHA No 19-45/2010
Processo : 01217-2009-019-11-00-8
Reclamante: EDILBERTO CARDOSO DE BRITO
Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : Ficam as partes notificadas por seus advogados a comparecerem perante a 19ª. Vara do Trabalho de Manaus, localizada no Fórum Trabalhista de Manaus, na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, a fim de participar da audiência de conciliação do processo em epígrafe, designada para o dia 01/12/2010, às 10:10 horas.0 não comparecimento importará nas penalidades legais cabíveis.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69000000
RESENHA No 19-46/2010
Processo : 01528-2010-019-11-00-0
Reclamante: GRETCHEN ALVES DE LIMA
Advogado(a): TALES BENARROS DE MESQUITA
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): LUANA ANDRADE CARVALHO
Assunto : Ficam as partes notificadas por seus advogados a comparecerem perante a 19ª. Vara do Trabalho de Manaus, localizada no Fórum Trabalhista de Manaus, na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, a fim de participar da audiência de conciliação do processo em epígrafe, designada para o dia 01/12/2010, às 10:40 horas.0 não comparecimento importará nas penalidades legais cabíveis.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69000000
RESENHA No 19-47/2010
Processo : 00380-2010-019-11-00-7

Reclamante: FERNANDO JOSE LIMA DE MENEZES
Advogado(a): TALES BENARROS DE MESQUITA
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): ERIKA NAIANA D'AQUINO PIRES
Assunto : Ficam as partes notificadas por seus advogados a comparecerem perante a 19ª. Vara do Trabalho de Manaus, localizada no Fórum Trabalhista de Manaus, na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, a fim de participar da audiência de conciliação do processo em epígrafe, designada para o dia 01/12/2010, às 10:20 horas.0 não comparecimento importará nas penalidades legais cabíveis.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69000000
RESENHA No 19-49/2010
Processo : 00004-2008-019-11-00-8
Exequente: ANTONIO OZENILDO OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a): ALCINO VIEIRA DOS SANTOS E OUTRO
Executado: DIBRA DISTRIBUIDORA BRASILIA DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(a): PAULO DIAS GOMES
Assunto : Ficam as partes notificadas por seus advogados a comparecerem perante a 19ª. Vara do Trabalho de Manaus, localizada no Fórum Trabalhista de Manaus, na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, a fim de participar da audiência de conciliação do processo em epígrafe, designada para o dia 30/11/2010, às 10:20 horas.0 não comparecimento importará nas penalidades legais cabíveis.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69000000
RESENHA No 19-51/2010
Processo : 01231-2008-019-11-00-0
Exequente: RAMIRO DE OLIVEIRA VIEIRA
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Executado: JATEX TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): JULIO CESAR MOREIRA
Assunto : Ficam as partes notificadas por seus advogados a comparecerem perante a 19ª. Vara do Trabalho de Manaus, localizada no Fórum Trabalhista de Manaus, na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, a fim de participar da audiência de conciliação do processo em epígrafe, designada para o dia 30/11/2010, às 10:30 horas.0 não comparecimento importará nas penalidades legais cabíveis.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69000000
RESENHA No 19-52/2010
Processo : 19894-2006-019-11-00-0
Reclamante: MANOEL BATISTA DUARTE
Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO
Reclamado: MANAUS REFRIGERANTES LTDA
Advogado(a): MONICA POSSEBON CAETANO DE CASTRO
Assunto : Ficam as partes notificadas por seus advogados a comparecerem perante a 19ª. Vara do Trabalho de Manaus, localizada no Fórum Trabalhista de Manaus, na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, a fim de participar da audiência de conciliação do processo em epígrafe, designada para o dia 03/12/2010, às 11:30 horas.0 não comparecimento importará nas penalidades legais cabíveis.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69000000
RESENHA No 19-53/2010
Processo : 01945-2008-019-11-00-9
Exequente: JOSE LUIZ BONETTE MACIEL
Advogado(a): JULIO CESAR DE ALMEIDA
Executado: MANAUS ENERGIA S/A
Advogado(a): BAIRON ANTÔNIO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Assunto : Ficam as partes notificadas por seus advogados a comparecerem perante a 19ª. Vara do Trabalho de Manaus, localizada no Fórum Trabalhista de Manaus, na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, a fim de participar da audiência de conciliação do processo em epígrafe, designada para o dia 03/12/2010, às 11:20 horas.0 não comparecimento importará nas penalidades legais cabíveis.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69000000
RESENHA No 19-54/2010
Processo : 01945-2008-019-11-00-9
Exequente: JOSE LUIZ BONETTE MACIEL
Advogado(a): JULIO CESAR DE ALMEIDA
Executado: RJ PROJETOS EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(a): RODRIGO DA SILVA CANIZO
Assunto : Ficam as partes notificadas por seus advogados a comparecerem perante a 19ª. Vara do Trabalho de Manaus, localizada no Fórum Trabalhista de Manaus, na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, a fim de participar da audiência de conciliação do processo em epígrafe, designada para o dia 03/12/2010, às 11:20 horas.0 não comparecimento importará nas penalidades legais cabíveis.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69000000
RESENHA No 19-55/2010
Processo : 01594-2009-019-11-00-7
Reclamante: OZIEL PINTO DA SILVA
Advogado(a): MARIA JOSE DE OLIVEIRA RAMOS
Reclamado: J MIRANDA FILHO (LOJAS SUKATAO) ESPOLIO DE JUMBO MIRANDA FILHO, REP. PELO SR. JUMBO MIRANDA NIETO
Advogado(a): WELLINGTON DE AMORIM ALVES
Assunto : Ficam as partes notificadas por seus advogados a comparecerem perante a 19ª. Vara do Trabalho de Manaus, localizada no Fórum Trabalhista de Manaus, na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, a fim de participar da audiência de conciliação do processo em epígrafe, designada para o dia 29/11/2010, às 10:20 horas.0 não comparecimento importará nas penalidades legais cabíveis.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69000000
RESENHA No 19-56/2010

Processo : 11660-2007-019-11-00-5
Exequirente: ALCIRENE MARIA DA SILVA
Advogado(a): VICTOR MEDEIROS DANTAS DE GOES
Executado: CESNI-CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS
Advogado(a): JOSE REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Assunto : Ficam as partes notificadas por seus advogados a comparecerem perante a 19ª. Vara do Trabalho de Manaus, localizada no Fórum Trabalhista de Manaus, na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, a fim de participar da audiência de conciliação do processo em epígrafe, designada para o dia 01/12/2010, às 11:20 horas.O não comparecimento importará nas penalidades legais cabíveis.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69000000
RESENHA No 19-57/2010
Processo : 11135-2007-019-11-00-0
Exequirente: MIGUEL VIEIRA CARDOSO
Advogado(a): DOUGLAS K. DE LIMA DE ABREU E OUTROS
Executado: TUMPEX - EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO LTDA
Advogado(a): VASCO PEREIRA DO AMARAL E OUTROS
Assunto : Ficam as partes notificadas por seus advogados a comparecerem perante a 19ª. Vara do Trabalho de Manaus, localizada no Fórum Trabalhista de Manaus, na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, a fim de participar da audiência de conciliação do processo em epígrafe, designada para o dia 01/12/2010, às 11:00 horas.O não comparecimento importará nas penalidades legais cabíveis.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69000000
RESENHA No 19-58/2010
Processo : 02447-2007-019-11-00-2
Exequirente: ANTONIO LOPES DE FREITAS
Advogado(a): LUIS JUSCELINO AUGUSTO LEITE
Executado: EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a): ALFREDO JOSE BORGES GUERRA
Assunto : Ficam as partes notificadas por seus advogados a comparecerem perante a 19ª. Vara do Trabalho de Manaus, localizada no Fórum Trabalhista de Manaus, na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, a fim de participar da audiência de conciliação do processo em epígrafe, designada para o dia 01/12/2010, às 10:40 horas.O não comparecimento importará nas penalidades legais cabíveis.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69000000
RESENHA No 19-59/2010
Processo : 00279-2008-019-11-00-1
Exequirente: VALDINEI PEREIRA MENDES
Advogado(a): LOUISE MARTINEZ ALMEIDA CHAVES
Executado: MARIA DO SOCORRO COATA-COMERCIAL
Advogado(a): TALES DE SOUZA REZENDE
Assunto : Ficam as partes notificadas por seus advogados a comparecerem perante a 19ª. Vara do Trabalho de Manaus, localizada no Fórum Trabalhista de Manaus, na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, a fim de participar da audiência de conciliação do processo em epígrafe, designada para o dia 02/12/2010, às 11h10 Minutos.O não comparecimento importará nas penalidades legais cabíveis.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69000000
RESENHA No 19-60/2010
Processo : 00733-2008-019-11-00-4
Exequirente: FRANCISCO AUGUSTO DE SÁ COSTA
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Executado: MADEIREIRA ANAUA LTDA., N/P DE JOSE VILA FILHO
Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI
Assunto : Ficam as partes notificadas por seus advogados a comparecerem perante a 19ª. Vara do Trabalho de Manaus, localizada no Fórum Trabalhista de Manaus, na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, a fim de participar da audiência de conciliação do processo em epígrafe, designada para o dia 02/12/2010, às 11h20minutos.O não comparecimento importará nas penalidades legais cabíveis.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69000000
RESENHA No 19-61/2010
Processo : 01467-2008-019-11-00-7
Exequirente: EDINALDO ALVES DO NASCIMENTO
Advogado(a): SERGIO CUNHA CAVALCANTI
Executado: MARSHAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a): PAULO CEZAR SANTOS
Assunto : Ficam as partes notificadas por seus advogados a comparecerem perante a 19ª. Vara do Trabalho de Manaus, localizada no Fórum Trabalhista de Manaus, na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, a fim de participar da audiência de conciliação do processo em epígrafe, designada para o dia 03/12/2010, às 11h10 minutos.O não comparecimento importará nas penalidades legais cabíveis.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69000000
RESENHA No 19-62/2010
Processo : 11610-2007-019-11-00-8
Reclamante: FRANCISCO ALVES MONTEIRO
Advogado(a): JOSÉ CARLOS PEREIRA DO VALLE
Reclamado: P. F DE CASTRO
Advogado(a): ANTONIO HILTON PEREIRA DOURADO
Assunto : Ficam as partes notificadas por seus advogados a comparecerem perante a 19ª. Vara do Trabalho de Manaus, localizada no Fórum Trabalhista de Manaus, na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, a fim de participar da audiência de conciliação do processo em epígrafe, designada para o dia 01/12/2010, às 11h10 minutos.O não comparecimento importará nas penalidades legais cabíveis.

19ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69000000
RESENHA No 19-63/2010
Processo : 11610-2007-019-11-00-8
Reclamante: FRANCISCO ALVES MONTEIRO
Advogado(a): JOSÉ CARLOS PEREIRA DO VALLE
Reclamado: AMAZONGAS DISTRIBUIDORA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA.
Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI
Assunto : Ficam as partes notificadas por seus advogados a comparecerem perante a 19ª. Vara do Trabalho de Manaus, localizada no Fórum Trabalhista de Manaus, na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, a fim de participar da audiência de conciliação do processo em epígrafe, designada para o dia 01/12/2010, às 11h10 minutos.O não comparecimento importará nas penalidades legais cabíveis..

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69000000
RESENHA No 19-64/2010
Processo : 10590-2007-019-11-00-8
Exequirente: EMILENO BELEM DOS SANTOS
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Executado: VIACAO CIDADE DE MANAUS LTDA
Advogado(a): ALBERTO PEDRINI JUNIOR
Assunto : Ficam as partes notificadas por seus advogados a comparecerem perante a 19ª. Vara do Trabalho de Manaus, localizada no Fórum Trabalhista de Manaus, na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, a fim de participar da audiência de conciliação do processo em epígrafe, designada para o dia 01/12/2010, às 10H50 Minutos.O não comparecimento importará nas penalidades legais cabíveis.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69000000
RESENHA No 19-65/2010
Processo : 01313-2010-019-11-00-0
Reclamante: SORAIA GAMA LIRA
Advogado(a): ANTONIO IVAN OLIMPIO DA SILVA
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : Ficam as partes notificadas por seus advogados a comparecerem perante a 19ª. Vara do Trabalho de Manaus, localizada no Fórum Trabalhista de Manaus, na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, a fim de participar da audiência de conciliação do processo em epígrafe, designada para o dia 01/12/2010, às 10:30 horas.O não comparecimento importará nas penalidades legais cabíveis.

11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 11-281/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 26187-2004-011-11-00-7
Reclamante: ENEGILDO PAULA VIEIRA
Reclamado: CONSERVADORA UNIÃO LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) JOSÉ DANTAS DE GÓES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSERVADORA UNIÃO LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA de antecipação de audiência, nos termos do despacho de fls.171:I - Tendo em vista o intuito conciliatório manifestado pela(s) parte(s) na fase de execução, designo audiência para o dia 02/12/2010, às 08:00hs, dia destinado ao Movimento pela Conciliação (SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO 2010), para tentativa de acordo;
II - As partes ficam advertidas de que qualquer acordo somente será homologado com a presença das partes na audiência ora designada, não surtindo efeitos legais eventual acordo firmado pelas partes fora dos autos e não homologado.
III - Notifiquem-se as partes.
I- Antecipo a audiência para o dia 02/12/2010, às 11:30hs, dia destinado ao Movimento pela Conciliação SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO 2010), par tentativa de acordo.II- Dê-se ciência às partes.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 16 de novembro de 2010. Eu, _____, KELLY CRISTINA BARBOSA BEZERRA TABAL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
JOSÉ DANTAS DE GÓES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 11-282/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00594-2008-011-11-00-8
Exequirente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Executado: M3D IMAGEM E COMUNICAÇÃO LTDA
O(a) doutor(a) JOSÉ DANTAS DE GÓES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) M3D IMAGEM E COMUNICAÇÃO LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA de antecipação de audiência, conforme despacho de fls. 73:I - Tendo em vista o intuito conciliatório manifestado pela(s) parte(s) na fase de execução, designo audiência para o dia 02/12/2010, às 08:00hs, dia destinado ao Movimento pela Conciliação (SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO 2010), para tentativa de acordo;
II - As partes ficam advertidas de que qualquer acordo somente será homologado com a presença das partes na audiência ora designada, não surtindo efeitos legais eventual acordo firmado pelas partes fora dos autos e não homologado.

III - Notifiquem-se as partes. I- Antecipo a audiência para o dia 02/12/2010, às 11:10hs, dia destinado ao Movimento pela Conciliação SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO 2010), par tentativa de acordo.II- Dê-se ciência às partes.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 16 de novembro de 2010. Eu, _____, KELLY CRISTINA BARBOSA BEZERRA TABAL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
JOSE DANTAS DE GÓES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 11-283/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01424-2010-011-11-00-5
Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA FILHO
Reclamado: SERRALHERIA E VIDRACARIA GETSEMANY
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) JOSÉ DANTAS DE GÓES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 11ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SERRALHERIA E VIDRACARIA GETSEMANY, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Tomar ciência de SENTENÇA DE MÉRITO proferida nos autos do processo em epígrafe, às fls. 10/11, de seguinte teor: (...)EM 16/08/2010, às 11:10 horas.PROCESSO N.º 0001424.67/2010.5.11.0011RECLAMANTE: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA FILHORECLAMADA: SERRALHERIA E VIDRACARIA GETSEMANYOBJETO DA AÇÃO: Conforme discriminado na peça inicial.AJUIZAMENTO: 14/07/2010RITO: SUMARÍSSIMOAberta a audiência na presença do Juiz do Trabalho Doutor JOSÉ DANTAS DE GÓES. Apregoadas as partes, foi verificada a presença do Reclamante, acompanhado do patrono, Dr. Kemal Muneymne Filho, OAB/AM nº 3889, que ora junta poderes. Ausente a reclamada, embora regularmente notificada, conforme Aviso de Recebimento de fls. 08 dos autos. Face a ausência da reclamada, este Juízo aplica-lhe a pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT. ALÇADA FIXADA SOBRE O VALOR LÍQUIDO DA INICIAL. PREJUDICADA A PROPOSTA CONCILIATÓRIA. PREJUDICADA A CONTESTAÇÃO DA RECLAMADA. O reclamante não arrola testemunha. Prejudicado o arrolamento de testemunha pela reclamada. INICIADA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL, O JUIZ RESOLVE DISPENSAR O DEPOIMENTO DO RECLAMANTE EM RAZÃO DA INCONTROVÉRSIA DECORRENTE DA REVELIA APLICADA A RECLAMADA. Pela ordem, o reclamante, neste momento, junta aos autos sua CTPS nº 60618, série 00003/AM. Não havendo mais provas a produzir, ENCERRADA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL. ALEGAÇÕES FINAIS pelo reclamante remissivas à inicial. PREJUDICADAS AS ALEGAÇÕES FINAIS DA RECLAMADA E A SEGUNDA PROPOSTA CONCILIATÓRIA. É O RELATÓRIO. FUNDAMENTOS. Ante os efeitos da revelia e confissão ficta, tornam-se incontroversos os fatos alegados na petição inicial, dispensando produção probatória (arts. 300, 302, 334, incisos II e III do CPC). Por tais fundamentos, julgam-se TOTALMENTE PROCEDENTES os pedidos constantes da exordial, quais sejam, reconhecimento de vínculo empregatício e pagamento das verbas decorrentes do contrato de trabalho, conforme pleiteado na inicial e nos valores constantes do cálculo de fls. 06 dos autos. Deverá a reclamada proceder a anotação da CTPS do autor, com data de admissão no dia 01/06/2010 e demissão no dia 18/06/2010, na função de serralheiro, com salário mensal de R\$900,00, no prazo de 10 dias após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de ser efetuada pela Secretaria da Vara. PARÂMETROS PARA LIQUIDAÇÃO: Em atendimento ao disposto no §3º do art. 832 da CLT, declaro que haverá incidência de contribuições previdenciárias sobre as parcelas deferidas que integram o salário-contribuição, nos termos do art. 876, § único da CLT e art. 28 da Lei 8.212/91 (Súmula 368, inciso II, do TST). Na forma do artigo 832, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, declara-se a natureza indenizatória das parcelas de férias + 1/3, multa do art. 477, CLT e FGTS (8% + 40%). Sobre as verbas deferidas incidem juros de mora de um por cento ao mês, calculados a partir do ajuizamento da reclamação (artigo 883 da Consolidação das Leis do Trabalho) e correção monetária nos termos do artigo 39 da Lei nº 8.177/91, para atualizações futuras, se necessárias. Os recolhimentos previdenciários de empregador e empregado deverão ser efetuados pela parte demandada, mas autorizada dedução dos valores cabíveis a parte empregada, pois não há repasse da responsabilidade pelo pagamento, mas tão-somente pelo recolhimento. O imposto de renda será deduzido no momento em que o crédito, de alguma forma, tornar-se disponível ao reclamante, incidindo sobre as parcelas de cunho salarial, acrescidas de juros e correção monetária (Súmula 368, II, 2ª parte, do TST). No que concerne à época própria para aplicação da correção monetária, entendemos que o direito que a parte tem de pagar o salário até o 5º dia do mês subsequente, não se aplica ao caso de inadimplemento da parcela, devendo ser utilizado, por ocasião da elaboração dos cálculos, o índice do mês de competência e não o subsequente. DEFEREM-SE os benefícios da Justiça Gratuita ao reclamante. CONCLUSÃO. An

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 17 de novembro de 2010. Eu, _____, KELLY CRISTINA BARBOSA BEZERRA TABAL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
JOSE DANTAS DE GÓES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
EDITAL DE CITAÇÃO No 11-284/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 11928-2007-011-11-00-8
Exequente: ANERVINA LIMA DE SOUZA
Executado: FACULDADE DE TECNOLOGIA FASE DO AMAZONAS
O(a) doutor(a) JOSÉ DANTAS DE GÓES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 11ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam citado(a)s PATRICIA GONÇALVES OLIVEIRA e CARLOS FERNANDO BARBOSA ,executados nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 45.652,09(quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e nove centavos) atualizado em 12/06/2008, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 29.243,81
I.R R\$ 2.713,44
Tot dev ao Reclte R\$ 26.530,37
Custas Execução R\$ 914,73
Contrib.SociaI 0,5% R\$ 15.493,55
Total Devido R\$ 45.652,09

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 17 de novembro de 2010. Eu, _____, KELLY CRISTINA BARBOSA BEZERRA TABAL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
JOSE DANTAS DE GÓES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 11-2452/2010
Processo : 01672-2010-011-11-00-6
Reclamante: EZIVALDO LIMA DA SILVA
Advogado(a): KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI, OAB/AM Nº 6868
Reclamado: EDITAL CARGAS EXPRESS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Tomar ciência do despacho de fls. 75 dos autos, nos seguintes termos:I - O pedido já se encontra deferido no Termo de Audiência de fls. 72 dos autos.II - Notifique-se a patrona do Reclamante para que compareça na Secretaria da Vara, no prazo de 05 dias, para que proceda ao desentranhamento dos documentos.

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 11-2453/2010
Processo : 00920-2008-011-11-00-7
Reclamante: EDVALDO SOUZA ANDRADE
Advogado(a): NILCILENE PEREIRA CAVALCANTE, OAB-AM A-641
Reclamado: SERVIFACIL REFEIÇÕES COLETIVAS DAM LTDA
Advogado(a):
Assunto : Tomar ciência do despacho de fls.:Fica o exequente ciente, por meio de seu advogado, do despacho de fls.I - Tendo em vista o intuito conciliatório manifestado pela(s) parte(s) na fase de execução, designo audiência para o dia 02/12/2010, às 10:40hs, dia destinado ao Movimento pela Conciliação (SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO 2010), para tentativa de acordo;II - As partes ficam advertidas de que qualquer acordo somente será homologado com a presença das partes na audiência ora designada, não surtindo efeitos legais eventual acordo firmado pelas partes fora dos autos e não homologado.III - Notifiquem-se as partes

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 11-2454/2010
Processo : 10647-2006-011-11-00-7
Exequente: MARIA IZABEL SEABRA DA SILVA
Advogado(a):
Executado: PRONTOCORD-HOSPITAL DO CORACAO
Advogado(a): MARCOS ANTONIO BRANDÃO SAMPAIO,OAB/AM1863
Assunto : Fica V.Sa. ciente, por meio de seu advogado, do despacho de fls. 265: manifestar-se, no prazo de lei, sobre Embargos à Execução opostos pela União (fls. 256/264).

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 11-2456/2010
Processo : 11027-2007-011-11-00-6
Reclamante: OLGARINA RODRIGUES GONCALVES
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS, OAB/AM Nº 3967
Reclamado: AUTO VIAÇÃO VITORIA REGIA
Advogado(a): JORGE GARCIA DE VASCONCELLOS JUNIOR, OAB/AM Nº 2167
Assunto : Tomar ciência do despacho de fls.238 dos autos, nos seguintes termos:I - Já existe depósito dos honorários periciais às fls. 171 dos autos;II - Em contato com a Sra. Perita, na data de hoje, foi designado o dia 23/11/2010, às 09:00hs, na reclamada, para realização da perícia;III - Dê-se ciência às partes.

12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL No 12-611/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00910-2010-012-11-00-2
Reclamante: MARIO TOZETTO LARA
Advogado(a): JULIO CESAR DE ALMEIDA AM1191
Reclamado: NV INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
Data da próxima audiência: 24/01/2011 às 09h15
O(a) doutor(a) ARIANE XAVIER FERRARI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 12ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) NV INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica notificada a

reclamada acima mencionada a fim de comparecer a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 17 de novembro de 2010. Eu, _____, SILVANA STELA ROCHA DE CASTRO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ARIANE XAVIER FERRARI
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-2045/2010
Processo : 00036-2009-012-11-00-0
Reclamante: ANDREA BARBOSA DE ARAUJO
Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): RODRIGO DA SILVA CANIZO
Assunto : Tomar ciência do despacho de fl. 386:Atendendo ao requerimento formulado pela reclamada, designo a audiência para o dia 13/12/2010, às 09h25, ocasião em que será realizada a tentativa de conciliação entre as partes.

13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL No 13-382/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 02140-2010-013-11-00-9
Reclamante: BEATRIZ SOARES COELHO
Advogado(a): ADSON PINHO PINTO AM5850
Reclamado: DOLLY DA AMAZONIA LTDA
Data da próxima audiência: 06/04/2011 às 08h45
O(a) doutor(a) RUTH BARBOSA SAMPAIO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 13ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) DOLLY DA AMAZONIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 17 de novembro de 2010. Eu, _____, MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÁ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
RUTH BARBOSA SAMPAIO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
EDITAL DE PRAÇA No 13-383/2010
Processo : 00696-2010-013-11-00-0
Exequente: OSNILDA SIDRÃO VARELO
Executado: CAZO CONTRATIPLO N/P DE LOURENÇO DE JESUS DIAS PIRES
O(a) doutor(a) ANTONIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 13ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 14/01/2011, às 11:00 hs., na(o) localizado no(a) _____, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 02/2002. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

Descrição: 01(UMA)CASA DE ALVENARIA, COBERTA DE TELHAS DE CIMENTO AMIANTO, EDIFICADA NO LOTA Nº041, DA QUADRA 04, DA RUA DIOGO DE M.FURTADO, COM UMA ÁREA CONST.DE 52,60M2, LOTEADO SOB DENOMINAÇÃO DE CONJ.HAB.DOM PEDRO II, QUE TEM ACESSO PELA RODOVIA PEDRO TEIXEIRA, DESTA CIDADE, AVALIADO EM R\$200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS)

Localização do Bem: ENDEREÇO DA EXECUTADA
Valor: 200.000,00

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 17 de novembro de 2010. Eu, _____, MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÁ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ANTONIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-1506/2010
Processo : 01317-2010-013-11-00-0
Reclamante: JOSE AVELINO DA SILVA SOBRINHO
Advogado(a): ALEXANDRE LUCACHINSKI
Reclamado: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado(a):
Assunto : De ordem da Juíza Titular desta Vara fica Sr. Advogado notificado para contrarrazoar Recurso Ordinário, no prazo legal.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-1507/2010
Processo : 00998-2009-013-11-00-5
Reclamante: ROBERTA CAVALCANTE DA FONSECA
Advogado(a): RENATO LALOR DO REGO
Reclamado: APRIMMORE EDUCACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Como parte da Semana Nacional de Conciliação informo que no próximo dia 03-12-2010 às 8h35 será realizada audiência de conciliação do processo acima identificado.Os patronos deverão fazer contato com as partes que representam para se fazerem presentes na referida audiência.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-1508/2010
Processo : 01396-2010-013-11-00-9
Reclamante: DEUSDETE FILHO DA SILVA
Advogado(a): JAIRO BARROSO DE SANTANA
Reclamado: AM TECH QUIMICOS PARA CONSTRUCAO
Advogado(a):
Assunto : De ordem da Juíza Titular desta Vara fica Sr. Advogado notificado para apresentar planilha de cálculos, tendo em vista o não cumprimento do acordo de fls. 09 dos autos, no prazo de 10 dias.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA (RECLAMADO) No 13-1509/2010
Processo : 01575-2010-013-11-00-6
Reclamante: LILIANE BARBOSA CUNHA
Advogado(a):
Reclamado: KAELE LTDA
Advogado(a): EULER VILAÇA BATISTA BORGES
Assunto : De ordem da Juíza Titular desta Vara fica Sr. Advogado notificado para contrarrazoar Recurso Ordinário, no prazo legal.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA (RECLAMADO) No 13-1510/2010
Processo : 01542-2009-013-11-00-2
Reclamante: NAZARE ALVES CORDOVIL
Advogado(a):
Reclamado: JOSE CARLOS C. NETO (NETO RECURSOS HUMANOS)
Advogado(a): CELSO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Assunto : De ordem da Juíza Titular desta Vara fica Sr. Advogado notificado para contrarrazoar Recurso Ordinário, no prazo legal.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA (RECLAMADO) No 13-1511/2010
Processo : 01542-2009-013-11-00-2
Reclamante: NAZARE ALVES CORDOVIL
Advogado(a):
Reclamado: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S/A SUCESSORA DE GILLETTE DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): CELSO VALERIO FRANÇA VIEIRA
Assunto : De ordem da Juíza Titular desta Vara fica Sr. Advogado notificado para contrarrazoar Recurso Ordinário, no prazo legal.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-1512/2010
Processo : 09551-2007-013-11-00-0
Exequente: FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA DA SILVA
Advogado(a):
Executado: COMPLEXO HOSPITALAR NILTON LINS LTDA
Advogado(a): ALINE FERREIRA PEREIRA
Assunto : De ordem da Juíza titular da 13ª Vara do Trabalho fica a Sra. advogada notificada para tomar ciência da desistência do acordo protocolada pelo reclamante, conforme petição de fl. 373 dos autos.

1ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 51-341/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00421-2010-051-11-00-3
Reclamante: GEORGE FABIO CANDIDO DE PAULA
Advogado(a): FRANCISCO ALBERTO DOS REIS SALUSTIANO
RONALDO MAURO COSTA PAIVA
Reclamado: ALESSANDRA REJANE PEREIRA DE SOUZA (FORTE SERVIC)
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALESSANDRA REJANE PEREIRA DE SOUZA (FORTE SERVIC), RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica ALESSANDRA REJANE PEREIRA DE SOUZA (FORTE SERVIC) cientificado(a) da Sentença proferida nos autos do processo

acima referido, parte conclusiva, cujo teor abaixo se transcreve, informando que a referida sentença, na íntegra, encontra-se à disposição no Sistema de Acompanhamento do Processo Trabalhista (site: www.trt11.jus.br), bem como do RECURSO ORDINÁRIO interposto pelo reclamado Banco do Brasil: ISTO POSTO, nos termos e limites da fundamentação que passa a integrar este dispositivo, DECIDO, nos autos da presente reclamação trabalhista, rejeitar a preliminares de ilegitimidade passiva, inércia da inicial e carência de ação, decretar a prescrição parcial e, no mérito, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos do reclamante GEORGE FÁBIO CANDIDO DE PAULA para condenar a 1ª reclamada ALESSANDRA REJANE PEREIRA DE SOUZA (FORT SERVICE) e, subsidiariamente, o BANCO DO BRASIL S/A, a pagarem ao reclamante a quantia líquida e atualizada de R\$17.613,42 (dezessete mil, seiscentos e treze reais e quarenta e dois centavos), referente às verbas de aviso prévio, 13º salário prop. de 2005 (8/12) e integrais de 2006 e 2007, férias em dobro 2005/2006, férias simples 2006/2007 e férias proporcionais 2007/2008 (8/12), todas acrescidas de 1/3, FGTS do período mais multa de 40%, saldo de salário (03 meses), além de juros e correção monetária na forma da legislação vigente, já deduzido os descontos legais incidentes sobre o crédito do reclamante, no prazo de 15 (quinze) dias após o trânsito em julgado da presente sentença, sob pena de não efetuado no referido prazo, ser o montante acrescentado de multa de 10% (artigo 475-J do CPC c/c artigo 769 da CLT, artigo 5º, inciso LXXVIII da CF/88), bem como a proceder ao recolhimento dos encargos previdenciários e fiscais, respectivamente nas quantias de R\$3.413,70 e R\$2.550,65, nos termos dos artigos 74/92 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Condeno a 1ª reclamada a proceder a baixa na CTPS do reclamante, no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado, com data de 01/04/2008, ficando autorizado a Secretária da Vara a proceder tal expediente em caso de inércia da empregadora. TUDO EM FIEL OBSERVÂNCIA A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. Sentença líquida, conforme discriminado na planilha de cálculo anexa, parte integrante do presente decisum. Por oportuno, o INSS deverá ser intimado da sentença por via postal para os fins do disposto no § 3º do artigo 879 da CLT. Defiro ao reclamante os benefícios de justiça gratuita. A 1ª reclamada aplicam-se custas processuais no importe de R\$418,12, calculados sobre o valor da condenação, cujo recolhimento deverá ser procedido e comprovado perante a Secretária da Vara, sob pena de execução, respondendo subsidiariamente a 2ª reclamada. Cientes a reclamante e a 2ª reclamada. NOTIFIQUE-SE A 1ª RECLAMADA. Nada mais. E, para constar, foi lavrado o presente termo. Alberto de Carvalho, Asensi Juiz do Trabalho.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 16 de novembro de 2010. Eu, _____, TERESINHA DE JESUS MOREIRA SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ALBERTO DE CARVALHO ASENSI
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 51-260/2010
Processo : 01037-2004-051-11-00-0
Exequente: JOEDSON SILVA GOMES
Advogado(a): DR. JOSE RIBAMAR ABREU DOS SANTOS OAB/RR 179
Executado: DISTRIBUIDORA RONDONFRIOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica a parte reclamante, através de seu patrono, CIENTIFICADO(A) do DESPACHO exarado nos autos do processo acima referido, a seguir transcrito: Notifique-se o credor, através do patrono constituído nos autos, para ciência acerca do ofício de fls. 304/307, instando-o a manifestar-se nos autos fazendo requerimento compatível com o prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias.

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 51-261/2010
Processo : 01962-2007-051-11-00-3
Reclamante: ORNELIO HINTERHOLZ JUNIOR
Advogado(a): DR. WARNER VELASQUE RIBEIRO OAB/RR 288 A
Reclamado: BOA VISTA ENERGIA S/A
Advogado(a): DR. ALEXANDRE DANTAS OAB/RR 264
Assunto : Ficam reclamante e reclamada, através de seus respectivos(as) patronos(as), CIENTIFICADOS(AS) acerca da SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO proferida nos autos do processo acima referido, parte conclusiva, cujo teor a seguir se transcreve, informando que a referida sentença, na íntegra, encontra-se à disposição no Sistema de Acompanhamento do Processo Trabalhista (site: www.trt11.jus.br): Isto posto, DECIDO conhecer os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por BOA VISTA ENERGIA S/A, nos autos do processo movido por ORNELIO HINTERHOLZ JUNIOR, para, no mérito, JULGAR-LHES IMPROCEDENTES. Tudo nos termos da fundamentação. Com efeito determina-se o prosseguimento da execução. Intimem-se as partes. E, para constar, foi lavrado o presente termo. ALBERTO DE CARVALHO ASENSI Juiz do Trabalho

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 51-262/2010
Processo : 00462-2006-051-11-00-3
Exequente: JOSÉ ARIVALDO DE AZEVEDO
Advogado(a): DR. JOSE RIBAMAR ABREU DOS SANTOS OAB/RR 179
Executado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a):
Assunto : Fica a parte reclamante, através de seu patrono, CIENTIFICADA a manifestar-se, querendo, no prazo de lei, acerca do AGRAVO DE PETIÇÃO interposto pela parte reclamada nos autos do processo acima referido.

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 51-263/2010
Processo : 00421-2010-051-11-00-3

Reclamante: GEORGE FABIO CANDIDO DE PAULA
Advogado(a): DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA OAB/RR 131
Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a):
Assunto : Fica a parte reclamante, através de seu patrono, CIENTIFICADO(A) a CONTRA-ARRAZOAR, querendo, no prazo de lei, o Recurso Ordinário interposto pela reclamada BANCO DO BRASIL S/A nos autos do processo acima referido.

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020

RESENHA No 51-264/2010
Processo : 04372-2005-051-11-00-0
Exequente: JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Advogado(a): DR. JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA
Executado: MUNICIPIO DE BOA VISTA
Advogado(a):
Assunto : Fica a parte autora, através de seu patrono, NOTIFICADO(A) a COMPARECER À SECRETARIA DA VARA, no prazo de lei, a fim de receber crédito existente nos autos do processo acima referido.

2ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA

2ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020

RESENHA No 52-720/2010
Processo : 00941-2010-052-11-00-2
Exequente: ISAUQUE DA SILVA PEREIRA
Advogado(a): DANIEL ROBERTO DA SILVA
Executado: VIA NORTE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO SANTOS
Assunto : Ficam as partes, através dos respectivos patronos, notificados para, no dia 30/11/2010 às 10h00, comparecerem nesta Vara do Trabalho e participarem da Semana Nacional de Conciliação, cujo tema este ano é Conciliando a gente se entende e destaca que conciliar economiza tempo, dinheiro e promove a paz social. O não comparecimento do reclamado/executado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e implicará na aplicação de multa de 10% sobre o valor da dívida.

2ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020

RESENHA No 52-721/2010
Processo : 01196-2009-052-11-00-5
Exequente: DIRLEY ELIAS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(a): WINSTON REGIS VALOIS JUNIOR
Executado: EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado(a): GEORGIDA FABIANA MOREIRA DE ALENCAR COSTA
Assunto : Ficam as partes, através dos respectivos patronos, notificados para, no dia 30/11/2010 às 10h10, comparecerem nesta Vara do Trabalho e participarem da Semana Nacional de Conciliação, cujo tema este ano é Conciliando a gente se entende e destaca que conciliar economiza tempo, dinheiro e promove a paz social. O não comparecimento do reclamado/executado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e implicará na aplicação de multa de 10% sobre o valor da dívida.

2ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020

RESENHA No 52-722/2010
Processo : 05329-2005-052-11-00-9
Exequente: JUCIMARA GOMES DA SILVA
Advogado(a): IZAIAS RODRIGUES DE SOUZA
Executado: E G BRELAZ-ME(MADEMOISELLE ROUPAS INTIMAS)
Advogado(a): GERSON DA COSTA MORENO JÚNIOR
Assunto : Ficam as partes, através dos respectivos patronos, notificados para, no dia 30/11/2010 às 10h20, comparecerem nesta Vara do Trabalho e participarem da Semana Nacional de Conciliação, cujo tema este ano é Conciliando a gente se entende e destaca que conciliar economiza tempo, dinheiro e promove a paz social. O não comparecimento do reclamado/executado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e implicará na aplicação de multa de 10% sobre o valor da dívida.

2ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020

RESENHA No 52-723/2010
Processo : 00458-2010-052-11-00-8
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(a):
Executado: ALDEIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): JOSE JERONIMO FIGUEIREDO DA SILVA
Assunto : De ordem da M.M Juíza desta Vara, fica a parte EXECUTADA, através de seu(s) PATRONO(S), ciente da penhora de valores relativo à execução, abrangendo os encargos previdenciários que totalizam o valor de R\$760,29(setecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), para manifestar-se no prazo de cinco dias, nos termos do art. 884, § 3º da CLT, sob pena de preclusão.Fica ainda a executada intimada, nos termos do artigo 73, § 1º da Consolidação dos Provimentos do E. TRT da 11ª Região, que transcorrido o prazo para oposição de embargos, será autorizado o recolhimento dos encargos previdenciários.

2ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020

RESENHA No 52-724/2010
Processo : 00152-2010-052-11-00-1
Exequente: JOSE HAIRTON LACERDA DA SILVA
Advogado(a): IZAIAS RODRIGUES DE SOUZA
Executado: N DE L AMARAL
Advogado(a): MESSIAS GONÇALVES GARCIA
Assunto : Ficam as partes, através dos respectivos patronos, notificados para, no dia 01/12/2010 às 10h30, comparecerem nesta Vara do Trabalho e participarem da Semana Nacional de Conciliação, cujo tema este ano é Conciliando a

gente se entende e destaca que conciliar economiza tempo, dinheiro e promove a paz social. O não comparecimento do reclamado/executado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e implicará na aplicação de multa de 10% sobre o valor da dívida.

2ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 52-725/2010
Processo : 02138-2007-052-11-00-7
Exequente: MARLENE ALVES DA SILVA
Advogado(a): COSMO MOREIRA DE CARVALHO
Executado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA - CER
Advogado(a): KAREN MACEDO DE CASTRO; HENRIQUE EDUARDO FERREIRA DE FIGUEIREDO
Assunto : De ordem da M.M Juíza desta Vara, fica a parte EXECUTADA, através de seu(s) PATRONO(S), ciente da penhora de valores relativo à execução, do imposto de renda que totalizam o valor de R\$6.168,56(seis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para manifestar-se no prazo de cinco dias, nos termos do art. 884, § 3º da CLT, sob pena de preclusão.Fica ainda a executada intimada, nos termos do artigo 73, § 1º da Consolidação dos Provimentos do E. TRT da 11ª Região, que transcorrido o prazo para oposição de embargos, os valores serão recolhimentos como imposto de renda.

2ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 52-726/2010
Processo : 00174-2010-052-11-00-1
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(a):
Executado: META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA
Advogado(a): JOHNSON ARAUJO PEREIRA
Assunto : De ordem da M.M Juíza desta Vara, fica a parte EXECUTADA, através de seu(s) PATRONO(S), ciente da penhora de valores relativo à execução, referente aos encargos previdenciários que totalizam o valor de R\$2.244,43(dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), para manifestar-se no prazo de cinco dias, nos termos do art. 884, § 3º da CLT, sob pena de preclusão.Fica ainda a executada intimada, nos termos do artigo 73, § 1º da Consolidação dos Provimentos do E. TRT da 11ª Região, que transcorrido o prazo para oposição de embargos, os valores serão recolhimentos como encargos previdenciários.

2ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 52-727/2010
Processo : 00033-2010-052-11-00-9
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(a):
Executado: AMARON COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a): MARY MARUMY BASTOS TAKEDA
Assunto : De ordem da M.M Juíza desta Vara, fica a parte EXECUTADA, através de seu(s) PATRONO(S), ciente da penhora de valores relativo à execução, referente aos encargos previdenciários que totalizam o valor de R\$ 191,05(cento e noventa e um reais e cinco centavos), para manifestar-se no prazo de cinco dias, nos termos do art. 884, § 3º da CLT, sob pena de preclusão.Fica ainda a executada intimada, nos termos do artigo 73, § 1º da Consolidação dos Provimentos do E. TRT da 11ª Região, que transcorrido o prazo para oposição de embargos, os valores serão recolhimentos como encargos previdenciários.

VARA DO TRABALHO HUMAITÁ

Vara do Trabalho de Humaita
R. S/1 n.o 670 - - CENTRO - AM - 69800000
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 451-246/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00170-2010-451-11-00-0
Reclamante: ZILDA RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(a): ROBSON GONÇALVES DE MENEZES
Reclamado: ITA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) SANDRO NAHMÍAS MELO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE HUMAITÁ.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ITA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: "CONCLUSÃOAnte o exposto, decide a Vara do Trabalho de Humaitá, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos contidos na reclamatória ajuizada por ZILDA RODRIGUES DE SOUZA, para o fim de condenar a reclamada ITA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA e, subsidiariamente, o litisconsorte BANCO BRADESCO S/A, no pagamento da quantia de R\$18.497,37, sendo: R\$12.901,35, a título de diferença salarial (R\$8.280,00); diferença de 13º salário do período (R\$700,00); diferença de férias 05/06, 06/07 e 07/08 + 1/3 (R\$933,25); diferença do FGTS 8% depositado a menor (referente ao período) (R\$1.770,00); multa de 40% sobre o FGTS (R\$708,10) e multa pelo atraso no pagamento da rescisão art. 477 da CLT (R\$510,00), R\$3.304,64 (INSS DAS PARTES), R\$2.033,36 (IR) e R\$258,02 de custas. IMPROCEDENTES: Os demais pleitos. Tudo nos termos da fundamentação. Apliquem-se Juros e Correção Monetária na forma da Lei. A reclamada e Litisconsorte ficam intimadas de que, por ocasião do pagamento, deverão efetuar as deduções e recolhimentos, nos prazos legais, das parcelas relativas a imposto de renda e contribuição previdenciária (do empregado e empregador), esta sob pena de execução de ofício, na Justiça do Trabalho ex vi do § 3º, art. 114 da CF/88. Uma vez que a presente decisão não foi publicada, por motivo de força maior, na data para a qual estava designada, NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. E, para constar, foi lavrado o presente termo".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de HUMAITA - AM, em 17 de novembro de 2010. Eu, _____, MANOEL DE JESUS NEVES LOPES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
SANDRO NAHMÍAS MELO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

Vara do Trabalho de Humaita
R. S/1 n.o 670 - - CENTRO - AM - 69800000
RESENHA (RECLAMADO) No 451-21/2010
Processo : 00170-2010-451-11-00-0
Reclamante: ZILDA RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(a): ROBSON GONÇALVES DE MENEZES
Reclamado: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(a): NÍVEA GOMES ZANON DE LIMA
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: CONCLUSÃO: Ante o exposto, decide a Vara do Trabalho de Humaitá, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos contidos na reclamatória ajuizada por ZILDA RODRIGUES DE SOUZA, para o fim de condenar a reclamada ITA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA e, subsidiariamente, o litisconsorte BANCO BRADESCO S/A, no pagamento à reclamante da quantia de R\$18.497,37, sendo: R\$12.901,35, a título de diferença salarial (R\$8.280,00); diferença de 13º salário do período (R\$700,00); diferença de férias 05/06, 06/07 e 07/08 + 1/3 (R\$933,25); diferença do FGTS 8% depositado a menor (referente ao período) (R\$1.770,00); multa de 40% sobre o FGTS (R\$708,10) e multa pelo atraso no pagamento da rescisão art. 477 da CLT (R\$510,00), R\$3.304,64 (INSS DAS PARTES), R\$2.033,36 (IR) e R\$258,02 de custas. IMPROCEDENTES: Os demais pleitos. Tudo nos termos da fundamentação. Apliquem-se Juros e Correção Monetária na forma da Lei. A reclamada e Litisconsorte ficam intimadas de que, por ocasião do pagamento, deverão efetuar as deduções e recolhimentos, nos prazos legais, das parcelas relativas a imposto de renda e contribuição previdenciária (do empregado e empregador), esta sob pena de execução de ofício, na Justiça do Trabalho ex vi do § 3º, art. 114 da CF/88. Uma vez que a presente decisão não foi publicada, por motivo de força maior, na data para a qual estava designada, NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. E, para constar, foi lavrado o presente termo.

VARA DO TRABALHO TABATINGA

Vara do Trabalho de Tabatinga
AV. DA AMIZADE, Nº1440 - - Tabatinga - AM - 69640000
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 351-80/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00494-2010-351-11-00-0
Reclamante: JOSÉ ADALMIR DA CONCEIÇÃO GRAÇA
Reclamado: CONSERVO BRASILIA SERVICOS TECNICOS LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) GERFRAN CARNEIRO MOREIRA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE TABATINGA de TABATINGA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSERVO BRASILIA SERVICOS TECNICOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A REALIZAR-SE NA SEDE DESTES JUIZO, NO DIA 06/12/2010 ÀS 16:20 HORAS, SOB PENA DE CONFISSÃO, NOS TERMOS DA SUMULA 74/TST.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de TABATINGA - AM, em 17 de novembro de 2010. Eu, _____, SANDRA MARIA PINTO ROCHA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
GERFRAN CARNEIRO MOREIRA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

Vara do Trabalho de Tabatinga
AV. DA AMIZADE, Nº1440 - - Tabatinga - AM - 69640000
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 351-81/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00366-2010-351-11-00-6
Reclamante: JOSÉ ADALMIR DA CONCEIÇÃO GRAÇA
Advogado(a): MARIA ADÉLIA ARAUJO SILVA ALVES
Reclamado: CONSERVO BRASILIA SERVICOS TECNICOS LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) GERFRAN CARNEIRO MOREIRA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE TABATINGA de TABATINGA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSERVO BRASILIA SERVICOS TECNICOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A REALIZAR-SE NA SEDE DESTES JUIZO, NO DIA 06/12/2010 ÀS 16:20 HORAS, SOB PENA DE CONFISSÃO, NOS TERMOS DA SUMULA 74/TST.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de TABATINGA - AM, em 17 de novembro de 2010. Eu, _____, SANDRA MARIA PINTO ROCHA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
GERFRAN CARNEIRO MOREIRA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

Vara do Trabalho de Tabatinga
AV. DA AMIZADE, Nº1440 - - Tabatinga - AM - 69640000
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 351-82/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00532-2010-351-11-00-4
Reclamante: IZAÚ TENAZOR DE SOUZA
Reclamado: CONSTRUTORA PONCTUAL CORPORATION LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) GERFRAN CARNEIRO MOREIRA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE TABATINGA de TABATINGA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSTRUTORA PONCTUAL CORPORATION LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido,

para tomar ciência da seguinte determinação: OBSERVAÇÃO: FICA O RECLAMANTE NOTIFICADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A REALIZAR-SE NA SEDE DESTA JUIZO, NO DIA 06/12/2010 ÀS 16:40 HORAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de TABATINGA - AM, em 17 de novembro de 2010. Eu, _____, SANDRA MARIA PINTO ROCHA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
GERFRAN CARNEIRO MOREIRA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO PARINTINS

Vara do Trabalho de Parintins
BOULEVARD 14 DE MAIO, 1652 - - PARINTINS - AM - 69151180
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 101-136/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00329-2010-101-11-00-5
Reclamante: ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Reclamado: POWER CONSTRUÇÕES LTDA.
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) ALDEMIRO REZENDE DANTAS JUNIOR, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO de PARINTINS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) POWER CONSTRUÇÕES LTDA., RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA DECISÃO prolatada por este Juízo, no dia 16.11.2010, cuja parte conclusiva segue transcrita: ... CONCLUSÃO: Face ao exposto e o que mais dos autos conste JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE a presente reclamação para fins de condenar a reclamada a proceder à baixa na CTPS do autor. Tendo em vista o paradeiro ignorado da empresa reclamada, desde logo determino que a anotação seja feita pela Secretaria da Vara. Expeça-se ofício à Secretaria Regional do Trabalho nos termos e com a pena indicadas nos fundamentos. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 1.000,00, na quantia de R\$ 20,00, ficando intimada para o pagamento. Ciente o reclamante. Notifique-se a reclamada revel.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de PARINTINS - AM, em 17 de novembro de 2010. Eu, _____, JOSEMAR DE ALCANTARA SOARES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ALDEMIRO REZENDE DANTAS JUNIOR
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

Vara do Trabalho de Parintins
BOULEVARD 14 DE MAIO, 1652 - - PARINTINS - AM - 69151180
RESENHA No 101-332/2010
Processo : 00231-2010-101-11-00-8
Reclamante: JACKSON DOS SANTOS SOUZA
Advogado(a): ODINEY NOGUEIRA TEIXEIRA
Reclamado: D ALMEIDA ARAUJO
Advogado(a):
Assunto : Fica intimado o reclamante, através de seu patrono, para, no prazo de dez dias, vir receber a CTPS.

Vara do Trabalho de Parintins
BOULEVARD 14 DE MAIO, 1652 - - PARINTINS - AM - 69151180
RESENHA No 101-341/2010
Processo : 00591-2006-101-11-00-3
Reclamante: ROSANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Advogado(a): FAUSTO MENDONCA VENTURA
Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): RAIMUNDO ANASTACIO CARVALHO DUTRA FILHO
Assunto : Fica a reclamada, através de seu patrono, intimada, para, querendo, no prazo COMUM de dez dias, apresentar na Secretaria da Vara os cálculos de liquidação de Sentença, inclusive da contribuição previdenciária incidente, conforme disposto no art. 879, § 1º-B, da CLT, assim como, dos cálculos de retenção do imposto de renda retido na fonte, conforme disposto no Provimento nº 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.Da mesma forma, fica intimada a reclamada, para, no mesmo prazo, depositar a quantia que reconhecer como incontroversa, sob pena de não conhecer de sua impugnação.Fica por fim, intimada a reclamada, também através de seu patrono, a se manifestar, querendo, no prazo de legal, dos cálculos de liquidação de Sentença apresentados pela reclamante.

Vara do Trabalho de Parintins
BOULEVARD 14 DE MAIO, 1652 - - PARINTINS - AM - 69151180
RESENHA No 101-342/2010
Processo : 00044-2008-101-11-00-0
Exequente: EULER CONCEIÇÃO TAVARES
Advogado(a): AROLDI DENIS MAGALHAES SILVA
Executado: NORTE MADEIRA PROP. SR.TIMÓTEO GUIMARÃES TAVARES
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante através de seu patrono, intimado a indicar bens do executado, em 15 dias, livres e desembaraçados e sobre os quais possa recair a penhora.

Vara do Trabalho de Parintins
BOULEVARD 14 DE MAIO, 1652 - - PARINTINS - AM - 69151180
RESENHA No 101-343/2010
Processo : 00299-2010-101-11-00-7
Reclamante: JANDERSON FERREIRA RIBEIRO
Advogado(a): ODINEY NOGUEIRA TEIXEIRA
Reclamado: FELICISSIMO BARBOSA DE SOUZA
Advogado(a): RONALDO SANTANA MACEDO
Assunto : Fica o reclamante notificado, por intermédio de seu patrono, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado.

Vara do Trabalho de Parintins
BOULEVARD 14 DE MAIO, 1652 - - PARINTINS - AM - 69151180
RESENHA No 101-344/2010
Processo : 00192-2010-101-11-00-9
Exequente: HUMBERTO DA SILVA FERREIRA
Advogado(a): AROLDI DENIS MAGALHAES SILVA
Executado: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Advogado(a): ELIAS MARINHO SICSU
Assunto : Fica o agravado através de seu patrono, intimado a contraminutar Agravado de Petição no prazo de lei.

16ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 16-347/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01651-2010-016-11-00-2
Reclamante: MEIRIANE LOPES RAMOS
Advogado(a): BRUNO BIANCHI FILHO AM4912
Reclamado: LANCE CONSTRUÇOES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE TINTAS LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 16ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LANCE CONSTRUÇOES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE TINTAS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica V. Sª notificado(a) a COMPARECER À SECRETARIA desta Vara para audiência redesignada para o dia 11/01/2011, às 09h45min, na 16ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS/AM, situada na AV. DJALMA BATISTA, 98-A, 1º ANDAR, CHAPADA, PRÓXIMO MANAUS PLAZA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 17 de novembro de 2010. Eu, _____, CARMEN LÚCIA PONCE DE LEÃO BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE CITAÇÃO No 16-348/2010
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01911-2007-016-11-00-4
Exequente: CARLOS SANTOS DA SILVA
Advogado(a): EXPEDITO BEZERRA MOURAO AM1480
Executado: COOTRASG-COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 16ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COOTRASG-COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 25.872,07(vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais e sete centavos) atualizado em 31/10/2010, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 25.306,80
I.R R\$ 2.955,29
INSS Reclamante R\$ 215,34
Tot dev ao Reclte R\$ 22.136,17
Contrib.Social 0,5% R\$ 565,27
Total Devido R\$ 25.872,07
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 17 de novembro de 2010. Eu, _____, CARMEN LÚCIA PONCE DE LEÃO BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-2553/2010
Processo : 01245-2010-016-11-00-0
Reclamante: FERNANDA MACANONI DE MORAIS
Advogado(a): PEDRO PAES DA COSTA
Reclamado: COMPLEXO HOSPITALAR NILTON LINS LTDA.
Advogado(a):
Assunto : Fica V. Sª Dr. PEDRO PAES DA COSTA, patrono da reclamante, notificado para juntar extrato bancário que comprove a inadimplência do acordo, bem como proceder à devolução das Guias do TRCT, chave da conectividade recebidas na Secretaria da Vara em 18/10/2010, apresentando, ainda, extrato analítico da conta vinculada do FGTS.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-2554/2010
Processo : 00267-2010-016-11-00-2
Reclamante: MOISES RODRIGUES DE CASTRO
Advogado(a):
Reclamado: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado(a): RAFAEL REIS PEREIRA
Assunto : Fica V. Sª Dr. RAFAEL REIS PEREIRA notificado a COMPARECER À SECRETARIA desta Vara para proceder a baixa na

CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 até o limite de R\$ 5.000,00.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-2555/2010
Processo : 00023-2010-016-11-00-0
Reclamante: ADEDE MARIA FARIAS DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: FUNDACAO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMONES-UNI SOL
Advogado(a): LIVIA ROCHA BRITO
Assunto : Fica V. Sª Dra. LIVIA ROCHA BRITO notificada a COMPARECER À SECRETARIA desta Vara para TOMAR CIÊNCIA do Laudo pericial, devendo apresentar manifestação até a próxima audiência.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-2556/2010
Processo : 00023-2010-016-11-00-0
Reclamante: ADEDE MARIA FARIAS DA SILVA
Advogado(a): JOSÉ DE OLIVEIRA BARRONCAS
Reclamado: FUNDACAO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMONES-UNI SOL
Advogado(a):
Assunto : Fica V. Sª Dr. JOSÉ DE OLIVEIRA BARRONCAS notificado a COMPARECER À SECRETARIA desta Vara para TOMAR CIÊNCIA do Laudo pericial, devendo apresentar manifestação até a próxima audiência.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-2557/2010
Processo : 01966-2010-016-11-00-0
Reclamante: SALATIEL MENDES DE SANTANA
Advogado(a): SILVANA MARIA MARTINS DA COSTA
Reclamado: WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V. Sª Dra. SILVANA MARIA MARTINS DA COSTA notificada a TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO COM O SEGUINTE TEOR: I. Tendo em vista a certidão de fls. 18 indefiro o pedido de antecipação de tutela; II. Notifique-se a reclamada no endereço constante da certidão; III. Dê-se ciência ao reclamante.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-2558/2010
Processo : 00439-2010-016-11-00-8
Reclamante: LUCIVALDO CORDOVIL VITAL
Advogado(a): CELIO ANTONIO SZLACHTA
Reclamado: MARSHAL VIGILANCIA, SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V. Sª Dr. CELIO ANTONIO SZLACHTA notificado a TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA COM O SEGUINTE TEOR: III - CONCLUSÃO: Por estes fundamentos e o mais que dos autos conste, DECIDO julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente reclamatória para efeito de, em reconhecendo a RESCISÃO INDIRETA, CONDENAR a reclamada MARSHAL VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA a pagar ao reclamante LUCIVALDO CORDOVIL VITAL o quantum a ser apurado pela Contadoria da Vara, em liquidação de sentença, relativa aos pleitos deferidos de: saldo de salário de 12 dias, a ser apurado com base no salário de R\$886,31; aviso prévio; férias vencidas + 1/3 (12/12) e férias proporcionais + 1/3 (03/12); 13º salário proporcional (03/12); FGTS dos meses faltantes, a ser apurado com base no extrato analítico de fls. 177/182 dos autos e com base no período laboral de 01.01.2005 a 12.03.2010; 250 horas extras mensais, sendo 48 horas extras mensais a 100% e 202 horas extras mensais a 50%. Defere-se a integração das horas extras deferidas nos DSR's e o adicional noturno sobre 105 horas mensais. Os pleitos ora deferidos de horas a 50% e 100%, bem como, a integração das horas extras nos DSR's e o adicional noturno sobre 105 horas mensais deverão ser calculados com base nos períodos de janeiro de 2005 a abril de 2005, de janeiro de 2006 a maio de 2006 e de novembro de 2006 a dezembro de 2007. Defere-se a multa convencional pelo atraso na entrega dos contracheques, no equivalente a 1/30 do salário por dia de atraso, a partir do 6º dia útil, devendo ser apurada pela Contadoria da Vara, com base nos contracheques carregados aos autos, onde conste a data do recebimento do referido documento. Defere-se a multa convencional pelo atraso no depósito dos salários, no equivalente a 1/30 do salário por dia de atraso, devendo ser apurada pela Contadoria da Vara, com base nos extratos de conta corrente juntados aos autos pelo reclamante, onde conste depósito de salários, devendo ser observada a incidência somente sobre aqueles créditos que ultrapassarem o 5º dia útil. Defere-se o fornecimento das guias para saque do FGTS e do Seguro Desemprego. Defere-se o pleito de anotações na CTPS referentes as alterações de salários, conforme requerido na inicial. Determina-se a baixa na CTPS do obreiro com a data do ajuizamento da ação, ou seja, 12.03.2010. Deferidos juros com base na Súmula 224 do STF e a correção monetária com base na Súmula 381 do TST. Deferido o benefício da justiça gratuita ao autor, nos termos do art. 4º da Lei nº. 1.060/50, com redação dada pela Lei nº. 7.510/86. INSS e Imposto de Renda na forma do que preceitua a Súmula nº 368 do C. TST. Improcedentes os demais pleitos. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$30.000,00 na quantia de R\$600,00, de cujo recolhimento ficará ciente por ocasião de sua notificação da presente decisão. Notifiquem-se as partes e seus patronos, dando-lhes ciência da presente decisão. E, para constar, foi lavrado o presente termo. Nada mais. gac/////Juíza MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO Titular da 16ª Vara do Trabalho de Manaus

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-2559/2010
Processo : 00439-2010-016-11-00-8
Reclamante: LUCIVALDO CORDOVIL VITAL

Advogado(a):
Reclamado: MARSHAL VIGILANCIA, SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado(a): DANIEL DE LIMA ALBUQUERQUE
Assunto : Fica V. Sª Dr. DANIEL DE LIMA ALBUQUERQUE notificado a TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA COM O SEGUINTE TEOR: III - CONCLUSÃO: Por estes fundamentos e o mais que dos autos conste, DECIDO julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente reclamatória para efeito de, em reconhecendo a RESCISÃO INDIRETA, CONDENAR a reclamada MARSHAL VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA a pagar ao reclamante LUCIVALDO CORDOVIL VITAL o quantum a ser apurado pela Contadoria da Vara, em liquidação de sentença, relativa aos pleitos deferidos de: saldo de salário de 12 dias, a ser apurado com base no salário de R\$886,31; aviso prévio; férias vencidas + 1/3 (12/12) e férias proporcionais + 1/3 (03/12); 13º salário proporcional (03/12); FGTS dos meses faltantes, a ser apurado com base no extrato analítico de fls. 177/182 dos autos e com base no período laboral de 01.01.2005 a 12.03.2010; 250 horas extras mensais, sendo 48 horas extras mensais a 100% e 202 horas extras mensais a 50%. Defere-se a integração das horas extras deferidas nos DSR's e o adicional noturno sobre 105 horas mensais. Os pleitos ora deferidos de horas a 50% e 100%, bem como, a integração das horas extras nos DSR's e o adicional noturno sobre 105 horas mensais deverão ser calculados com base nos períodos de janeiro de 2005 a abril de 2005, de janeiro de 2006 a maio de 2006 e de novembro de 2006 a dezembro de 2007. Defere-se a multa convencional pelo atraso na entrega dos contracheques, no equivalente a 1/30 do salário por dia de atraso, a partir do 6º dia útil, devendo ser apurada pela Contadoria da Vara, com base nos contracheques carregados aos autos, onde conste a data do recebimento do referido documento. Defere-se a multa convencional pelo atraso no depósito dos salários, no equivalente a 1/30 do salário por dia de atraso, devendo ser apurada pela Contadoria da Vara, com base nos extratos de conta corrente juntados aos autos pelo reclamante, onde conste depósito de salários, devendo ser observada a incidência somente sobre aqueles créditos que ultrapassarem o 5º dia útil. Defere-se o fornecimento das guias para saque do FGTS e do Seguro Desemprego. Defere-se o pleito de anotações na CTPS referentes as alterações de salários, conforme requerido na inicial. Determina-se a baixa na CTPS do obreiro com a data do ajuizamento da ação, ou seja, 12.03.2010. Deferidos juros com base na Súmula 224 do STF e a correção monetária com base na Súmula 381 do TST. Deferido o benefício da justiça gratuita ao autor, nos termos do art. 4º da Lei nº. 1.060/50, com redação dada pela Lei nº. 7.510/86. INSS e Imposto de Renda na forma do que preceitua a Súmula nº 368 do C. TST. Improcedentes os demais pleitos. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$30.000,00 na quantia de R\$600,00, de cujo recolhimento ficará ciente por ocasião de sua notificação da presente decisão. Notifiquem-se as partes e seus patronos, dando-lhes ciência da presente decisão. E, para constar, foi lavrado o presente termo. Nada mais. gac/////Juíza MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO Titular da 16ª Vara do Trabalho de Manaus

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-2560/2010
Processo : 01278-2010-016-11-00-0
Reclamante: IURI MENDONÇA DE BARROS
Advogado(a):
Reclamado: YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): ERIKA NAIANA D. AQUINO PIRES
Assunto : Fica a patrona da reclamada Dra. ERIKA NAIANA D. AQUINO PIRES, notificada para tomar ciência do laudo pericial.